



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 2

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1968

MENSAGEM

N.º 1, de 1968 (C.N.)

(N.º 14 de 1968 NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do § 3º do artigo 54 da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, o anexo projeto de lei que atribui recursos para melhoria das condições de segurança do sistema rodoviário.

Brasília, em 15 de janeiro de 1968.
— A. da Costa e Silva.

EM/GM/N.º 236

Em 6 de dezembro de 1967.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência projeto de lei, visando estabelecer condições de maior segurança nas estradas de rodagem federais, mediante a conjugação de meios dos sistemas rodoviário e segurador. A melhoria de sinalização, a conservação e o policiamento das rodovias possibilitarão considerável aprimoramento no fluxo do tráfego e nos fatores de sua normalidade, ao tempo que farão diminuir o número e a intensidade dos sinistros, reduzindo, em consequência, o custo dos seguros.

O assunto foi objeto de criterioso estudo por um Grupo integrado por técnicos do Instituto de Resseguros do Brasil, Superintendência dos Seguros Privados, Ministério dos Transportes e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sob a coordenação de representante da iniciativa privada (Portaria Interministerial n.º 4, de 5 de outubro de 1967).

Para consecução daquele objetivo, será destinada parcela dos prêmios dos seguros obrigatórios de responsabilidade civil, relativos aos transportes terrestres, em curso de implantação dentro do Sistema Nacional de Seguros, na forma a ser disciplinada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, com audiência do Conselho Nacional dos Transportes.

Esse trabalho foi submetido ao Conselho Nacional de Seguros Privados, em reuniões de 27 de novembro e 4 de dezembro de 1967, tendo sido aprovado por maioria absoluta de votos, inclusive os dos Ministérios da Fazenda, Planejamento, Trabalho e Saúde e Superintendência de Seguros Privados. Ressaltaram os seus votos apenas o repre-

sentante do Instituto de Resseguros do Brasil e uma representante dos Seguradores Privados, que não se manifestaram contra o mérito, mas apenas quanto à fórmula de captação de recursos para aquele fim, que alegaram reacear venha a ser estendida a outras modalidades de seguro. Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito. — José Fernandes de Luna, Ministro Interino.

Projeto de Lei n.º 1, de 1968 (C.N.)

Atribui recursos para melhoria das condições de segurança do sistema rodoviário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Do montante dos prêmios arrecadados dos seguros obrigatórios de responsabilidade civil, relativos aos transportes terrestres, previstos no artigo 20, alínea b, do Decreto-lei n.º 73, de 27 de novembro de 1966, uma parcela de dez por cento será destinada, pelo prazo de cinco anos, à melhoria das condições de segurança do tráfego das rodovias.

Art. 2º O Conselho Nacional de Seguros Privados, ouvido o Conselho Nacional de Transportes, fixará as normas específicas quanto ao recolhimento dessa percentagem pelas sociedades seguradoras, e quanto à sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Legislação Citada

DECRETO-LEI N.º 73 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

Art. 20 Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

- danos pessoais a passageiros de aeronaves comerciais;
- responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestre, fluvial, lacustre e marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral;

Brasília, em 21 de novembro de 1966; 145 da Independência e 78ª da República. — Humberto Castello Branco.

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM

N.º 2, de 1968 (C.N.)

(N.º 15-de 1968 NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do § 3º do artigo 54 da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o anexo projeto de lei que acrescenta itens ao artigo 165 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Brasília, em 15 de janeiro de 1968.
— Arthur da Costa e Silva.

N.º 0153

Rio de Janeiro, G.B., Em 28 de agosto de 1967.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Como é do conhecimento de Vossa Excelência a Lei n.º 4.117 de 1962, que veio institucionalizar as Telecomunicações no Brasil, criou o Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), órgão com direção colegiada, máximo no setor, com competência ampla para regulamentar e fiscalizar todos os serviços de Telecomunicações. De acordo com a referida Lei, no Conselho estavam representadas as três Forças Armadas, não só porque existem problema específicos relativos às comunicações aeronáuticas e marítimas mas, também, porque nessa Força encontram-se os especialistas mais aptos ao planejamento dos problemas de Telecomunicações, bem como maior acervo de informações técnicas pertinentes.

Contudo, o Decreto-Lei n.º 200 de 25 de fevereiro de 1967, que estabeleceu diretrizes para a Reforma Administrativa, embora mantendo o Conselho Nacional de Telecomunicações, alterou profundamente sua constituição, suprimindo os representantes das três Forças Armadas, substituindo-se por um único representante do EMFA (Artigo 165).

Em nosso entender tal mudança de orientação não atende aos mais altos interesse nacionais. Se é certa, em tese, a afirmação de que um representante do EMFA teria autoridade para esposar os pontos de vista de cada Ministério Militar, não menos correto seria obter que faltaria a esse elemento a necessária e indispensável vivência nos assuntos pertinentes às duas Armas e que, por um ritual e desculpável

desconhecimento de causa, não lhe possibilitaria nem ao menos supor que estaria conduzindo inadequadamente a solução de um problema.

O Código Brasileiro de Telecomunicações, cuja elaboração contou com um representante do EMFA, não considerou a existência de comunicações Aeronáuticas e Marítimas, omissão que nos parece grave e que resultou, não somente, da ausência de elementos do Ministério da Aeronáutica e da Marinha.

O Exm.º Sr. Ministro da Aeronáutica manifestou-se inteiramente de acordo com os pontos de vista por nós expressos sobre esta questão, comunicando-nos sua concordância pelo Aviso n.º 50/GM/250R de 1º de agosto de 1967, do qual permitimo-nos transcrever:

"Permita V. Exa. ressaltar, no que concerne ao Ministério da Aeronáutica, os aspectos particularíssimos e as exigências indeclináveis da Proteção ao Voo, com implicações intransferíveis no âmbito internacional e muitas vezes ligadas a prazos e características próprias, tudo exigindo plena integração com os problemas específicos e cujo conhecimento, em tempo útil e na oportunidade adequada, pode escapar à ação do ilustre representante do Estado-Maior das Forças Armadas, cuja intervenção, acertada e imprescindível, melhor se aplica, de modo insubstituível, nos problemas comuns às três Forças Armadas".

O Exmo. Sr. Ministro do Exército a quem foi também apresentada esta Exposição de Motivos, mostrou-se inteiramente de acordo com a mesma. Assim sendo submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de lei apenso, que modifica o Decreto-Lei n.º 200 de 25 de fevereiro de 1967, a fim de incluir um representante de cada um dos Ministérios Militares no Conselho Nacional de Telecomunicações, além do representante do EMFA.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.
— Augusto Hahann Rademaker Cruzeiro, Ministro da Marinha.

Projeto de Lei n.º 2, de 1968 (C.N.)

Acrescenta itens ao artigo 165 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 165 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, a fim de acrescentar

car-lhes os itens XI, XII e XIII com a seguinte redação:

"Art. 165.

XI — Representante do Ministério da Marinha.

XII — Representante do Ministério do Exército.

XIII — Representante do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Legislação Citada

DECRETO-LEI Nº 200 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

TÍTULO I

Da Administração Federal

Art. 1º O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República auxiliado pelos Ministros de Estado.

CAPÍTULO V

Das Comunicações

Art. 165. O Conselho Nacional de Telecomunicações, cujas atribuições, organização e funcionamento serão

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

objeto de regulamentação pelo Poder Executivo, passará a integrar, como órgão normativo, de consulta, orientação e elaboração da política nacional de telecomunicações, a estrutura do Ministério das Comunicações, logo que este se instale, e terá a seguinte composição:

I — Presidente e Secretário-Geral do Ministério das Comunicações;

II — Representante do Estado-Maior das Forças Armadas;

III — Representante do Ministério da Educação e Cultura;

IV — Representante do Ministério da Justiça;

V — Representante do Ministério do Interior;

VI — Representante do Ministério da Indústria e do Comércio;

VII — Representante dos Correios e Telégrafos;

VIII — Representante do Departamento Nacional de Telecomunicações;

IX — Representante da Empresa Brasileira de Telecomunicações;

X — Representante das Empresas Concessionárias de Serviços de Telecomunicações.

Parágrafo único. O Departamento Nacional de Telecomunicações passa a integrar, como Órgão Central (art. 22, inciso II), o Ministério das Comunicações.

Art. 214. Esta Lei entrará em vigor em 15 de março de 1967, observado o disposto nos parágrafos do presente artigo e ressalvadas as disposições cuja vigência, na data da publicação seja por ela expressamente determinada.

§ 1º. Até a instalação dos órgãos centrais incumbidos da administração financeira, contabilidade e auditoria, em cada Ministério (art. 22), serão enviados ao Tribunal de Contas, para o exercício da auditoria financeira:

a) pela Comissão de Programação Financeira do Ministério da Fazenda, os atos relativos à programação financeira de desembolso;

b) pela Contadoria-Geral da República e pelas contadorias Seccionais, os balancetes da receita e despesa;

c) pelas repartições competentes, o rol de responsáveis pela guarda de bens, dinheiros e valores públicos e as respectivas tomadas de conta, nos termos da legislação anterior à presente lei.

§ 2º. Nos Ministérios Militares, cabe aos órgãos que forem discriminados em decreto as atribuições indicadas neste artigo.

Art. 215. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 25 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 70ª da República. — H. Castello Branco. — Carlos Medeiros Silva. — Zalmay Araripe Macedo. — Ademir de Queiroz. — Manoel Pio Corrêa Júnior. — Octávio Gouveia de Bulhões. — Juarez do Nascimento Távora. — Severo Gomes Fagundes. — Raimundo Moniz de Aragão. — Luiz G. do Nascimento Silva. — Eduardo Gomes. — Raimundo de Brito. — Mauro Thibau. — Paulo Egydio Martins. — Roberto de O. Campos. — João Gonçalves de Souza.

ATA DA 2ª SESSÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 1968

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E EDMUNDO LEVI

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sana
Oscar Passos
Arthur Virgílio
Victorino Freire
Petrônio Portela
José Cândido
Menezes Pimentel
Paulo Sarasate
Wilson Gonçalves
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domício Gondim
João Cleofas
Teotônio Viela
Rui Palmeira
Leandro Maciel
Júlio Leite
José Leite
Alcysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Carlos Lindenberg
Raul Giuberti
Paulo Torres
Vasconcelos Torres
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
Zino de Mattos
Moura Andrade
João Abrahão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Bezerra Neto
Mello Braga
Antônio Carlos
Guido Mondim
Daniel Krieger

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, sobre escolha de nomes indicados para cargos cujos provimentos dependem de prévia autorização do Senado, como seguem:

MENSAGEM

Nº 41, DE 1963

(Nº 16, DE 1938, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências, a indicação que desejo fazer do Senhor Marcos Antônio de Salvo Coimbra, ocupante de cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para, de acordo com o disposto nos artigos 22 e 24 da Lei número 3.917, de 14 de julho de 1961, exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Socialista da România.

Os méritos do Ministro Marcos Antônio de Salvo Coimbra, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam

da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de janeiro de 1968. — A. Costa e Silva.

CURRICULUM VITAE E AMPLOS CONHECIMENTOS

MINISTRO MARCOS ANTÔNIO DE SALVO COIMBRA

Nascido em Curvelo, Estado de Minas Gerais, em 1º de junho de 1927.

2. Ingressou na carreira de Diplomata, em outubro de 1951. Promovido a Segundo Secretário, por merecimento, em 1957. Promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, em 1961. Conselheiro em janeiro de 1967. Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em abril de 1967.

3. Durante sua carreira exerceu as seguintes funções no exterior: Vicesul em Lisboa de 1953 a 1956; Segundo Secretário em Assunção, em 1958; Segundo Secretário em Havana, de 1959 a 1961; Cônsul Adjunto em Gênova, em 1961; Primeiro Secretário em Lisboa, em 1964; Primeiro Secretário da Embaixada em Tóquio de dezembro de 1936 até fevereiro de 1967.

4. Além dessas, o Ministro Marcos Antônio de Salvo Coimbra exerceu as seguintes missões e comissões: Secretário do Diretor do Instituto Rio Branco, em 5 de outubro de 1961. Chefe, interino, da Seção de Administração do Instituto Rio Branco, em 28 de maio de 1952. Assessor Técnico da banca examinadora de Geografia Econômica do C. P. C. D., do I.R.B., em 10 de julho de 1952. Assessor Técnico da banca examinadora de Prática Econômica e Direito Internacional Privado do C.P.C.D., do I.R.B., em 1º de agosto de 1952. Assessor Técnico da banca examinadora de Inglês, do C.P.C.D., do I.R.B., em 9 de agosto de 1952. Membro da Comissão incumbida de estudar o pro-

grama da X Conferência Interamericana, em Caracas, em 1954. Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, de agosto de 1956 a janeiro de 1958. Assessor Técnico da CTAP, em março de 1957. Membro da Delegação do Brasil à posse do Presidente do Paraguai, em agosto de 1958, com a categoria de Primeiro Secretário em Missão Especial. Encarregado de Negócios em Assunção de 11 de novembro de 1958 a 18 de novembro de 1958. Encarregado de Negócios em Havana, de 8 de abril de 1959 a 31 de agosto de 1959, de 9 de setembro de 1959 a 24 de setembro de 1959; de 17 de fevereiro de 1960 a 10 de junho de 1960; de 3 de dezembro de 1960 a 6 de janeiro de 1961; de 14 de janeiro de 1961 a 10 de fevereiro de 1961. Encarregado do Correlato Geral em Gênova, de 27 de julho de 1961 a 25 de março de 1962 e de 24 de abril de 1962 a 13 de maio de 1962; de 11 de abril de 1963 a 10 de maio de 1963. Chefe, interino, da Divisão da América Meridional, em 28 de agosto de 1963. Encarregado de Negócios em Ancara de 10 de maio de 1965 a 31 de maio de 1965. Chefe do Cerimonial da Presidência da República desde 1º de março de 1967 até a presente data.

5. Consultados os assentamentos pessoais do Ministro Marcos Antônio de Salvo Coimbra, verificou-se que:

a) nada consta dos mesmos que o desabone;

b) foi várias vezes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram atribuídas.

c) é casado com a Senhora Leda Maria de Mello Coimbra.

6. O Ministro Marcos Antônio de Salvo Coimbra é indicado para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Socialista da România.

Secretaria de Estado, em 15 de 1938 — A. Fantinello Neto, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM

Nº 42, DE 1968

(Nº 17, DE 1962, NA ORIGEM)
Excelentíssimos Senhores Membros
do Senado Federal:

De acordo com o projeto constitucional e nos termos dos arts. 22 e 23, § 3º da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 4º da Lei nº 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a designação que desejo fazer da Senhora Beata Vettori, ocupante de cargo de Primeiro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Equador.

2. Os méritos da Senhora Beata Vettori, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 15 de janeiro de 1968.
— A. Costa e Silva.

CURRICULUM VITAE E AMPLIOS
ESCLARECIMENTOS

Ministro de Segunda Classe Beata Vettori.
Nascida no Rio de Janeiro em 4 de dezembro de 1909.

2. Ingressou na carreira de Diplomata como Cônsul de Terceira Classe por concurso em julho de 1934; promovida a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, em fevereiro de 1938; promovida a Cônsul de Primeira Classe, por antiguidade, em março de 1948; Conselheiro em setembro de 1951; promovida a Ministro de Segunda Classe por merecimento em outubro de 1960.

3. Durante sua carreira exerceu as seguintes funções no exterior: Consul Adjunto no Consulado-Geral em Buenos Aires, de 1938 a 1942; Segundo Secretário na Embaixada em Bruxelas de 1945 a 1948; Cônsul Adjunto em Londres de 1948 a 1951; Cônsul em Cardiff, de 1953 a 1959; Consol-Geral em Londres, de 1951 a 1963; Consol-Geral em Dusseldorf, de 1963 a 1965; Cônsul-Geral em Paris, de 1965 até a presente data.

4. Além dessas, o Ministro Beata Vettori exerceu as seguintes missões e comissões: à disposição do III Congresso Feminino, em outubro de 1936; Secretário Adjunto da II Conferência Sul-Americana de Radiocomunicações, no Rio de Janeiro, em 1937; Secretária da Delegação Brasileira a Conferência Panamericana de Técnica Aeronáutica, realizada em Lima, em 1937; Encarregada do Consulado-Geral em Buenos Aires (janeiro e fevereiro de 1939); Assessora da Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco, em 1943; representante do Brasil no Congresso Internacional de Mulheres, em Paris, em novembro de 1945; representante do Conselho Nacional de Mulheres do Brasil na Reunião do Conselho Internacional de Mulheres, em Bruxelas, em 1946; representante das Associações Femininas do Brasil no Congresso Internacional de Mulheres em Paris, em setembro de 1947; Encarregada do Consulado-Geral em Londres (de junho a julho de 1948 e em julho de 1951); representante do Instituto Rio Branco no Instituto de Educação, Ciência e Cultura, em novembro de 1951; Primeiro Presidente da Comissão para julgar propostas de fornecimento de material destinado ao IRE, em dezembro de 1951; Assessora técnica da banca examinadora de Geografia Econômica do C. F. C. D., do Instituto Rio Branco, em 10 de

julho de 1952. Presidente da banca examinadora de francês e inglês, para candidatas a Bolsas de estudos da UNESCO; assessora técnica da banca examinadora do Politécnico de Engenharia e Direção Internacional, Prêmio do C.F.C.D., do Instituto Rio Branco, em 1º de agosto de 1952; assessora técnica da banca examinadora do Instituto do G.P.D.C. do Instituto Rio Branco, em 9 de agosto de 1952; Secretária Executiva do IBRCC, do 30 de setembro de 1952 a 22 de maio de 1953; Chefe da Divisão de Comunicações, de maio de 1959 a 16 de setembro de 1963. Chefe da Divisão do Pessoal, em 17 de setembro de 1963. Membro da Comissão incumbida de proceder à Tabela de Representação para o ano de 1960. Membro do Grupo de Trabalho da Transferência para Brasília em 1950. Membro do Grupo de Trabalho para o Serviço Diplomático Brasileiro (G.S.D.), em dezembro de 1959; membro da Comissão incumbida de organizar a lista de Mestre, de Escrevente-dactilógrafo à série funcional de Auxiliar Administrativo; e de Mensageiro à série funcional de Servente em 1959; membro do Grupo de Trabalho para o estudo de sistema de formação e aperfeiçoamento de Diplomatas (G. A. D.), em fevereiro de 1960; Chefe Interino, do Departamento de Administração, em maio e dezembro de 1960.

5. Verifica-se dos apresentamentos pessoais do Ministro Beata Vettori que:

a) nada consta dos mesmos que a desabone;

b) foi diversas vezes elogiada pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram atribuídas.

6. O Ministro Beata Vettori, que se encontra atualmente no exercício da função de Cônsul-Geral em Paris, é indicada para exercer a função, em comissão de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Equador.

Secretaria de Estado em ... de ... de 1933. — A. Fantinato Neto, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

OFÍCIO

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, no seguinte teor:

DPC-G-1-8004(04)

Fm 11 de janeiro de 1968.

II UNCTAD. Delegação brasileira.
Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que se realizará em Nova Delhi, entre 1º de março e 25 de fevereiro vindouro, a II Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (II UNCTAD), cujo objetivo é reformular as regras do comércio internacional em favor dos países em desenvolvimento.

2. Dada a amplitude da tarefa a ser executada em Nova Delhi, pois a Conferência examinará praticamente todos os aspectos das relações econômicas internacionais, e sua importância para os interesses nacionais, julgo que seria da maior utilidade que o Senado Federal se fizesse representar na Delegação brasileira.

3. Nesses termos, muito agradecerá a Vossa Excelência indicar três membros dessa Casa para integrar a referida Delegação na qualidade de observadores parlamentares. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — José de Magalhães Pinto.

OFÍCIO

Do Sr. José Fernandes de Luna, Ministro Interino, do Ministério da

Indústria e Comércio, nos seguintes termos:

Artigo AP 225-67

DEC 100.742-67.

Em 23 de novembro de 1967.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de referir-me ao Ofício nº CE-142-67, de 11 de outubro findo, desse órgão técnico, que transmitiu teor do Projeto de Lei da Câmara nº 105-67, dispondo sobre o consumo do carvão metalúrgico nas empresas siderúrgicas a coque, Refratório e Parecer do Senhor Senador Júlio Leite.

Aproveito-me para encaminhar a Vossa Excelência, como manifestação preliminar deste Ministério sobre a matéria a análise do Substitutivo apresentado pelo ilustre Relator da proposição, feita pela Companhia Siderúrgica Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — José Fernandes de Luna, Ministro Interino.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência recebeu dia 16 do corrente, do Presidente da República, Mensagens sob ns. 14 e 15, de 15 do mês em curso, encaminhando Projetos de Lei para tramitação na forma estabelecida no art. 54, § 3º, da Constituição.

Traça-se dos seguintes projetos:
Nº 1-68 (CN) — Que atribui recursos para melhoria das condições de segurança do sistema rodoviário e

Nº 2-68 (CN) — Acrescenta itens ao artigo 165, do Decreto-lei nº 200, de 23 de fevereiro de 1967.

Para leitura do expediente e demais providências iniciais da tramitação das matérias, previstas no art. 1º da Resolução do Congresso Nacional nº 1-67, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se, hoje, dia 18 de janeiro, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência recebeu o ofício nº GP-142, de 1967, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraíba, pelo qual remete cópia autêntica do Requerimento nº 519-67, daquela Assembleia, propondo emenda ao texto da Constituição do Brasil no tocante a nova redação do parágrafo único do artigo 151.

Como não se acha cumprida a exigência constitucional, contida no artigo 50, § 4º, pelo qual a proposta a ser apresentada no Senado deverá ter sido aceita por mais da metade das Assembleias Legislativas dos Estados manifestando-se cada uma delas, pela maioria de seus membros, o expediente enviado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Paraíba ficará na Secretaria da Presidência até que se complete a exigência constitucional para sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Nesta data, foi encaminhado à Mesa, através do Sr. Senador Filinto Müller, Ofício de 22 de setembro de 1967, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização para assumir, como contratante, compromissos com a firma Deutsch Export — und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, m. b. m., com sede em Berlim, República Democrática Alemã, no total de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares), para aquisição de aparelhos de raios X e de técnica de medicina, bem como instrumentos médicos; e outro de 1º de dezembro de 1967 encaminhando documentos relativos a este contrato.

A matéria será distribuída à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência recebeu ofícios, solicitando prorrogações, por trinta dias, do prazo para apresentação de informações a requerimentos:

Do Sr. Ministro das Minas e Energia nº 1.043-67, do Sr. Senador Domício Gondim; 742-67, do Sr. Senador Ney Braga; 1.110-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres e 1.005-67, do Sr. Senador José Ermirio.

Do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio:

Ns. 911-67 e 1.108-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres.

Do Sr. Ministro da Fazenda:

Nº 851-67, do Sr. Senador Lino de Mattos, e 782-67, do Sr. Senador Desiré Guarani.

Os Srs. Senadores que concedem a prorrogação solicitada, queiram pernanecer sentados. (Pausa)

Está concedida.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência recebeu Ofícios abaixo emendados, comunicando estar diligenciando no sentido de ultimar as respostas, para oportuno encaminhamento a essa Casa, a Requerimentos de informações:

Nº G-0312-H, do Sr. Ministro da Justiça, com referência ao Requerimento nº 938, de 1967, do Sr. Senador Meilo Braga;

Nº 553-67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento nº 1.047, de 1967, de autoria do Sr. Senador Raul Giuberti;

Nº 534-67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento nº 1.048, de 1967, do Sr. Senador Teotônio Vilela;

Nº 535-67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento nº 1.054-67, do Sr. Senador Lino de Mattos;

Nº 533-67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento nº 1.027-67, do Sr. Senador Lino de Mattos;

Nº 537-67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento número 1.035-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Nº 557-67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento nº 1.026-67, do Sr. Senador José Ermirio de Moraes;

Nº 559-67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento nº 1.096-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Nº 559-67, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento nº 1.090-67, do Sr. Senador José Ermirio de Moraes;

Nº 1-68, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento nº 1.153-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Nº 2-68, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento nº 1.174-67, do Sr. Senador Domício Gondim;

Nº 3-68, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento nº 1.175-67, do Sr. Senador Domício Gondim;

Nº 4-68, do Sr. Ministro da Fazenda, com referência ao Requerimento nº 1.176-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência recebeu as seguintes Mensagens do Presidente da República:

Nº 41-68 (Nº de origem 16-68) — de 15-1-68 — Submete ao Senado a indicação do Sr. Marcos Antônio de Salvo Coimbra, ocupante de cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil

junto ao Governo da República Socialista da România.

Nº 42-68 (Nº de origem 17-68) — de 15-1-68 — Submete ao Senado a indicação da Sra. Beata Vettori, ocupante de cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Equador.

As Mensagens são distribuídas à Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa, requerimento de informação do Senador João Cleofas, pedindo informações ao Ministério da Agricultura, dois requerimentos de autoria do Senador Lino de Mattos, pedindo informações ao Ministério do Trabalho; requerimento do Senador Lino de Mattos, pedindo informações ao Ministério da Indústria e Comércio; requerimento do Senador Vasconcelos Torres, pedindo informações ao Ministério da Educação e Cultura; ao mesmo Senador Vasconcelos Torres, requerimento pedindo informações ao Ministério do Interior; do Senador Vasconcelos Torres, requerimento pedindo informações ao Ministério da Justiça; ainda do Senador Vasconcelos Torres, requerimento pedindo informações ao Poder Executivo, através da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro; e, finalmente, dois requerimentos do Senador Vasconcelos Torres, pedindo informações ao Ministério dos Transportes.

Os requerimentos, após despacho da Presidência, serão publicados.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa projeto de resolução, que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1968

Reajusta os níveis retributivos do pessoal do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam extendidas, ao funcionalismo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, na forma da Lei número 5.368, de 1º de dezembro de 1967, as majorações ali previstas, de 20% sobre os valores dos níveis retributivos dos cargos, funções e representação do Pessoal.

Art. 2º Nos termos da mesma Lei, é concedido aos servidores inativos, independente de prévia apostila nos respectivos títulos, reajustamento de provento no valor de 20%.

Art. 3º O salário-família é o fixado na referida Lei em NCr\$ 12,00 mensais por dependente.

Art. 4º As disposições da presente Resolução são devidas a partir de 1º de janeiro de 1968.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

O pessoal do Poder Executivo Federal, civil e militar, da administração centralizada e autárquica, teve os seus vencimentos reajustados em 20%, por força da Lei número 5.368, de 1º de dezembro de 1967, com efeitos financeiros válidos a partir de 1º de janeiro de 1968.

Ainda pela citada lei, foram majorados em 20%, os proventos dos inativos, passando a NCr\$ 12,90 (doze cruzeiros novos) mensais, por dependente, o valor do salário-mínimo.

O presente projeto, obediente à tradição, estende aos servidores do Senado, nas mesmas condições do pessoal do Executivo e com a mesma vigência, o aumento estabelecido pela referida Lei número 5.368, de 1967, uma vez que se trata, na espécie, de majoração salarial concedida em razão de aumento do custo de vida.

Essas, as razões que informam a iniciativa desta Comissão Diretora, ao submeter ao Senado o presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1968. — Auro Moura Andrade. — Camilo Nogueira da Gama. — Gilberto Maíno. — Dinarte Mariz. — Vitorino Freire. — Cattete Pinheiro. — Guido Mondin. — Sebastião Archer. — Raul Giuberti.

A Comissão de Finanças

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa projeto de lei, que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1968

Descentraliza o Conselho Federal de Educação e dá outras providências.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Federal de Educação, a que se referem os artigos 7º e 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, passa a ter a estrutura e a obedecer às normas definidas na presente lei.

Art. 2º O Conselho Federal de Educação funcionará em setores correspondentes a regiões do país.

§ 1º O Conselho Federal de Educação — Setor Norte terá como sede a cidade de Fortaleza, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Ceará, assim como os Territórios de Amapá e Roraima.

§ 2º O Conselho Federal de Educação — Setor Nordeste terá como sede a cidade de Recife, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, assim como o Território de Fernando Noronha.

§ 3º O Conselho Federal de Educação — Setor Leste terá como sede a cidade de Salvador, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados de Sergipe, Bahia e Espírito Santo.

§ 4º O Conselho Federal de Educação — Setor Leste Meridional terá como sede a cidade do Rio de Janeiro, ele correspondendo a região abrangida pelos Estados do Rio de Janeiro, Guanabara e São Paulo.

§ 5º O Conselho Federal de Educação — Setor Sul terá como sede a cidade de Porto Alegre, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

§ 6º O Conselho Federal de Educação de Educação — Setor Centro Oeste terá como sede a cidade de Belo Horizonte, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, assim como pelo Território de Rondônia e o Distrito Federal.

Art. 3º Os membros do Conselho Federal de Educação serão de livre nomeação do Presidente da República, escolhidos entre pessoas de reconhecida dedicação e competência em matéria de ensino, obrigatoriamente residentes na região do setor do Conselho para que forem nomeados.

§ 1º É incompatível com a função de Conselheiro o exercício de cargos executivos e eletivos, na União e nos Estados, Territórios e Municípios.

§ 2º O mandato dos Conselheiros será de quatro anos, somente podendo ser renovado uma vez.

§ 3º Os atuais membros do Conselho Federal de Educação serão distribuídos pelos setores das regiões em que residem, respeitado o restante dos respectivos mandatos, mas não podendo ser reconduzidos.

§ 4º Em caso de vaga, o substituto nomeado indicará um novo mandato de quatro anos.

§ 5º Os Conselheiros residentes na sede do Setor terão direito a um "jeton" de presença correspondente a um salário mínimo regional e os residentes fora da sede farão jus a uma diária correspondente a três salários mínimos regionais, além das despesas de transporte.

§ 6º A ausência não justificada, a critério do Conselho, a quatro reuniões consecutivas, acarretará a perda do mandato. Igualmente perderá o mandato o Conselheiro que faltar, por qualquer motivo, a oito reuniões consecutivas ou ao total de doze no decorrer do ano, com a única exceção de viagem de estudo ao exterior, considerada de interesse para o Ensino pelo Conselho.

Art. 4º O Conselho Federal de Educação, em cada Setor, será dividido, em princípio, em três Câmaras: Ensino primário, Ensino médio e Ensino superior organizando-se comissões mistas para trabalhos específicos.

§ 1º Em cada Setor, os Conselheiros elegerão um presidente e um vice-presidente, com o mandato de um ano, renovável uma só vez.

§ 2º Em cada Setor, o Conselho se reunirá, ordinariamente, cinco dias consecutivos por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente, que justificará a convocação perante o Ministro de Estado da Educação e Cultura.

§ 3º O Conselho, em cada Setor, organizará seu Regimento interno, submetendo-o à aprovação do Ministro de Estado.

§ 4º Em cada Setor, o Conselho terá as mesmas atribuições do atual Conselho Federal de Educação.

Art. 5º O Ministro de Estado providenciará a lotação dos atuais funcionários do Conselho Federal de Educação pelos diferentes Setores, respeitada a opção e completadas as vagas com outros funcionários que aceitarem a transferência ou já estiverem em serviço nas sedes setoriais, podendo também serem aproveitados servidores públicos em excesso em outros Ministérios, de acordo com o plano de reatamento do Departamento do Departamento Administrativo do Pessoal Civil.

Art. 6º O Poder Executivo baixará Decreto regulamentando a presente lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 1968. — Vasconcelos Torres

Justificação

Tenho abordado, exaustivamente o problema do ensino superior no Brasil.

A apresentação deste projeto foi precedida de longa explanação que fiz perante o Plenário do Senado, tratando de problemas relativos ao Conselho Federal de Educação, entidade que não atende mais às exigências modernas do desenvolvimento universitário brasileiro. Basta atentar para o fato de que em 1967, ano crucial da educação, o CFE autorizou menor número de escolas que em 1966: neste foi de 22 para 17 naquele.

A criação de escolas superiores tem ficado na dependência de Conselheiros, alguns de gabarito cultural inegável, mas exercendo funções executivas que impedem o exame a tempo de matéria tão relevante para a cultura nacional e, por isso mesmo, este órgão falhou e vem se transformando no tumulto das aspirações estudantis.

No fim de 1967 o Conselho não logrou decidir cerca de 300 processos que lhe estavam afeitos, de acordo com a pauta que transcrevi no discurso em que justificava a permanência da sua reformulação.

O que está ocorrendo lamentavelmente é o rendimento cultural no campo universitário ir baixando de modo assustador. Se é fato que pela cultura se domina e mais fato ainda de que não pode haver desenvolvimento no Brasil sem que seja atendida a demanda juvenil aos estabelecimentos superiores de ensino. Somente 4% do povo brasileiro, na atualidade, tem acesso às Universidades. Nesta terra, onde muita gente gosta de citar os Estados Unidos, seria bom se atentasse para o fato que impressionou Jacques Servan-Schreiber, no momento livro "O Desafio Americano" onde demonstra a forma mais moderna de dominação americana: pela cultura científica. Com efeito, se os EUA gastavam, em 1930, US\$ 3,2 bilhões com a cultura, o orçamento de 1967 previu, para a mesma finalidade 39 bilhões de dólares. Um terço de todos os estudantes de hoje são americanos. Na taxa anual de 20 a 24 anos estudam em universidades: nos EUA 43 por cento, na URSS, 24 por cento, na França 16 por cento, na Alemanha Federal 7,5 por cento. Este é um dos segredos do desenvolvimento econômico: a cultura. O segundo é a intervenção maciça do Estado no financiamento do ensino superior: os capitais investidos nas Universidades rendem juros superiores aos mais lucrativos empreendimentos. Enquanto isso aqui, as verbas para as universidades são drasticamente cortadas.

Um dos membros do CFE, o irrequieto Reitor Flávio Suplicy de Lacerda, pode ser, insuspetadamente, citado para corroborar as afirmações que ora faço. Disse o estranho autor da proposta da queima de provas, de acordo com nota inserida no Diário de Notícias, de 6 de dezembro de 1967, que "os conselheiros do Conselho Federal de Educação não querem a reforma de nossa estrutura universitária, pois durante as reuniões nunca se entendem e os debates se tornam estéreis. Disse o reitor da Universidade do Paraná que há necessidade de que o CFE decida o que quer, pois está pondo em perigo o próprio ensino superior brasileiro."

O Brasil, do ponto de vista educacional, está trancafiado num quarto escuro. Vestem-no uma camisa de força e quase já atinge as raízes do desespero. Chega a ser humilhante o drama dos excedentes e dramático o número dos que querem estudar, cada vez mais, sem que as escolas sejam autorizadas pelo CFE.

No Estado do Rio de Janeiro e na Guanabara, cerca de 40.000 disputantes. Em Pernambuco, a Universidade Federal oferece 1.800 vagas para cerca de 5.000 candidatos e em São Paulo cerca de 50.000 candidatos para 9.615 vagas.

Em documento que foi restritamente distribuído, este assunto foi versado com categoria e, daqui para a frente, são os dados ali contidos que, ainda mais, reforçam a justificação do presente projeto.

ORIGENS DA LDE e DO CFE

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) teve, como se sabe, demorada e dificultosa tramitação no Congresso Nacional. A par do debate envolvendo posições ideológicas e conceitos educacionais, a luta parlamentar objetiva, de um lado, manter e consolidar e, do outro, extinguir o incontestável domínio do PSD na área da Educação e respectivo Ministério, com todas as suas consequências no campo de influência político eleitoral.

O clima da época era o da redemocratização do país, com a derrubada da Ditadura e posterior, quera de Getúlio Vargas. Ambiente propício à ofensiva dos que pretendiam acabar com a oligarquia peessedista no MEC.

A ideia de criar um órgão técnico de alto nível ao qual competeria a política educacional, tem essas raízes políticas também. Transigiu o velho e sabido PSD, certo como estava de que, ainda por bastante tempo, teria forças para impor os nomes que constituiriam o Conselho Federal de Educação (CFE).

Em consequência, em vez de um órgão normativo, como deveria ser, o CFE surgiu como o órgão supremo do MEC, carregado de poderes realmente excepcionais. O MEC todo passou a ser apenas uma Assessoria do CFE e o Ministro um mero executor de suas decisões. É o que está dito claramente no artigo 7º da LDB.

Ora, com as transformações políticas que vieram a ocorrer, o caciquismo pesadista desmoronou. O CFE, além de ser libertar da tutela de suas indicações, viu-se diante de Ministros saídos dos seus quadros ou dos que a eles estão subordinados, nenhum deles com o respaldo de uma grande organização política, cujos interesses representasse. Não passou a tratar apenas de igual para igual, com o titular da pasta, mas com ares suzanos. O Ministro, aos poucos, vem sendo reduzido ao exíguo papel que a lei determina: cumprir as decisões do Conselho (LDB, art. 7º).

O Ministério da Educação é o único em que ocorre tal inversão hierárquica.

Mas, no regime presidencialista, o Ministro apenas - um secretário do Presidente e da sua escolha. A política é a do Chefe de Estado. Então, quem está realmente sujeito ao Conselho Federal de Educação é o próprio Presidente da República. Eis em que resultou a luta política na elaboração da Lei de Diretrizes e Bases.

A CRISE ATUAL

No Governo Castello Branco, mas voltado para o grave problema da recuperação econômico-financeira, tal incongruência passou despercebida de quase todos. Para ela, não atentaram os juristas chamados a reformar a Constituição. Tão pouco perceberam-na os que trabalharam na Reforma Administrativa.

Somente agora, quando assume o governo um Presidente com programa definido no campo da Educação, é que o insólito da conjuntura faz-se patente e gera o impasse. Nada pode fazer o Presidente, sem consentimento do Conselho.

Com efeito, anunciou o Marechal Costa e Silva sua decisão de expandir o Ensino Superior, para atender aos reclamos do desenvolvimento nacional e solucionar o vergonhoso problema dos "excedentes". O Conselho, porém, decidira o contrário, como está declarado no *Plano Nacional de Educação* 1966-67. Uma das suas atribuições (LDB, art. 9º, alínea "a") é autorizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino superior. Então, o governo estimula a criação de Faculdades, inclusive com a ajuda financeira de convênio com o MEC e o Conselho, simplesmente, não dá a autorização necessária. O Ministro oficial ao Conselho encarecendo prioridade para o julgamento do pedido de funcionamento de Escolas que irão desafogar a situação criada com o número crescente de "excedentes" e o Conselho, deliberadamente, protela a decisão governamental.

Diz-se-a: não é crível ou o Conselho enfrentar assim o Governo.

Para se compreender o fato aparentemente estranho, desçamos ao exame do *Plano Nacional de Educação* (PNE).

QUESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Na revisão solicitada pelo Governo e aprovada pelo Conselho, em março de 1965 - porque somente o Conselho pode aprovar e determinar a execução - está dito que a Meta Quantitativa no Ensino Superior é a "ex-

pansão da matrícula até ser atingida pelo menos a metade dos alunos que terminam o ciclo colegial. (*Manual de Execução do Plano Nacional de Educação*, pag. 101). O governo logrou marcar um tento. Mas o Conselho tratou logo de cercelar o exílio. Com efeito, aos dispor sobre os Objetivos do Plano, estabeleceu que aquele aumento seria "sem a expansão da rede" (pag. 110). A Meta passou a se chamar Objetivo e este foi condicionado: expansão de matrícula, mas sem aumento de Escolas.

Ora, o número de "excedentes", a crescer de ano para ano, resulta justamente da impossibilidade das Escolas atuais oferecerem maior número de vagas. Assim, com a inclusão de um condicionamento na aparência inocente, o Conselho anulou praticamente a Meta governamental.

Mas, por que tal empenho?

O Conselho é constituído, em sua quase totalidade, de Reitores de Universidades, Diretores e Professores de Escola. O Fundo do Ensino Superior é distribuído a elas, aumentando o seu número, diminuída ficará a parcela que toca a cada uma. Então, os Conselheiros, reagem. Solidarizam-se na defesa do interesse comum.

Demais, como é conhecido e foi denunciado, com todas as letras, no Relatório Acton, um número ponderável de Reitores e Diretores não possuem a mentalidade "nacionalista". Entende que Faculdades devem ser multiplicadas a qualquer custo. Para isso, não medem gastos. Não lhes passa o contrário indispensável ao estudo, querem o luxo ostentado, a trair a herança do sangue índio e negro. Num país pobre e a exigir mais Escolas, despendem-se fortunas em números, tapetes e móveis de alto preço. Além disso, Reitores, Diretores e Professores, vão freqüentemente ao estrangeiro. Os recursos financeiros do Fundo não poem, pois, ser reduzidos para a criação de mais Faculdades... É preciso manter o "trem da vida".

Ha até casos de Professores, porque pertencem ao Conselho, conseguem para as suas cadeiras, maior verba do que a que toca a Faculdade toda. Como iriam agir mais de tais vantagens, se eles são realmente os senhores absolutos da situação?

A fim de que não parrassem dúvidas sobre o interesse financeiro, o Conselho reafirmou nos *Princípios e Critérios Adotados*: "procurará o governo federal conter a aceleração da expansão do ensino superior até o nívelamento do respectivo Fundo com os demais" (pag. 111). Em outras palavras: ou mais dinheiro ou nada de novas Escolas.

Assim, quando o Presidente Costa e Silva, anunciou que iria expandir o Ensino Superior entrou em choque com a decisão do Conselho, que era "conter". E quando o Presidente mandou auxiliar financiamento a criação de novas Faculdades, mediante convênio com o MEC, desafiou, sem saber, o todo-poderoso Conselho. Este aceitou o desafio e deu o tróco, negando a autorização para o funcionamento. Criou-se o impasse que ainda perdura, apesar de já haver custado a demissão do Diretor do Ensino Superior.

AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

Essa autorização para o funcionamento de novos estabelecimentos de Ensino Superior merece maior exame.

A LDB, em seu artigo 9º, alínea "a", atribui ao Conselho o poder de decidir a respeito. Em última análise, conferiu-lhe um monopólio. Da decisão do Conselho, não há recurso, ao contrário de tudo o que se de praxe numa organização democrática.

Dada a autorização, dois anos depois pode ser concedido o reconhecimento (alínea "b").

Há, pois duas fases, dois degraus a subir. O que o mais elementar bom

senso está a indicar é que as duas etapas devem ser de níveis diferentes de exigências. O que se deve exigir para permitir a uma Escola funcionar não pode ser o mesmo exigido, dois anos depois, para conceder-lhe o reconhecimento. Na primeira fase, seriam adotados critérios gerais, tais como idoneidade da entidade mantenedora e dos dirigentes das faculdades, conveniência regional, volume da demanda no tipo de ensino, etc. Na segunda, então proceder-se-ia a um rigoroso exame do estabelecimento de ensino - local e, não, a raves de papelório - do seu Corpo Docente, instalações, equipamento técnico, regimento etc.

Mas isso que qualquer um vê como sendo o lógico não é o que o Conselho pratica. Arbitrariamente, abusando das atribuições que lhe conferiu a LDB, estabeleceu um sistema arcaico, para dificultar, tanto quanto possível, a criação de novas Escolas Superiores. As exigências constam de documento distribuído aos interessados e incluem desde o pagamento da entidade mantenedora até as plantas do edifício, desde relação do equipamento e dos livros da biblioteca até ao currículo dos professores, atestado de residência e prova de compatibilidade de horário, além de obediência a terminologia imposta pelo Conselho. O resultado é que um processo de autorização leva meses no cumprimento de exigências cada vez mais minuciosas. Quando o Conselheiro Relator verifica que não pode exigir mais nada, começa a fase chamada de "catar pulgas". Procura descobrir, ali e acolá, qualquer falha a que ainda possa agarrar, a fim de deter o processo e negar ou, pelo menos, retardar a autorização.

Os idealistas, ou patriotas, os beneméritos que cometeram o *atitante crime* de pensar no desenvolvimento do Ensino, pagam caro o delito, vindo ao Rio e voltando aos seus Estados, cada mês na semana de reunião do Conselho, para saberem se o processo entrou em pauta, se foi rejeitada nova exigência. E o pior é que, após despesas de viagem e hospedagem, vem a tomar conhecimento que o Conselheiro Relator não compareceu ou que veio mas regressou logo ou, ainda, está presente mas não vai dar parecer.

Esta, a realidade dos fatos, que qualquer um pode verificar.

INCOMPATIBILIDADE

As incompatibilidades constituem regra geral, em qualquer estrutura que aspire eficiência e dignidade. No CFE, não é assim. Reitores sobrecarregados de trabalho continuam a funcionar como Conselheiros, com grave prejuízo para o rendimento do serviço. Até Secretário de Estado - como ocorre agora - não se licenciam ao Conselho enquanto o exercem o árduo cargo. Preferem faltar às reuniões ou examinar as pressas os volumosos processos, impingindo mais uma exigência qualquer, a fim de ganhar tempo, ao que, honestamente, se afastarem. E assim se pretende desenvolver o Ensino para desenvolver o país.

DESCENTRALIZAÇÃO

Com o crescimento do país, o aumento veze de sua população, impõe-se a necessidade de descentralizar os órgãos da administração federal. Até o Tribunal de Recursos foi descentralizado. No Ensino, não. O Brasil inteiro tem que bater as portas do CFE, no Rio. Vinte e quatro nomes, distribuídos por 4 Camaras - Legislação e Normas, Ensino Superior, Ensino Primário e Médio e Planejamento - têm que atender à Nação toda. Mas atende-las apenas durante 4 dias, cada mês.

Nem sempre há sessões plenárias nesses escassos dias em que o Conselho se reúne mensalmente. As decisões ficam pendentes, pois, não raro

das duas ou três plenárias realizadas. Dificilmente, como se vê, poder-se-ia ter imaginado sistema menos produtivo para um país, cujos técnicos e autoridades vivem a pregar a produtividade.

Evidente se faz a necessidade de criar Conselhos Regionais, descentralizando um serviço que interessa de perto ao desenvolvimento nacional e alarga, cada dia mais, sua área de ação. É um absurdo impor ao Estado do todo o Brasil o estrangulamento do apertado funil do CFE, a debelhar - e, isso mesmo, teoricamente - 5 dias por mês.

Desnecessária especial perspicácia para se negar a conclusão que o CFE, como é e procede, constitui uma aberração no quadro das instituições de um povo lutando pelo desenvolvimento.

Ao próprio Congresso Nacional a nova Constituição impôs um ritmo de trabalho de maior rendimento. Mas as reformas e revoluções esqueceram o CFE. Certamente, por desconhecimento o poder que ele realmente tem.

Agora mesmo, o MAC promoveu reuniões de educadores, em diferentes pontos do país, a fim de preparar novo Plano Nacional de Educação. Mas o Secretário Geral do Ministério - membro do Conselho - fez questão de esclarecer publicamente: tratava-se tão só de reunir informes e sugestões a se em submetidos a consideração e à decisão final do CFE.

Esta, na verdade, é o senhor absoluto, diante do qual até o Presidente da República teve de ceder, sacrificando o que anunciou como sendo a Meta principal do seu Governo.

Até quando tal anômalo e prejudicial estado de coisas perdurará? Eis a pergunta de todos os que se interessam honestamente pela Educação no Brasil.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 1968 - Vasconcelos Torres

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) - O projeto lido será publicado e, em seguida, distribuído às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) - Do expediente de hoje constam requerimentos de informações, de autoria do Senador Arthur Virgílio, ontem lidos por Sua Excelência, em plenário, razão pela qual dispensa-se a sua leitura. Serão eles publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

São os seguintes os requerimentos lidos:

REQUERIMENTO Nº 2, DE 1968

Requeiro ao Senhor Ministro do Planejamento, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) No planejamento global do desenvolvimento brasileiro, o Ministério cogitou da construção de um "Grande Lago" na Amazônia?

b) Representantes do Hudson Institute mantiveram contato com o Ministro ou seus assessores visando a um estudo conjunto para a construção do "Grande Lago" da Amazônia? Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1968. - Senador Arthur Virgílio.

REQUERIMENTO Nº 3, DE 1968

Requeiro ao Senhor Ministro do Interior, por intermédio da Mesa do Senado, a informação seguinte:

Qual o total de recursos liberados pelo Governo e destinados à SUDAM,

especificando o percentual de cada uma e a destinação?

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1968. — Senador Arthur Virgílio.

REQUERIMENTO Nº 4, DE 1968

Requeiro ao Senhor Ministro das Minas e Energia, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) Representantes do Hudson Institute estiveram em contato com o Ministro ou autoridades do Ministério tratando da construção do "Grande Lago" da Amazônia?

b) O Ministro manifestou-se favoravelmente aos planos do Hudson Institute, conforme declarou à imprensa o Sr. Felisberto Camargo, representante, no Brasil, da entidade estrangeira: (Jornal "Correio da Manhã", Guanabara, edição de 17 de dezembro de 1967).

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1968 — Senador Arthur Virgílio.

REQUERIMENTO Nº 5, DE 1968

Requeiro ao Senhor Ministro do Interior, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) Se o Ministério do Interior tomou conhecimento oficial, por intermédio de algum dos órgãos subordinados, dos planos elaborados pelo Instituto Hudson, para a construção de um Grande Lago na Amazônia, como resultado da barragem do Rio Amazonas no eixo Alenquer-Santarem, no Pará, o que ocasionaria a inundação de várias cidades da região, inclusive Manaus;

b) Se o Instituto Hudson consultou órgãos técnicos do Ministério a respeito das repercussões econômicas, sociais e políticas que resultariam da construção do "Grande Lago Amazônico";

c) Se o Ministério estudou os planos e as implicações decorrentes e se o aprova.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1968. — Senador Arthur Virgílio.

REQUERIMENTO Nº 6, DE 1968

Requeiro ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) Quais as providências adotadas pelo Itamarati junto ao Governo dos Estados Unidos da América, tendo em vista declarações à imprensa prestadas pelo Sr. Felisberto Camargo, representante no Brasil do Hudson Institute, as quais denunciavam clara violação do nº 7, item II, do acordo assinado com aquela nação para o levantamento aerofotogramétrico do território nacional. Mas citadas declarações, o Sr. Felisberto Camargo, defendendo a construção do chamado "Grande Lago da Amazônia", com base em estudos do Hudson Institute, afirmou: "E, além do ferro, manganes e estanho, cuja existência já foi constatada pelos levantamentos aerofotogramétricos feitos em colaboração com a USAF, talvez sejam descobertos outros metais na Amazônia, o que justificaria, ainda mais, a construção do Grande Lago". E mais: "Acredita-se que novas ocorrências minerais poderão ser descobertas pelos dois aviões americanos que, atualmente, partindo de Manaus, realizam aerofotogrametria na Amazônia". (Jornal "Correio da Manhã", edição de 17 de dezembro de 1967, Guanabara).

b) Se o Itamarati possui informações a respeito das ligações do Hudson Institute com o Departamento de

Defesa dos Estados Unidos da América;

c) Em que qualidade o Sr. Roberto Campos, ex-Ministro de Estado, ex-Embaixador e funcionário do Ministério das Relações Exteriores, iniciou gestões com o Hudson Institute, nos Estados Unidos, para que esta entidade estrangeira elaborasse estudos e projetos para a construção do "Grande Lago da Amazônia";

d) Se o Hudson Institute solicitou permissão ao Governo brasileiro para seus técnicos, geólogos e hidrologistas Jean Martin, John Pratina e Raymond Vormilinger, fazerem levantamentos e pesquisas na Amazônia visando à construção do Grande Lago;

e) Cópia do "minucioso relatório que o Itamarati apresentou, no dia 18 de setembro de 1967, ao Senhor Presidente da República, com sugestões acatatórias da soberania nacional", resultado de missão de três funcionários que o Ministério das Relações Exteriores incumbiu de visitar o Hudson Institute, a fim de colher informações que permitissem avaliar, de forma precisa, a natureza e o alcance dos estudos daquela entidade estrangeira (Nota Oficial do Ministério das Relações Exteriores, publicada na edição de 21 de dezembro de 1967, jornal "Correio da Manhã, Guanabara);

f) Quantas missões religiosas estrangeiras obtiveram autorização do Governo brasileiro para atuar no país, onde estão localizadas, de quantos membros se compõe cada uma e qual a profissão de seus integrantes.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 1968. — Senador Arthur Virgílio.

REQUERIMENTO Nº 7, DE 1968

Havendo o Sr. Felisberto Camargo, representante, no Brasil, do Hudson Institute, entidade estrangeira com sede em Washington e notórias ligações com o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, declarado à imprensa que "Panero (Robert Panero, principal assessor do Hudson Institute — parêntesis do autor do requerimento), ao chegar aqui, apesar de bastante aborrecido e chocado, logo melhorou seu estado de espírito, pois entrou em contato com vários representantes do Ministério da Marinha, onde a maioria da oficialidade apoia o plano da construção do Grande Lago. O contra-almirante Mário Rodrigues da Costa, por exemplo, está inteiramente favorável à execução do projeto, e como representante do Ministério no grupo constituído pelo Marechal Costa e Silva para estudar a ocupação da Amazônia, nos dá a esperança de que o Governo brasileiro aceite a idéia. Isso só facilitará o progresso da região". "A construção dos lagos projetados pelo Hudson Institute conta também com o apoio do Ministério das Minas e Energia. Mas, infelizmente, a autoridade desta pasta não se estende até a Amazônia. O poder de decisão sobre esta área foi entregue ao Ministro do Interior, que não aceita os planos elaborados para o desenvolvimento e aproveitamento das riquezas naturais existentes na região. Ao contrário disso, o Ministro Albuquerque Lima estabeleceu como meta a burrice de colonizar a Amazônia com tropas do Exército, para defender a soberania nacional". — "O que salva é que o nível de oficialidade naval é bem melhor do que o existente no Exército. A exceção é apenas um general de Manaus (não posso dizer o nome) que é inteiramente favorável à execução do plano do sistema de lagos". (Entrada do Sr. Felisberto Camargo ao jornal "Correio da Manhã", Guanabara, edição de 17 de dezembro de 1967).

A vista da gravidade dessas declarações, que afrontam a soberania nacional, incitam a cizânia no seio das

Forças Armadas, ofendem a oficialidade do Exército e comprometem o glorioso passado da Marinha.

Requeiro ao Senhor Ministro da Marinha, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) Se o Sr. Robert Panero foi recebido, oficialmente, no Ministério da Marinha;

b) Quais os "vários representantes" do Ministério da Marinha com os quais entrou em contato o Sr. Robert Panero, o que lhe possibilitou sentir que "a maioria da oficialidade apoia o plano de construção do Grande Lago";

c) Quais as providências determinadas pelo Ministro a fim de apurar a veracidade da declaração do Sr. Felisberto Camargo, segundo a qual o contra-almirante Mário Rodrigues da Costa está inteiramente favorável ao plano de construção do "Grande Lago", projeto elaborado por uma entidade estrangeira sem o conhecimento oficial do Governo brasileiro;

d) No caso de serem negativas as respostas aos itens anteriores, quais as medidas determinadas pelo Ministro com o objetivo de chamar a responsabilidade o Sr. Felisberto Camargo que, em nome de um organismo estrangeiro, teria então feito declarações falsas comprometedoras das gloriosas tradições da Marinha e do comportamento de um Almirante.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1968. — Senador Arthur Virgílio.

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1968

Havendo o Sr. Felisberto Camargo, representante no Brasil, do Hudson Institute, entidade estrangeira com sede em Washington e notórias ligações com o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, declarado à imprensa que "Panero (Robert Panero, principal assessor do Hudson Institute — parêntesis do autor do requerimento), ao chegar aqui, apesar de bastante aborrecido e chocado, logo melhorou o seu estado de espírito, pois entrou em contato com vários representantes do Ministério da Marinha, onde a maioria da oficialidade apoia o plano da construção do Grande Lago. O contra-almirante Mário Rodrigues da Costa, por exemplo, está inteiramente favorável à execução do projeto, e como representante do Ministério no grupo constituído pelo Marechal Costa e Silva para estudar a ocupação da Amazônia, nos dá a esperança de que o Governo brasileiro aceite a idéia. Isso só facilitará o progresso da região". — "A construção dos lagos projetados pelo Hudson Institute conta também com o apoio do Ministério das Minas e Energia. Mas, infelizmente, a autoridade desta pasta não se estende até a Amazônia. O poder de decisão sobre esta área foi entregue ao Ministro do Interior, que não aceita os planos elaborados para o desenvolvimento e aproveitamento das riquezas naturais existentes na região. Ao contrário disso, o Ministro Albuquerque Lima estabeleceu como meta a burrice de colonizar a Amazônia com tropas do Exército, para defender a soberania nacional". — "O que salva é que o nível da oficialidade naval é bem melhor do que o existente no Exército. A exceção é apenas um general de Manaus (não posso dizer o nome) que é inteiramente favorável à execução do plano do sistema de lagos". Entrevista do Sr. Felisberto Camargo ao jornal "Correio da Manhã", Guanabara, edição de 17 de dezembro de 1967).

A vista da gravidade dessas declarações, que afrontam a soberania nacional, incitam a cizânia no seio das Forças Armadas, ofendem a oficialidade do Exército e comprometem o glorioso passado da Marinha.

Requeiro ao Senhor Ministro do Exército, por intermédio da Mesa do Senado, as informações seguintes:

a) Quais as providências determinadas pelo Ministro a fim de apurar a veracidade da afirmação do Sr. Felisberto Camargo, segundo a qual "um general de Manaus" apoia o plano de construção do "Grande Lago" da Amazônia, plano elaborado sem comunicação oficial ao Governo brasileiro, conforme nota do Itamarati distribuída à imprensa;

b) Quais as providências adotadas visando a chamar a responsabilidade criminal o Sr. Felisberto Camargo que, falando em nome de uma entidade estrangeira, ofendeu a oficialidade do Exército considerando-a de nível inferior à Marinha e classificou de "burrice" o plano de ocupação da Amazônia pelo Exército.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1968. — Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Vasconcelos Torres, a quem dou a palavra.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, após tantos anos de discussões sobre teorias, métodos e técnicas para o desenvolvimento nacional, três conclusões gerais, pelo menos, estão definitivamente consagradas, representando verdadeiros postulados do amplo esforço para emergirnos do subdesenvolvimento. São eles:

- 1) O desenvolvimento deve ser global;
- 2) A Educação constitui base indispensável ao desenvolvimento;
- 3) A Ciência e a Tecnologia, além de conjugadas ao processo geral educativo, representam fatores especiais de impulso, inclusive pela economia de tempo e de recursos que podem proporcionar.

Na fase irracional e mais ou menos aventureira do nosso desenvolvimento, à falta de planos, havia arremetidas, ora estorais, ora regionais. Os conseqüentes desequilíbrios e discriminações não traduziam apenas graves injustiças sociais, humanas mas representavam, também, distorções que afetavam todo o processo econômico ulterior. A medida que a Teoria do Desenvolvimento vem adquirindo a importância de capítulo fundamental da Economia e o seu estudo alcançou nossas escolas e conselhos técnicos, o imperativo do desenvolvimento global foi se impondo aos estudiosos, vencendo as resistências políticas, para afinal, consagrarse como doutrina oficial do Governo.

A extensão continental do país, a diversidade geo-econômica de suas regiões e os interesses de cada Estado dificultam muitas vezes, na prática, a aplicação da justa e correta doutrina. Mas, no interesse de todos, para sua implantação como norma da vida nacional, é que devemos caminhar. Mesmo porque a idéia de Pátria comum, fundamental para os destinos do povo brasileiro, infra-estruturando-se sem a base física, o apoio concreto sócio-econômico.

Ora, a Brasil não é apenas o litoral, a fachada atlântica, as praias turísticas, o asfalto e a favela das grandes aglomerações marítimas. É, e é principalmente, o interior imenso, cuja vida estuante já palpita fecunda, ali e acolá, em centros irradiadores, realizações audaciosas e ousadas penetrações. O imperativo do desenvolvimento global ajusta-se às inspirações do destino histórico, às exigências de uma política superior de estadista, aos reclamos da segurança nacional. Correspondendo aos anseios das populações dispersas no vasto território,

ele rapidamente foi conscientizado. fez-se consciência ativa, mobilizada, palpitante por todo o país e repontando, com frequência, em manifestações inequívocas. Certo teoricamente, o desenvolvimento global teve o condão de penetrar a alma do povo e se fazer também, um dos postulados do sentimento nacional.

Já superado está o velho conceito de que o desenvolvimento era apenas um fenômeno de ordem econômica. Nem mesmo se pode dizer mais que ele seja principalmente econômico. Hoje, o que se afirma é que desenvolvimento e subdesenvolvimento são fenômenos totais, assim como atmosfera que tudo penetra, na feliz imagem de um dos nossos melhores estudiosos do assunto. Não existem nações desenvolvidas economicamente, sem que o sejam, também, nos demais campos da atividade humana — político, educacional, jurídico, administrativo, literário e científico. Tampouco há povos subdesenvolvidos, economicamente que possam assinalar estrutura de desenvolvimento nos outros setores básicos da vida em comunidade. A interdependência é o dominador comum a aumentar de valor à medida da complexidade crescente da sociedade industrial moderna.

Aquela interdependência e essa complexidade, impossíveis de contestar, exigem do indivíduo, do homem em sociedade, hoje em dia, um mínimo de preparo intelectual. O resultado, além de encontrar dificuldades cada vez maiores para uma vida humanamente digna, torna-se um peso para a coletividade e, aos poucos, vai sendo empurrado para a marginalidade. Se o seu número é grande e a própria nação que escorrega para uma posição marginal no convívio dos povos civilizados. No processo político, a massa iletrada, particularmente a semi-analfabeta, é a presa fácil da demagogia. No processo econômico, é a responsável pelo baixo índice de produtividade e pelas condições que amarram o país aos níveis da produção primária. No processo social, é o elemento básico de deformação de todas as iniciativas. Todos os avanços, todas as conjecturas, todos os planos e idealizações.

Dai por que a Educação se impõe logo como providência preliminar, meta inicial, em todos os países que procuram arrancar do subdesenvolvimento.

Por outro lado, a Tecnologia invadiu de tal maneira a vida moderna, o progresso se fez tão técnico, cada dia mais, que um preparo educacional básico passou a ser indispensável aos povos que desejam efetivamente participar da Civilização deste século, marcado por inventos e descobertas sensacionais.

Ha cerca de cinco anos a Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu uma Conferência Internacional com dois objetivos:

1) demonstrar a importância decisiva da Ciência e da Tecnologia para o desenvolvimento;

2) levar aos países subdesenvolvidos a convicção dessa importância, estimulando-os a adotar as medidas adequadas. O Relatório da Conferência, em oito volumes, constitui enorme e valiosa fonte de idéias, planos e informações. O que tem de ser feito ali está; as adaptações são apenas no modo de ser feito.

E' de pasmar que após iniciativa de tal magnitude, da qual participou o Brasil, após o exame de reposteiro tão opulento e autorizado de informes e sugestões, ainda estejamos hesitantes, a maior parte, numa prova definitiva de que não entendemos ainda a profunda transformação por que passa o mundo, conduzido pela Ciência e Técnica. Tal incompreensão, tal incapacidade de mudar, demonstram a evidência que o subdesenvolvimento não é fenômeno simplesmente econômico, mas global.

Nem precisaria a Conferência da ONU; qualquer homem de algumas letras e elementarmente informado sabe que a grande revolução deste século é a científica e tecnológica. Mais do que ideologias e crenças, é ela que está dando forma, estilo e rumos a civilização contemporânea, como também é ela que está conspurcando o mundo de amanhã, em que as novas gerações irão viver. Por isso mesmo e como já foi proclamado, a disputa da liderança internacional desloca-se, a olhos vistos, dos estados-maiores para os gabinetes de pesquisa. A Pesquisa — eis a grande chave para o que a Conferência da ONU tão bem chamou — um mundo de promessas.

Num processo dia a dia mais acelerado, a Ciência penetra o intimamente grande e o infinitamente pequeno, invade o espaço cósmico e a intimidade do átomo, prescreve o núcleo celular, desvendando o "código da vida" e começa a explorar os segredos da mente. As geometrias não-euclidianas superam o espaço tridimensional e o cálculo matemático desdobra-se em novas fórmulas e teorias que lhe afinam cada vez mais a ponta abstrata para servir ao avanço da Física, a Teoria dos Quântos, a Teoria da Relatividade e a Mecânica Ondulatória desmoronam conceitos clássicos newtonianos e erguem um edifício de abstrações que, paradoxalmente, quanto mais abstrato mais conduz a resultados surpreendentes no plano concreto, objetivo. A Eletrônica, a Cibernética, a Automação conquistam áreas cada vez mais amplas e a Academia de Ciências da URSS, consagrada por espetáculos proves de alto nível científico, promove um Seminário consagrado ao estudo das comunicações telepáticas com outros planetas.

Enquanto esta revolução científica vai pelo mundo, revelando novos processos e técnicas de vencer o tempo, acelerar o progresso, que fazemos nós o chamado "país do futuro"? Diante da proclamação enfática da Conferência da ONU, de que os países subdesenvolvidos têm dois caminhos a seguir — o da Ciência ou da Miséria — como nos comportamos nós, que afirmamos, todo dia, o imperativo do desenvolvimento? Ante as estatísticas eloquentes que as Nações Unidas nos apresentam, testemunhando o empenho na Educação, o impulso criador de novas escolas superiores, nos países desenvolvidos e em efetivo desenvolvimento que fazemos nós, com o mesmo território a explorar e uma vasta população para aprender?

O Sr. João Abrahão — V. Ex. permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. João Abrahão — Quero cumprimentar V. Ex. pelo seu brilhante pronunciamento, principalmente porque aborda um dos principais pontos a que deve a Nação brasileira, através dos seus dirigentes, dedicar a melhor atenção: o setor educacional. Temos oportunidade, há bem poucos meses, de visitar o Japão e pudemos sentir naquele país, o avanço tecnológico bem como o desenvolvimento do setor educacional. O Japão possui, aproximadamente, 106 milhões de habitantes tendo, apenas, uma taxa de 3% de sua população analfabeta. Deve-se resultar o auspicioso ato de que a educação é compatível, naquele país amigo. Assim é que sentimos, como o mundo inteiro sente, o avanço, o desenvolvimento e o progresso daquele país baseado, e acima de tudo alicerçado, no setor educacional. Quero, portanto, congratular-me com V. Ex. pelo oportuno pronunciamento que ora faz perante o Senado da República. Quando V. Ex. pergunta o que estamos fazendo no setor educacional, assistimos, com tristeza, o Sr. Presi-

dente da República indicar um militar, como o ilustre Cel. Meira Matos, para a posição quase Super-Ministro da Educação a fim de dialogar com aqueles que têm sobre os seus ombros a responsabilidade, de, no futuro, nos suceder. V. Ex. tem muita razão: o Brasil precisa, e precisa acima de tudo, de dar maior ênfase ao setor educacional para que possa num futuro próximo, se transformar num País forte, vigoroso, numa potência mundial. Congratulo-me com V. Ex. pelo pronunciamento.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço a intervenção de Vossa Excelência. No curso do trabalho que fiz em torno do problema educacional universitário ter o nobre Colega resposta mais direta ao aparte gentil com que acaba de brindar-me. (Lendo);

Entregamos os destinos da Educação, isto é, o próprio destino do país, a um órgão que se reúne apenas cinco dias por mês e recrutamos os seus membros entre homens sobrecarregados de ocupações. Como pilhéria de mau gosto, como verdadeiro escárnio, não se poderia ter imaginado coisa melhor.

Governo e técnicos bradam por produtividade, mais produtividade, e confiamos o setor da vida nacional em, que mais urge um grande renascimento de trabalho, a um órgão subidamente improdutivo.

Faz-se uma Reforma Administrativa para modernizar, racionalizar, dar eficiência a Administração pública e deixa-se de lado, intocado, um órgão paralisado, ultrapassado, acadêmico, ao qual se atribuem poderes excepcionais, sem aprovação, para conduzir o Ensino no Brasil.

Reimplanta-se a forma de governo presidencialista e deixa-se o Presidente da República sem poderes para formular e executar um plano educacional — competência exclusiva de um Conselho que se reúne às pressas cinco dias por mês.

Ante o clamor crescente da sociedade por mais Ensino Superior, o Governo revolucionário empunha-se no aumento de vagas nas escolas existentes. Reage o Conselho Federal de Educação, lutando para não conceder mais vagas. Após dura luta, cede, mas aprova diretrizes que determinam o acréscimo de vagas, porém, sem novas escolas. Insiste o Governo, insiste a juventude, insiste o povo; ante a pressão de todos os lados, o Conselho não encontra meios de resistir. Então, vai concedendo autorizações homeopáticas, em regime de conta-gotas, procurando vencer pelo cansaço.

E de' estarrecer!

O ensino em nosso país vive sob uma verdadeira ditadura, à qual tem que se submeter o próprio Presidente da República.

Enquanto os Estados Unidos da América e as grandes nações da Europa criaram admirável sistema de ensino, extensas redes escolares, universidades que lhes iluminaram o caminho do progresso e fizeram nascer uma cultura que se enobrece e orgulha, adotando formas livres, democráticas, no campo da Educação, nós, aqui no Brasil, escravizamos o Ensino a uma ditadura, ao poder arbitrário e pessoal de um Conselho acadêmico.

Por isso mesmo, marcamos passo e apesar dos propósitos repetidamente proclamados, pelo Presidente da República, caminhamos para uma revolta da mocidade.

Ai está a vergonha do problema dos "excedentes". Dizer que num país imenso, a ser efetivamente ocupado, em que os moços constituem a maior faixa da população, onde a consciência do imperativo do desenvolvimento já criou raízes, defrontado pelo desafio da Ciência e da Tecnologia, está a ocorrer tal absurdo, tamanho erro, verdadeiro crime, de se negar escolas, fazendo

dos exames vestibulares, é confessar tristemente uma vergonha, uma incapacidade que alcança as raias do inacreditável.

Afirmamos de início que o subdesenvolvimento não é fenômeno simplesmente econômico, mas global, uma atmosfera que tudo penetra. Aqui, temos a prova. Se quisermos uma síntese e um símbolo do nosso subdesenvolvimento, aí está ele — o Conselho Federal de Educação. Realmente, só um país subdesenvolvido suporta tal excentricidade, admite tão criminosas atitudes e improdutividade, curva-se diante dessa calamitosa ditadura.

Humildemente, como quem vai explorar uma esmola, ocorrem brasileiros de todos os quadrantes do país, a fim de solicitar ao Conselho a necessária autorização para o funcionamento de um curso superior. Preenchido um mundo de formalidades, começa a batalha. Mes após mês, com enormes gastos de transporte e hospedagem no Rio de Janeiro, voltam ao Conselho para saber da esperada autorização. Ora, mais uma exigência, para ganhar tempo; ora, o leitor não comparecer, oculto como está com os alazares de outros cargos; ora, a condenação do método pedagógico proposto, que foge aos estritos cânones impostos pelos diademas, que se consideram, ridiculamente, os únicos que sabem neste país; ora, enfim, a negativa seca sob a alegação de que já existem muitos diplomados no determinado setor. O preço médio da demora é de um ano, mas há requerimentos com dois, três e até cinco anos.

Entre os que batem as portas do Conselho, são brasileiros do mais alto gabarito moral e intelectual, eminentes professores, homens com relevantes serviços prestados à nação. Convencidos da urgente necessidade da expansão do ensino superior, para alcançarmos o progresso científico e tecnológico indispensável ao desenvolvimento, patrioticamente abançam interesses pessoais e a irritabilidade obtida após uma vida de trabalho, para enfrentar as dificuldades e angústias da criação de uma escola superior. Oferecem, espontânea e desinteressadamente, valiosa colaboração ao Governo que anunciou a Educação para o Desenvolvimento como sendo sua principal meta. Mas que acontece? São acolhidos e tratados no Conselho sem a menor consideração, até mesmo com hostilidade. Quando o que era de supor, o natural, é que fossem recebidos de braços abertos, merecessem apreço e aplausos o nobre gesto, a iniciativa patriótica, o que passa realmente é o oposto.

Se algum dos nobres Senadores ainda guarda alguma dúvida a respeito do proceder do Conselho Federal de Educação, dê-se ao trabalho de acompanhar um processo de autorização para o funcionamento de uma Faculdade.

E não há para quem apelar. O Conselho e o mais soberano dos conselhos existentes nesta República. O Ministro da Educação está a ele sujeito. Como no sistema presidencialista, os Ministros são apenas secretários de confiança do Presidente da República, é o próprio Chefe da Nação quem está sob a ditadura do Conselho. Basta ler o artigo 7º da Lei de Diretrizes e Bases, para se beneficiar de tal incorporeidade.

Em qualquer órgão de alguma seriedade, com exigência de um pouco de eficiência, o regime de incompatibilidade constitui norma. Para o Conselho Federal de Educação, esse mínimo asecutoratório de um bom rendimento de trabalho não existe. Até as afanosas funções de Secretário de Estado são compatíveis com o exercício do cargo de Conselheiro.

O Conselho tudo faz e tudo pode. O Brasil é que nada faz e nada pode contra ele. Se existe difidura em

nosso país, é essa. Não conheço outra.

Pergunto, Senhores Senadores: pode perdurar tal estado de coisas? Devem o país, a sua mocidade e o seu desenvolvimento continuar manietados a esse órgão arbitrário, ineficiente e todo-poderoso? Esperaremos que as vagas do protesto avolumem para resultados funestos? Continuaremos a exigir que o Brasil inteiro, ansioso por desenvolver-se, fique na dependência discricionária de um órgão constituído de homens ocupadíssimos com outros encargos, públicos e particulares, e que mal se reúnem cinco dias por mês para estudo e deliberação?

Cumpra tomar uma providência para salvar o ensino, libertar o país e dar esperanças à mocidade. Faz-se mister, pelo menos, descentralizar o Conselho e impôr-lhes normas de trabalho eficiente.

Dentro dos princípios de boa administração, o Governo adotou o critério da descentralização. Critério que mais se impõe ainda, no caso de um país de proporções continentais como o nosso. Como, pois, não descentralizar justamente no setor educacional, do qual depende, fundamentalmente, o desenvolvimento do nosso povo? Esta, a primeira medida que o bom senso e as circunstâncias estão a exigir: desdobrar o Conselho Federal de Educação em Conselhos distribuídos pelas grandes regiões geo-econômicas do Brasil.

A outra providência diz respeito, naturalmente, ao rendimento de trabalho, à produtividade, que se requer de um órgão cuja atividade diz tão de perto com o problema básico do país. Primeiramente, é indispensável que se protejam com incompatibilidades a boa ética e a eficiência no desempenho das funções. Segundo, deve ser estabelecido um regime de trabalho que assegure uma produção à altura do momento histórico que vive a nação, empenhada com todas as suas forças, no processo de desenvolvimento.

Nesta ordem de considerações, Senhor Presidente, é que enviei a Mesa o projeto cuja leitura Vossa Excelência determinou, há pouco, e que visa a descentralizar o Conselho Federal de Educação, estabelecendo que ele funcionará em setores correspondentes às Regiões do País.

O Conselho Federal de Educação Setor Norte terá com sede a cidade de Fortaleza, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Ceará, assim como os Territórios de Amapá e Roraima.

O Conselho Federal de Educação Setor Nordeste terá como sede a cidade de Recife, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, assim como o Território de Fernando Noronha.

O Conselho Federal de Educação Setor Leste terá como sede a cidade de Salvador, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados de Sergipe, Bahia e Espírito Santo.

O Conselho Federal de Educação Setor Leste Meridional terá como sede a cidade do Rio de Janeiro, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados do Rio de Janeiro, Guanabara e São Paulo.

O Conselho Federal de Educação Setor Sul terá como sede a cidade de Porto Alegre, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Alinho em meu projeto uma série de medidas, que neste instante me

ispensou de ler e na sua justificação, entre outras coisas, digo o seguinte:

"Tenho abordado, exaustivamente, o problema do ensino superior no Brasil.

A apresentação deste projeto foi precedida de longa explanação que fiz perante o Plenário do Senado, tratando de problemas relativos ao Conselho Federal de Educação, entidade que não atende mais as exigências modernas do desenvolvimento universitário brasileiro. Basta atentar para o fato de que em 1967, ano crucial da educação, o CFE autorizou menor número de escolas que em 1966: neste foi de 22 par 117 naquele.

A criação de escolas superiores tem ficado na dependência de Conselheiros, alguns de gabarito cultural inegável, mas exercendo funções executivas que impedem o exame a tempo de matéria tão relevante para a cultura nacional e, por isso mesmo, este órgão falhou e vem se transformando no túmulo das aspirações estudantis.

No fim de 1967 o Conselho não logrou decidir cerca de 300 processos que lhe estavam afetos, de acordo com a pauta que etranscrevi no discurso em que justificava a premência da sua reformulação.

O que está ocorrendo lamentavelmente é o rendimento cultural no campo universitário ir baixando de modo assustador. Se é fato que pela cultura se domina e mais fato ainda de que não pode haver desenvolvimento no Brasil sem que seja atendida a demanda juvenil aos estabelecimentos superiores de ensino. Somente 4% do povo brasileiro, na atualidade, tem acesso às Universidades. Nesta terra, onde muita gente gosta de citar os Estados Unidos, seria bom se atenta-se para o fato que impressionou Jacques Servan-Schreiber, no momentoso livro "O Desafio Americano" onde demonstra a forma mais moderna de dominação americana: pela cultura científica. Com efeito, se as EUA gastavam, em 1960, US\$ 3,2 bilhões com a cultura, o pagamento de 1967 previa, para a mesma finalidade, 39 bilhões de dólares. Um terço de todos os estudantes de hoje são americanos. Na faixa etária de 20 a 24 anos estudam em universidades, nos EUA 43 por cento, na URSS, 24 por cento, na França 16 por cento, na Alemanha Federal 7,5 por cento. Este é um dos segredos do desenvolvimento econômico: a cultura. Seguindo é a intervenção maciça do Estado no financiamento do ensino superior: os capitais investidos nas Universidades rendem juros superiores aos mais lucrativos empreendimentos. Enquanto isso, aqui as verbas para as universidades são drasticamente cortadas.

Um dos membros do CFE, o irreverente Reitor Flávio Suplicy de Lacerda, pode ser, insuspeitamente citado para corroborar as afirmações que ora faço. Disse o estranho autor da proposta da queima de provas, de acordo com nota inserida no *Diário de Notícias*, de 6 de dezembro de 1967, que "os conselheiros do Conselho Federal de Educação não querem a reforma de nossa estrutura universitária, pois durante as reuniões nunca se entendem e os debates se tornam estéreis. Disse o reitor da Universidade do Paraná que há necessidade de que o CFE decida o que quer, pois está pondo em perigo o próprio ensino superior brasileiro".

O Sr. João Abrahão — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. João Abrahão — Lamento interromper a justificativa de Vossa Excelência sobre este projeto, a ser apresentado ao Senado da República. Mas quero reafirmar minhas palavras de congratulação pelo alto espírito público que se depreende, no decorrer do discurso de V. Ex., da sua justificativa. Realmente, nenhum país

do mundo se poderá desenvolver sem que o seu setor educacional esteja amplamente desenvolvido. Congratulo-me com V. Ex., principalmente porque este pronunciamento parte de um elemento da ARENA, que demonstra não ser radical, demonstra ter espírito público e desejar o progresso da pátria brasileira. Não existe inversão melhor que no setor educacional, pois ferebermos os juros satisfatoriamente com uma mocidade à altura do desenvolvimento que desejamos implantar na pátria brasileira. Quero mais uma vez, entusiasmado, congratular-me com V. Ex. pelo seu discurso, que merece todo o nosso integral apoio.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço e sublinho a circunstância de que aquele que me apartela é o mais moço Senador da República, um homem que há de sentir de perto, porque ainda está no verdor dos anos, toda a dramaticidade desse quadro real, sem radicalismo, que hoje estou fazendo ao Senado como colaboração, sem nenhum critério partidário, para demonstrar justamente que o Conselho Federal de Educação é um órgão falhado e falido e, realmente, o sepulcro das aspirações da mocidade universitária de nossa terra.

(Lendo:)

O Brasil do ponto de vista educacional, está trancafiado num quarto escuro. Vestem-no uma camisa de força e quase já atinge as raíças do desespero. Chega a ser humilhante o drama dos excedentes e dramático o número dos que querem estudar, cada vez mais, sem que as escolas sejam autorizadas pelo CFE.

No Estado do Rio e na Guanabara, cerca de 40.000 dispuantes. Em Pernambuco, a Universidade Federal oferece 1.800 vagas para cerca de 5.600 candidatos e em São Paulo cerca de 50.000 candidatos para 9.645 vagas.

Em documento que foi restritamente distribuído, este assunto foi versado com categoria e daqui para a frente, são os dados ali contidos que, ainda mais, reforçam a justificação do presente projeto.

ORIGEM DA LDB E DO CFE

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) teve, como se sabe, demorada e dificultosa tramitação no Congresso Nacional. A par do debate envolvendo posições ideológicas e conceitos educacionais, a luta parlamentar objetivava, de um lado, manter e consolidar e do outro, extinguir o incontestável domínio do PSD na área da Educação e respectivo Ministério, com todas as suas consequências no campo da influência político-eleitoral.

O clima da época era o da redemocratização do país, com a derrubada da Ditadura e posterior queda de Getúlio Vargas. Ambiente propício à ofensiva dos que pretendiam acabar com a oligarquia possedista no MEC.

A ideia de criar um órgão técnico de alto nível ao qual competisse a política educacional, tem essas raízes políticas também. Transigiu o velho e sabido PSD, certo como estava de que, ainda por bastante tempo, teria forças para impôr os nomes que constituíam o Conselho Federal de Educação (CFE).

Em consequência, em vez de um órgão normativo como deveria ser, o CFE surgiu como o órgão supremo do MEC, carregado de poderes realmente excepcionais. O MEC todo passou a ser apenas uma Assessoria do CFE e o Ministro um mero executor de suas decisões. E o que está dito claramente no artigo 7º da LDB.

Ora, com as transformações políticas que vieram a ocorrer, o caciquismo possedista desmoronou. O CFE, além de se libertar da tutela de suas indicações, viu-se diante de Ministros saídos dos seus quadros ou dos que a eles estão subordinados, nenhum deles com o respaldo de uma grande organização política, cujos interesses re-

presentasse. Não passou a tratar apenas de igual para igual com o titular da pasta, mas com ares suzeranos. O Ministro, aos poucos, vem sendo reduzido ao exíguo papel que a lei determina: cumprir as decisões do Conselho (LDB, artigo 7º).

O Ministério da Educação é o único em que ocorre tal inversão hierárquica.

Mas, no regime presidencialista, o Ministro apenas é um secretário do Presidente e da sua escolha. A política é a do Chefe de Estado. Então, quem está realmente sujeito ao Conselho Federal de Educação é o próprio Presidente da República. Eis em que resultou a luta política na elaboração da Lei de Diretrizes e Bases.

A CRISE ATUAL

No Governo Castelo Branco, mais voltado para o grave problema da recuperação econômico-financeira, tal incongruência passou despercebida de quase todos. Para ela, não aculturaram os juristas chamados a reformar a Constituição. Tão pouco perceberam-na os que trabalharam na Reforma Administrativa.

Sómente agora, quando assume o governo um Presidente com programa definido no campo da Educação, e que o insólito conjuntura faz-se patente e gera o impasse. Nada pode fazer o Presidente, sem consentimento do Conselho.

Com efeito, anunciou o Marechal Costa e Silva sua decisão de expandir o Ensino Superior, para atender aos reclamos do desenvolvimento nacional e solucionar o vergonhoso problema dos "excedentes". O Conselho, porém, decidira o contrário, como está declarado no *Plano Nacional de Educação 1966/67*. Uma das suas atribuições (LDB, artigo 9º, alínea a) e autorizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino superior. E, no entanto, o governo estimula a criação de Faculdades, inclusive com a ajuda financeira de convênio com o MEC e o Conselho, simplesmente, não dá a autorização necessária. O Ministro oficial ao Conselho encarece a prioridade par o julgamento do pedido de funcionamento de Escolas que não desafogam a situação criada com o número crescente de "excedentes" e o Conselho, deliberadamente, protela a decisão governamental.

Diz-se-á: não é crível ou se o Conselho enfrentar assim o Governo.

Para se compreender o fato aparentemente estranho, desçamos ao exame do Plano Nacional de Educação (PNE).

A QUESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Na revisão solicitada pelo Governo e aprovada pelo Conselho em março de 1965 — porque somente o Conselho pode aprovar e determinar a execução — está dito que a Meta Quantitativa no Ensino Superior é a "expansão da matrícula até ser atingida pelo menos a metade dos alunos que terminam o ciclo colegial". (Manual de Execução do Plano Nacional de Educação pag. 101). O Governo logrou marcar um tento. Mas o Conselho trouxe logo de cercoar o êxito. Com efeito, ao dispor sobre os Objetivos do Plano, estabeleceu que aquele aumento seria "sem expansão da rede" (pag. 110). A Meta passou a se chamar Objetivo e este foi condicionado: expansão da matrícula, mas sem aumento de Escolas.

Ora, o número de "excedentes" crescer de ano, para ano, torna-se já impossível a impossibilidade das escolas atuais oferecerem mais número de vagas. Assim, com a inclusão de um condicionamento na meta, inocente, o Conselho anulou praticamente a Meta governamental.

Mas, por que tal empenho? O Conselho é constituído, em sua quase totalidade, de Reitores de Universidades, Diretores e Professores de Escola. O Fundo do Ensino Superior

é distribuído a eles. Aumentando o seu número, diminuída ficará a parcela que toca a cada uma. Então, os Conselheiros, reagem. Solidarizam-se na defesa do interesse comum.

Demais, como é conhecido e foi denunciado, com todas as letras, no Relatório Acton, um número ponderável de Reitores e Diretores está possuído da mentalidade "monumentarista". Entende que Faculdades devem ser monumentos arquitetônicos. Para isso, não medem gastos. Não lhes basta o conforto indispensável ao estudo, querem o luxo ofuscamente, a tirar a herança do sangue índio e negro. Num país pobre e a exigir mais Escolas, dependem-se fortunas em mármore, tapetes e móveis de alto preço. Além disso, Reitores, Diretores e Professores vão iraquientemente ao estrangeiro. Os recursos financeiros do Fundo não podem, pois, ser reduzidos para a criação de mais Faculdades. E preciso manter o "tram da vida".

Há até casos de Professores, porque pertencem ao Conselho, conseguem para as suas Cátedras, maior verba do que a que toca à Faculdade toda. Como iriam abrir mão de tais vantagens, se eles são realmente os senhores absolutos da situação?

A fim de que não pairassem dúvidas sobre o interesse financeiro, o Conselho realizou nos Princípios e Critérios Adotados: "Procurará o governo federal conter a aceleração da expansão do ensino superior até o nívelamento do respectivo Fundo com os demais" (pág. 111). Em outras palavras: ou mais dinheiro ou nada de novas Escolas.

Assim, quando o Presidente Costa e Silva anunciou que iria expandir o Ensino Superior, entrou em choque com a decisão do Conselho, que era "conter". E quando o Presidente mandou auxiliar financeiramente a criação de novas Faculdades, mediante convênio com o MEC, desafiou, sem saber, o todo-poderoso Conselho. Este aceitou o desafio e deu o brado, negando a autorização para o funcionamento. Criou-se o impasse que ainda perdura, apesar de já haver custado a demissão do Diretor do Ensino Superior.

AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

Essa autorização para o funcionamento de novos estabelecimentos de Ensino Superior merece maior exame.

A LDB, em seu artigo 9º, alínea a, atribui ao Conselho o poder de decidir a respeito. Em última análise, conferiu-lhe um monopólio. Da decisão do Conselho, não há recurso, ao contrário de tudo o que é de praxe numa organização democrática.

Dada a autorização, dois anos depois pode ser concedido o reconhecimento (alínea b).

Há, pois, duas fases, dois degraus a subir. O que o mais elementar bom senso está a indicar é que as duas etapas devem ser de níveis diferentes de exigências. O que se deve exigir para permitir a uma Escola funcionar não pode ser o mesmo exigido, dois anos depois, para conceder-lhe o reconhecimento. Na primeira fase, seriam adotados critérios gerais, tais como idoneidade da entidade de mantenedora e dos dirigentes das Faculdades, conveniência regional, volume da demanda no tipo de ensino, etc. Na segunda, então proceder-se-ia a um rigoroso exame do estabelecimento de ensino local e, não, através de papelório — do seu Corpo Docente, instalações, equipamento técnico, regimento, etc.

Mas isso que qualquer um vê como sendo o lógico, não é o que o Conselho pratica. Arbitrariamente, abusando das atribuições que lhe conferiu a LDB, estabeleceu um sistema draconiano, para dificultar, tanto quanto possível, a criação de novas Escolas Superiores. As exigências constam de

documento distribuído aos interessados e incluem desde o patrimônio da entidade mantenedora até as plantas do edifício, desde relação do equipamento e dos livros da Biblioteca até ao curriculum dos professores, atestado de residência e prova de compatibilidade de horário, além de obediência a terminologia imposta pelo Conselho. O resultado é que um processo de autorização leva meses no cumprimento de exigências cada vez mais minuciosas. Quando o Conselheiro Relator verifica que não pode exigir mais nada, começa a fase chamada de "catar pulgas". Procura descobrir, ali e acolá, qualquer falha a que apanha a pessa agarrar, a fim de dezer o processo e negar cu, pelo menos, retardar a autorização.

Os idealistas, ou patricistas, os beneméritos que cometem o aviltante crime de pensar no desenvolvimento do Ensino, pagam caro o feito, vindo ao Rio e voltando aos seus Estados, cada mês, na semana de reunião do Conselho, para saberem se o processo entrou em pauta, se foi feita nova exigência. E o pior é que, após despesas de viagem e hospedagem, vem a tomar conhecimento que o Conselheiro Relator não compareceu ou que veio mas regressou logo ou, ainda, está presente mas não vai dar parecer.

Esta, a realidade dos fatos, que qualquer um pode verificar.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. me honra com um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Fui, durante muitos anos, inspetor federal do ensino secundário, professor, diretor escolar em termos de ensino médio e, agora diretor de estabelecimentos de ensino superior, e tenho contato frequente com o Ministério da Educação. Algumas vezes tenho desenvolvido gestões e feito observações no Conselho Federal da Educação, tendo assistido a três de suas sessões plenárias e, se me honrou com a concessão do aparte, vai me honrar também com o direito de discordar do pronunciamento de V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — O Conselho Federal da Educação, ao revés do que afirma V. Exa. tem cumprido as suas tarefas e obrigações. Assim, como disse, aal gumas de suas reuniões plenárias. Conceder autorização para funcionamento ou outorgar reconhecimento é colaborar com o ensino, obviamente. Mas negar esses atos e, também, colaborar com o ensino. E o que se verifica aqui no próprio Senado, quando se aprova ou se rejeita um projeto de lei. Não se diz nunca que estamos desservindo ao país quando rejeitamos uma proposição, e modo que se V. Exa. faz uma crítica genérica. Deveria apontar, data venia, um fato concreto.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — ... para que pudesse ser examinado. V. Exa. diz, e diz muito bem, que há uma necessidade premente da ampliação da rede de ensino superior e da sua diversificação por toda a portentosa geografia deste país. É justamente aí que cresce a responsabilidade do Conselho Federal de Educação, para que, em nome, em função dessa escassez de mercado escolar, ao invés de se criarem faculdades, não se criarem facilidades dos vários tipos de ensino. V. Exa. vai me permitir, eu, que observei a engrenagem do Conselho Federal de Educação, só tenho motivos para louvar, e louvar com base em observações presenciais, a isenção da quele órgão. E vou — se V. Exa. permitir alongar mais o aparte — apontar um fato concreto: o caso de uma Faculdade de Mossoró. O Senhor Presidente da República estava com viagem programada para aquela cidade. Solicitou-se, então, ao Con-

seio Federal e Educação que apresentasse a solução do processo, de modo a que o Marechal Costa e Silva pudesse presidir a solenidade relativa ao reconhecimento do referido educandário. Pois bem. O Conselho Federal de Educação, em sessão plenária a que assistiu, examinou o processo com toda cautela e até dando seu gesto assistencial. Porque podia, perfeitamente, recusar o reconhecimento. Agindo com independência e acerto. Baixou o processo em diligência. Justamente servindo à Faculdade de Mossoró, porque permitiu abrir-se ali a oportunidade de entendimento de formalidade legal essencial, porque o quadro de professores daquela Faculdade era deficitário e o curriculum vitae dos seus integrantes não correspondia nem à exigência da lei, nem aos anseios do Ensino Superior.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço a V. Exa. a honrosa intervenção. O Conselho Federal de Educação há de lhe agradecer mais do que eu o logio que acaba de ser feito. Entretanto, já que V. Exa. está pedindo dados objetivos, lhe darei. Os universitários brasileiros que têm esperado autorização de escolas talvez estejam mais com o meu pensamento pois estão falando desapalcoado, justamente para mostrar que o Conselho se erige numa espécie de órgão ditatorial, que não afina com o Governo, na política estabelecida pelo honrado Marechal Costa e Silva, de ser cada vez mais abertas as perspectivas para que os atuais 4% do povo brasileiro que conseguem chegar à universidade atinjam um percentual maior.

V. Exa., com sua vida brasileira indiscutível, homem que permanece aqui aos sábados e domingos, terá assistido, ocasionalmente, a uma reunião festiva do Conselho Federal de Educação. V. Exa. talvez tenha dado este aparte agora cuivando o nome do Conselho Federal e entendendo que o seu modesto colega de ARENA talvez estivesse atacando o Governo. V. Exa. tem este vício incorrigível... Qualquer assunto que diga respeito ao Governo V. Exa. logo se manifesta para defender...

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. está sendo injusto comigo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Exa. é que foi injusto com a mocidade brasileira, citando caso isolado.

Vou mostrar a V. Exa. eminente Senador Eurico Rezende, honrado que me sinto com seu aparte, que o Conselho Federal de Educação deu em 1967, menos escolas do que em 1966. Em 1967, com número maior de pedidos de autorizações, o Conselho Federal de Educação autorizou menos escolas do que em 1966.

O Sr. Eurico Rezende — Mas aqui no Senado também nós rejeitamos mais do que aprovamos projetos.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Exa. não pode comparar os problemas do Senado, um órgão legislativo, com os do Conselho.

O Sr. Eurico Rezende — Mutatis mutandi, é a mesma coisa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Por isso, vejo que V. Exa. está por fora do problema: apartou por apartar. E eu, como qualquer outro Senador, sinto-me honrado com seu aparte, porque V. Exa. ilumina qualquer trabalho qualquer debate com o brilho da sua inteligência. Mas, no caso V. Exa. parece que está mesmo desligado da realidade universitária do seu próprio Estado. Citou o caso de Mossoró. V. Exa. despertou em mim esta sinceridade, porque não estou aqui papagueando. Jurscurso V. Exa. foi uma vez ao Conselho, eu tenho estado lá anos seguidos. Citarei três casos em meu Estado, e outros em estados diferentes. Cerca de 300 processos não foram examinados em 1967, porque o Conselho só se reúne

4 vezes por mês e não pode, com o sistema arcaico que ali se estabeleceu, e que justamente tem levado à falência, atender à demanda de jovens das escolas universitárias, veja o caso da Faculdade de Medicina de Vassouras, V. Exa. há de conhecer o professor Olimpio da Fonseca Filho. Há de conhecer também, o grande médico brasileiro, professor Silva Melo, homem de inegável gabarito científico, que há dois anos vive como eu tenho vivido.

E, aqui, só queria destacar, porque estou sendo muito severo com o Conselho Nacional de Educação no que escrevi, que V. Exa. me dá oportunidade de ressaltar o trabalho dos funcionários burocráticos daquele Conselho, principalmente de sua secretaria. Dona Júlia filha do nobre Deputado Vasco Filho, que se esmera muitas vezes em consolar o Senador ou Deputado que ali fica na triste condição de caçador de papel, dizendo-lhe onde está o seu processo.

Citaria o caso da Faculdade de Medicina de Vassouras, inteiramente aparelhada e disposta do Hospital de Vassouras, um dos melhores do Brasil, com o corpo docente da Cuabara disposto a loconar. Citaria o caso da Faculdade de Ciências Econômicas de Rezende, onde o professor é recrutado na Academia Militar das Agulhas Negras. Ali o ingresso é feito mediante concurso e o lente tem inconfundível gabarito intelectual. Ouvi um Conselheiro dizer que, no Brasil, há economistas demais e outros que há médicos demais. Citaria o caso da Faculdade de Filosofia da Volta Redonda, citaria uma estatística terrível humilhante, onde se verifica que, no Brasil, se autoriza o funcionamento de Escolas de Música, mas o Conselho Federal de Educação ainda não se afirmou com a realidade da ciência e da tecnologia. Amarra de uma maneira dramática a criação de Escolas de Medicina, de Engenharia, Matemática. Corquei-me de dados estatísticos irresponsáveis para chamar a atenção do Senado brasileiro, do Congresso, para esse aspecto da angústia da mocidade brasileira que deseja estudar e que encontrou naquele órgão do quinto andar do Ministério da Educação seu verdadeiro sepulcro. Desculpe-me, nobre Senador Eurico Rezende, a veemência que afinal de contas, não diria da irritação — pois um político que se irrita não é um político — mas do aborrecimento a que chega um Senador, muito que não seja tão popular ou democrata como V. Exa., ao ouvir o Sr. Conselheiro tal dizer que não examinou o projeto ou então o Sr. Conselheiro qual alegar que, na sessão vindoura, não poderá comparecer, e assim por diante. Também não quero que se criem facilidades. V. Exa. sabe que a educação, desgraciadamente, neste País começa a ser industrializada. E dou razão a V. Exa., em parte. Há escolas que não têm condições, realmente, mas há outras que, pelo seu corpo docente, pela sua qualificação patrimonial, podiam ter um exame, não diria sumário, mas, pelo menos, apressado para que não tivéssemos a eclosão desse vergonhoso fenômeno dos excedentes, pela qual responsabilizo, em parte, a ausência de atividade do Conselho Federal de Educação em atender aos pedidos que tenho aqui, eminente Senador Eurico Rezende.

Sr. Presidente, já que o meu tempo está prestes a se esgotar...

O Sr. Paulo Sarasate — Muito obrigado pelo aparte!

O SR. VASCONCELOS TORRES — Vou dar o aparte a V. Exa., depois. Deixarei de ler, Sr. Presidente o final do meu discurso, porque é uma honra para mim ouvir o nobre colega Paulo Sarasate.

O Sr. Paulo Sarasate — Para facilitar a V. Exa., serei rápido. Quero declarar que não vou entrar no mérito das considerações de V. Exa. no tocante aos processos de reconhecimento de escolas de ensino superior. Há que haver realmente cuidado...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato.

O Sr. Paulo Sarasate — ... na concessão ou na recusa desses pedidos. Entretanto, V. Exa. tem razão porque os processos estão se acumulando. Cito o caso da Faculdade de Direito de Crato. Há meses e meses que esse processo rola e não chega ao final. Meu nobre colega, não faz mais como Inspetor de Ensino, que fui, mas como Senador, que acompanha o assunto educacional com todo o cuidado. O fato de haver essa plethora de processos sem a devida movimentação não pode significar, de maneira nenhuma, que o Conselho Federal de Educação esteja constituído de elementos desprezíveis, de elementos que mereçam os ataques frontais que V. Exa. lhes vem fazendo. O Conselho Federal de Educação presta e tem prestado serviços inestimáveis ao País no setor educacional. Está constituído de figuras das mais eminentes no plano educacional do Brasil.

Agora mesmo, no que se refere ao problema dos excedentes, em vez de ficar apenas no aspecto momentâneo emergencial da questão, o Conselho Federal de Educação, através de um brilhantíssimo parecer do Conselheiro Valmir Chagas, procurou examiná-la a fundo — não direi com a mesma amplitude com que eu desejaria que fosse enfrentada — mas até paralelamente ao projeto que está em curso numa das Comissões desta Casa. O que está faltando no Conselho, a meu ver, para que esses processos se movimentem, é que o Ministério da Educação mande para aquele órgão funcionários em quantidade suficiente, aqueles, por exemplo, que se vão nas suas Divisões, nas suas Seções, fazendo pouca coisa, quando lá poderiam fazer muito em benefício do ensino, máximo em se tratando de escolas particulares, pois, afinal, delas o País está precisando muito, tendo em vista que não deixam que as oficiais cobrem nada, nem dos ricos, e o resultado é esse número pequeno de escolas superiores e essa plethora, esse grande volume de excedentes em nosso País. Portanto, concordo com V. Exa. no tocante à existência desse estímulo, perigosíssimo para a causa do ensino superior, de processos que não têm o andamento devido no Conselho, não nem por isso vou acolmar o Conselho de ser um órgão nulo, um órgão incapaz, constituído de figuras que não sejam as mais eminentes no setor educacional do País. Perdoo V. Exa. o aparte.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não o perdoo porque o agradeço. V. Exa. há de ter notado que, em nenhum momento sequer, acolmi o Conselho Federal de Educação de ser um órgão que acoberta figuras desprezíveis, marginais. Não. Afirmei que o Conselho Federal de Educação, reunindo-se quatro vezes por mês e seus membros exercendo funções executivas de diretores de escolas, de diretores, de secretários de Estado, não podia apresentar um rendimento de trabalho à altura do número de processos ali existente.

Dois Inspetores de Ensino me apartearam: um, com a qualificação universitária inegável, e o outro, apaixonadamente.

Concordo com o aparte de Vossa Excelência em gênero, número e caso. Talvez tenha sido um pouco veementemente, talvez tenha dado a impressão de ataque justamente aqueles a quem classifiquei, no início de minha oração, como figuras de inegável gabarito intelectual. O Conselho Federal de Educação é composto por homens de grande cultura. Citaria o seu Presidente, o Professor Deolindo Couto, citaria também Tristão de Aláide, — o nosso grande Alceu de Amoroso Lima, — o Professor Celso Kelly, o Professor Celso Cunha, mas não citaria outros.

O Sr. Paulo Sarasate — Cite Suplicy, Padre Vasconcelos e inúmeros

outros. Meu caro colega, só discordo de V. Exa. num ponto: para dar andamento a esses processos, antigamente movidos por nós, Inspetores Federais de Ensino — e fui Inspetor da minha escola, a Escola de Direito do Ceará — não há necessidade de tantas sessões e sim de um aparelhamento administrativo eficiente que vá aos Estados fazer as verificações, que vá às escolas constatar, observar se estas são apenas fábricas de diplomas, como muitas que existem por aí fora, ou se realmente merecem o título de escola. Para isso não é preciso o Conselho ter mais que as reuniões programadas. É preciso, sim, que o Conselho tenha verbas suficientes e — mais do que isto — tenha o pessoal necessário a que os processos sejam devidamente inspecionados e verham já como tal as mãos dos conselheiros. No mais estou de acordo com V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço ao nobre Colega. De certo modo, pelo que li e pelo que vou concluir, não cheguei — como V. Exa. disse — a um ataque frontal às figuras dos conselheiros. Aquei o Conselho e não os conselheiros. Justamente quis frisar o anacronismo, o arcaísmo, o obsoleto do Conselho Federal de Educação, órgão que envelheceu antes do tempo, assim como uma espécie de Brasília, cidade nova com favelas.

O Sr. Paulo Sarasate — Só mudou de nome.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Há de ver V. Exa. as estatísticas do Ministério da Educação — e o nobre Colega conhece os meandros desse Ministério, pois é um dos seus brilhantes funcionários. Geralmente as estatísticas no Brasil são apontadas como falsas. Essas do Ministério não podem ser falsas, porque exatamente registram o número de autorizações. Vemos que, em 1963, no Governo do Presidente Castello Branco, foram autorizadas 22 escolas. No ano de 67, quando se procurou dar maior ênfase à educação, apenas foram autorizadas 17. Eu disse ao primeiro Senador apartante que talvez algumas escolas não preenchessem as condições, mas isso não podia ficar de 65 e 64.

O Sr. Paulo Sarasate — Dou-lhe um caso concreto, em abono de V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Exa. citou o caso do Crato.

O Sr. Paulo Sarasate — Vou lhe citar outro: a Faculdade de Direito de Santo Angelo, que foi fundada pela Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, para uma experiência de ensino superior no Rio Grande do Sul, só teve o seu reconhecimento efetivado agora, porque havia necessidade, ao formar a sua Primeira Turma, quer dizer, cinco anos depois de fundada, muito bem fundada e muito bem instalada. V. Exa. está coberto de razão nisso. A origem do mal é outra: não é o Conselho é a administração do Conselho. Portanto, o Conselho deve entrar-se com o Ministério, para que aquela porção de funcionários, que ao invés de vir para Brasília estão indo para as Bibliotecas, vão trabalhar no Conselho Federal de Educação. O Conselho é utilíssimo, mas não há de ser apenas um órgão burocrático, mas de diretrizes, de orientação.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Perfeito. E V. Exa. não tendo chegado na primeira parte de meu discurso de certo vai dar apoio à proposta que apresentei à Mesa no dia de hoje, descentralizando o Conselho, adotando o critério fisiográfico, criando-o inclusive no nordeste — e não era para ser agradável a V. Exa.

O Sr. Paulo Sarasate — Sou contra.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Proponho que um dos Conselhos Federais funcione em Fortaleza.

O Sr. Paulo Sarasate — Não pode! Ou lá ou aqui ou não há.

O SR. VASCONCELOS TORRES — A unidade não está em prejuízo do ensino.

O Sr. Paulo Sarasate — De lá da desgraça que tem lá. A falta de unidade tem a ver com os inspetores de Ensino, que bons ou maus, exercem seu papel. E um dos males disso tudo que está havendo aí. É um problema muito complexo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não vou, de pronto, me convencer do seu voto contra.

O Sr. Paulo Sarasate — O debate é necessário.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Vou alinhar argumentos, mesmo porque a agressividade de V. Exa. já é conhecida de longa data.

O Sr. Paulo Sarasate — A minha agressividade é só verbal.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não há ninguém mais dócil do que V. Exa. Fui seu companheiro na Câmara. E por isso, pela persuasão...

O Sr. Paulo Sarasate — Se não, o apartante não é ouvido. V. Exa. não deixa o apartante dar o aparte.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Vou tentar convencê-lo a apoiar minha proposição.

O Sr. Paulo Sarasate — Se V. Exa. mostrar a evidência, apoiarei com muito agrado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Vou demonstrar, com os dados do Serviço de Estatística do MEC, que é inevitavelmente...

O Sr. Paulo Sarasate — É o melhor do País.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Lembro ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, dou-me por satisfeito — não farei como São João Batista no deserto. Prezo-me de permanecer ao Senado, a que pertencem grandes professores universitários, muitos dos quais me ouvem nesse instante.

Alinhei as cifras da demanda, a que não corresponde número de escolas. Por exemplo, no caso de São Paulo, para 10.000 vagas, um número quadruplicado, quantuplicado de estudantes cabeu às portas das escolas superiores.

Ja que me advete, Sr. Presidente, que o pedir a V. Exa. que figure no corpo do meu discurso, pois não pude dar maiores detalhes ao Senador Eurico Rezende, que, com sua proximidade, quase que ergoa o tempo de qualquer orador, e também não pude responder estatisticamente ao Senador Paulo Sarasate.

O Sr. Paulo Sarasate — Neste ponto estamos de acordo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exatamente!

Sr. Presidente, nesta minha fala, procuro me afiliar com o sentimento universitário da minha terra, dizendo, justamente, que acho que o Brasil, neste ponto, está metido num quarto escuro com uma camisa de força. Há um complexo qualquer contra as universidades que precisa ser eliminado o quanto antes, Sr. Presidente, para que este País, dentro da era moderna, do desenvolvimento da ciência e da tecnologia coloque a sua mocidade nas escolas.

E que não façam exames vestibulares como esses. Todo o Senado conhece — ainda ontem eu citava: na prova de conhecimentos gerais da Faculdade de Direito da Universidade Federal fizeram uma pergunta que dizia que um senador, um deputado, ou mesmo um militar, responde: "Quais os últimos Chefes de Estado-Maior do Exército do Vietnã do Sul?" Perguntas de tal natureza são feitas, evidentemente, com o propósito de eliminar o estudante. Quer dizer, é uma

guerra, quando devia ser justamente uma paz, o ingresso do jovem na universidade.

Aqui este quadro estatístico, Sr. Presidente, de 1962 — 1963 — 1964 — 1965 — 1966 e 1967, eu peço a Vossa Excelência determine figure no meu discurso. E aqui a pauta porque não ataquei — e aqui mais uma resposta ao Senador Paulo Sarasate —, não ataquei individualmente a um conselheiro sequer, ataquei ao Conselho. E o nome Senador, depois de ler o seu aparte e o meu discurso, vai ver que estamos de acordo em gênero, número e causa.

Sr. Presidente, podendo surgir réplica do próprio Conselho, queria dar, em dezembro de 1967, a pauta que não foi examinada porque estava lá, andando de Sesa e Mesa, cumprindo meu dever de representante do Estado do Rio de Janeiro — eu que tive a honra de ser o criador da Universidade Federal do meu Estado, quando exercia mandato na Câmara dos Deputados e que não me cansarei de lutar nessa área porque compreendo que quem cria escolas não faz investimento eleitoral, cumpre apenas seu dever de representante do povo.

Essa pauta, Sr. Presidente, é imprescindível que figure de meu discurso. São cerca de trezentos processos, pelos quais vai se mostrar o anacronismo em que vai se encontrar aquilo que o Senador Paulo Sarasate deseja, não pela descentralização, mas eu desejo pela descentralização no sentido de que aqueles que tem gabarito, patrimônio e corpo docente qualificado possam criar escolas de norte a sul do Brasil, e não existir esse emperramento que precisa, quanto antes, ser substituído, de vez que, paralelamente a esses fatores desagradáveis apontados por mim no dia de hoje, há um outro que diz respeito à péssima remuneração dos catedráticos do Brasil, principalmente da Universidade Federal. Um motorista de qualquer de nós ganha mais que os catedráticos das universidades do Estado do Rio de Janeiro, da Guanabara ou de São Paulo, e não é justo que professores — que têm que comprar livros, que têm que se especializar — ganhem menos do que NCRs 600 00 mensais.

Esta é outra batalha, Sr. Presidente, que ainda no curso de meu mandato procurarei desenvolver desta tribuna, cumprindo assim o meu dever. As vezes que fui ao Conselho Federal de Educação nunca contive minha mágoa. Justamente ao trazer essa pauta, entendi que não poderia silenciar, porque ou se modifica a política universitária ou a educação vai ficar amarrada num cabresto para o resto da vida neste País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº Descentraliza o Conselho Federal de Educação e dá outras providências. (Do Senador Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Federal de Educação, a que se referem os artigos 7º e 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, passa a ter a estrutura e a obedecer às normas definidas na presente lei.

Art. 2º O Conselho Federal de Educação funcionará em setores correspondentes a regiões do país.

§ 1º O Conselho Federal de Educação — Setor Norte terá como sede a cidade de Fortaleza, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Ceará, assim como os Territórios de Amapá e Roraima.

§ 2º O Conselho Federal de Educação — Setor Nordeste terá como sede a cidade de Recife, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba,

Pernambuco e Alagoas, assim como o Território de Fernando Noronha.

§ 3º O Conselho Federal de Educação — Setor Leste terá como sede a cidade de Salvador, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados de Sergipe, Bahia e Espírito Santo.

§ 4º O Conselho Federal de Educação — Setor Leste Meridional terá como sede a cidade do Rio de Janeiro, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados do Rio de Janeiro, Guanabara e São Paulo.

§ 5º O Conselho Federal de Educação — Setor Sul terá como sede a cidade de Porto Alegre, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

§ 6º O Conselho Federal de Educação — Setor Centro Oeste terá como sede a cidade de Belo Horizonte, a ele correspondendo a região abrangida pelos Estados de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, assim como pelo Território de Rondônia e o Distrito Federal.

Art. 3º Os membros do Conselho Federal de Educação serão de livre nomeação do Presidente da República, escolhidos entre pessoas de reconhecida dedicação e competência em matéria de ensino, obrigatoriamente residentes na região do setor do Conselho para que forem nomeados.

§ 1º É incompatível com a função de Conselheiro o exercício de cargos executivos e eletivos, na União e nos Estados, Territórios e Municípios.

§ 2º O mandato dos Conselheiros será de quatro anos, somente podendo ser renovado uma vez.

§ 3º Os atuais membros do Conselho Federal de Educação serão distribuídos pelos setores das regiões em que residem, respeitado o restante dos respectivos mandatos, mas não podendo ser reconduzidos.

§ 4º Em caso de vaga, o substituto nomeado iniciará um novo mandato de quatro anos.

§ 5º Os Conselheiros residentes na sede do Setor terão direito a um "jeton" de presença correspondente a um salário mínimo regional e os residentes fora da sede farão jus a uma diária correspondente a três salários mínimos regionais, além das despesas de transporte.

§ 6º A ausência não justificada, a critério do Conselho, a quatro reuniões consecutivas, acarretará a perda do mandato. Igualmente perderá o mandato o Conselheiro que faltar, por qualquer motivo a oito reuniões consecutivas ou ao total de doze no decorrer do ano, com a única exceção de viagem de estudo ao exterior considerada de interesse para o Ensino pelo Conselho.

Art. 4º O Conselho Federal de Educação, em cada Setor, será dividido, em princípio, em três Câmaras: Ensino primário, Ensino médio e Ensino superior, organizando-se comissões mistas para trabalhos específicos.

§ 1º Em cada Setor, os Conselheiros elegerão um presidente e um vice-presidente, com o mandato de um ano renovável uma só vez.

§ 2º Em cada Setor, o Conselho se reunirá, ordinariamente, cinco dias consecutivos por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente, que justificará a convocação perante o Ministério de Estado da Educação e Cultura.

§ 3º O Conselho, em cada Setor, organizará seu Regimento interno, submetendo-o à aprovação do Ministério de Estado.

§ 4º Em cada Setor, o Conselho terá as mesmas atribuições do atual Conselho Federal de Educação.

Art. 5º O Ministério de Estado promoverá a lotação dos atuais funcionários do Conselho Federal de Educação nas diferentes Setores, respeitada a área e competências as vagas com outros funcionários que passarem a transferência ou já estiverem em serviço nas sedes setoriais,

podendo também serem aproveitados servidores públicos em excesso em outros Ministérios, de acordo com o plano de relotamento do Departamento Administrativo do Pessoal Civil.

Art. 6º O Poder Executivo deixará Decretos regulamentando a presente lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em ... Senador Vasconcelos Torres.

Justificação

Tenho abordado, exaustivamente, o problema do ensino superior no Brasil.

A apresentação deste projeto foi precedida de longa explanação que fiz perante o Plenário do Senado, tratando de problemas relativos ao Conselho Federal de Educação, entidade que não atende mais as exigências modernas do desenvolvimento universitário brasileiro. Basta atentar para o fato de que em 1957, ano crucial da educação, o CFE autorizou menor número de escolas que em 1936; neste foi de 22 para 17 naquele.

A criação de escolas superiores tem ficado na dependência de Conselheiros, alguns de gabarito cultural inegável, mas exercendo funções executivas que impedem o exame a tempo de matéria tão relevante para a cultura nacional e, por isso mesmo, este órgão falhou e vem se transformando no túmulo das aspirações estudantis.

No fim de 1957 o Conselho não logrou decidir cerca de 300 processos que lhe estavam afetos, de acordo com a pauta que transcrevi no discurso em que justificava a permanência da sua reformulação.

O que está ocorrendo lamentavelmente é o rendimento cultural no campo universitário ir baixando de modo assustador. Se é fato que pela cultura se domina e mais fato ainda de que não pode haver desenvolvimento no Brasil sem que seja atendida a demanda juvenil aos estabelecimentos superiores de ensino. Somente 4% do povo brasileiro, na atualidade, tem acesso às Universidades. Nesta terra, onde muita gente gosta de citar os Estados Unidos, seria bom se atentassem para o fato que impressionou Jacques Servan-Schreiber, no monumental livro "O Desafio Americano": onde demonstra a forma mais moderna de dominação americana: pela cultura científica. Com efeito, se os EUA gastavam, em 1930, US 3,2 bilhões com a cultura, o orçamento de 1967 previu, para a mesma finalidade, 39 bilhões de dólares. Um terço de todos os estudantes de hoje são americanos. Na faixa etária de 20 a 24 anos estudam em universidades: nos EUA 43 por cento, da URSS, 24 por cento, na França 16 por cento, na Alemanha Federal 7,5 por cento. Este é um dos segredos do desenvolvimento econômico: a cultura. O segundo é a intervenção maciça do Estado no financiamento do ensino superior: os capitais investidos nas Universidades rendem juros superiores aos mais lucrativos empreendimentos. Enquanto isso, aqui, as verbas para as universidades são drasticamente cortadas.

Um dos membros do CFE, o irrequieto Reitor Flávio Suplicy de Lacerda, pode ser, insuspeitamente, citado para corroborar as afirmações que ora faço. Disse o esiranhoso autor da proposta da queima de provas, de acordo com nota inserida no Diário de Notícias, de 6-12-67, que "os conselheiros do Conselho Federal de Educação não querem a reforma de nossa estrutura universitária, pois durante as reuniões nunca se entendem e os debates se tornam estéreis. Disse o reitor da Universidade do Paraná que há necessidade de que o CFE decida o que quer, pois está pondo em perigo o próprio ensino superior brasileiro".

O Brasil, do ponto de vista educacional, está trancafiado num quarto escuro. Vestem-no uma camisa de

força e quase já atinge os pés do desespero. Chega a ser humilhante o drama dos excedentes e dramático o número dos que querem estudar, cada vez mais, sem que as escolas sejam autorizadas pelo CFE.

No Estado do Rio e na Guanabara, cerca de 40.000 disputantes. Em Pernambuco, a Universidade Federal oferece 1.800 vagas para cerca de 5.000 candidatos e em São Paulo cerca de 50.000 candidatos para 9.645 vagas.

Em documento que foi resistidamente distribuído, este assunto foi versado com categoria e, daqui para a frente, são os dados ali contidos que, ainda mais, reforçam a justificação do presente projeto.

ORIGENS DA LDB E DO CFE

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) teve, como se sabe, demorada e dificultosa tramitação no Congresso Nacional. A par do debate envolvendo posições ideológicas e conceitos educacionais, a luta parlamentar objetivava, de um lado, manter e consolidar e, do outro, extinguir o incontrolável aumento do PSD na área da Educação e respectivo Ministério, com todas as suas consequências no campo da influência política-eleitoral.

O clima da época era o da redemocratização do país, com a derrubada da Ditadura e posterior queda de Getúlio Vargas. Ambiente propício à ofensiva dos que pretendiam acabar com a oligarquia pessoalista no MEC.

A ideia de criar um órgão técnico de alto nível ao qual competisse a política educacional, tem essas raízes políticas também. Transigiu o velho e sabido PSD, certo como estava de que, ainda por bastante tempo, teria forças para impor os nomes que constituiriam o Conselho Federal de Educação (CFE).

Em consequência, em vez de um órgão normativo, como deveria ser, o CFE surgiu como o órgão supremo do MEC, carregado de poderes realmente excepcionais. O MEC todo passou a ser apenas uma Assessoria do CFE e o Ministério um mero executor de suas decisões. É o que está dito claramente no artigo 7º da LDB.

Ora, com as transformações políticas que vieram a ocorrer, o caciquismo pessoalista desmoronou. O CFE, além de ser libertado da tutela de suas indicações, viu-se diante de Ministros saídos dos seus quadros ou dos que a eles estão subordinados. Nenhum deles com o respaldo de uma grande organização política, cujos interesses representasse. Não passou a tratar apenas de igual para igual, com o titular da pasta, mas com ares suzeranos. O Ministro, aos poucos, vem sendo reduzido ao exíguo papel que a lei determina: cumprir as decisões do Conselho (LDB, art. 7º).

O Ministério da Educação é o único em que ocorre tal inversão hierárquica.

Mas, no regime presidencialista, o Ministro apenas é um secretário do Presidente e da sua escolha. A política é a do Chefe de Estado. Então, quem está realmente sujeito ao Conselho Federal de Educação é o próprio Presidente da República. Eis em que resultou a luta política na elaboração da Lei de Diretrizes e Bases.

A CRISE ATUAL

No Governo Castelo Branco, mais voltado para o grave problema da recuperação econômico-financeira, tal incongruência passou despercebida de quase todos. Para ela, não atentaram os juristas chamados a reformar a Constituição. Tão pouco perceberam-na os que trabalharam na Reforma Administrativa.

Somente agora, quando assume o governo um Presidente com programa definido no campo da Educação, é que o insólito da conjuntura faz-se patente e gera o impasse. Nada pode fazer o Presidente, sem consentimento do Conselho.

Com efeito, anunciou o Marechal Costa e Silva a decisão de expandir o Ensino Superior, para atender aos reclamos do desenvolvimento nacional e solucionar o vergonhoso problema dos "excedentes". O Conselho, porém, decidira o contrário, como está declarado no Plano Nacional de Educação 1966-67. Uma das suas atribuições (LDB, art. 9º, alínea a) é autorizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino superior. Então, o governo estimula a criação da Faculdade, inclusive com a ajuda financeira de convênio com o MEC e o Conselho, simplesmente, não dá a autorização necessária. O Ministro oficial ao Conselho encarecendo prioridade para o julgamento do pedido de funcionamento de Escolas que irão desafogar a situação criada com o número crescente de "excedentes" e o Conselho, deliberadamente, protela a decisão governamental.

Dir-se-á: não é crível esse o Conselho enfrentar assim o Governo.

Para se compreender o fato aparentemente estranho, desçamos ao exame do Plano Nacional de Educação (PNE).

A QUESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Na revisão solicitada pelo Governo e aprovada pelo Conselho, em março de 1965 — porque somente o Conselho pode aprovar a determinação a execução — está dito que a meta quantitativa no ensino superior é a "expansão da matrícula até ser atingida pelo menos a metade dos alunos que terminam o ciclo colegial." (*Manual de Execução do Plano Nacional de Educação*, pag. 101). O governo logo marcou um tento. Mas o Conselho tratou logo de cercar o exito. Com efeito, ao dispor sobre os Objetivos do Plano, estabeleceu que aquele aumento seria "sem a expansão da rede" (pag. 110). A meta passou a se chamar Objetivo e este foi condicionado: expansão de matrículas, mas sem aumento de Escolas.

Ora, o número de "excedentes", a crescer de ano para ano, resulta justamente da impossibilidade das Escolas atuais oferecerem maior número de vagas. Assim, com a inclusão de um condicionamento na aparência inócua, o Conselho anulou praticamente a meta governamental.

Mas, por que tal empenho? O Conselho é constituído, em sua quase totalidade, de Reitores de Universidades, Diretores e Professores de Escola. O Fundo do Ensino Superior é distribuído a eles. Aumentando o seu número, diminuída ficará a parcela que toca a cada uma. Então, os Conselheiros, reagem. Solidarizam-se na defesa do interesse comum.

Demais, como é conhecido e foi denunciado, com todas as letras, no Relatório Acion, um número ponderável de Reitores e Diretores está possuído da mentalidade "monumentalista". Entende que Faculdades devem ser monumentos arquitetônicos. Para isso, não medem gastos. Não lhes basta o conforto indispensável ao estudo, querem o luxo guscante, a tirar a herança do sangue índio e negro. Num país pobre e a exigir mais Escolas, dispendem-se fortunas em mármore, tapetes e móveis de alto preço. Além disso, Reitores, Diretores e Professores, vão frequentemente ao estrangeiro. Os recursos financeiros do Fundo não podem, pois, ser reduzidos para a criação de mais Faculdades... É preciso manter o "trem da vida".

Há até casos de Professores, porque pertencem ao Conselho, conseguirem para as suas Cadeiras, maior verba do que a que toca a Faculdade toda. Como iriam abrir mão de tais vantagens, se eles são realmente os senhores absolutos da situação?

A fim de que não passem dúvidas sobre o interesse financeiro, o Conselho reafirmou nos *Princípios e Critérios Adotados* "procurará o go-

verno federal conte a aceleração da expansão do ensino superior até o nívelamento do respectivo Fundo com os demais" (pág. 111). Em outras palavras: ou mais dinheiro ou nada de novas Escolas.

Assim, quando o Presidente Costa e Silva, anunciou que iria expandir o Ensino Superior entrou em choque com a decisão do Conselho, que era "conter". E quando o Presidente mandou auxiliar financeiramente a criação de novas Faculdades, mediante convenio com o MEC, desafiou, sem saber, o todo-poderoso Conselho. Este aceitou o desafio e deu o tróco, negando a autorização para o funcionamento. Criou-se o impasse que ainda perdura, apenas de já haver custado a demissão do Diretor do Ensino Superior.

AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

Esta autorização para o funcionamento de novos estabelecimentos de Ensino Superior merece maior exame. A LDB, em seu artigo 9º, alínea "a", atribui ao Conselho o poder de decidir a respeito. Em última análise, conferiu-lhe um monopólio. Da decisão do Conselho, não há recurso, ao contrário de tudo o que é de praxe numa organização democrática.

Dada a autorização, dois anos depois pode ser concedido o reconhecimento (alínea "b").

Há, pois duas fases, dois degraus a subir. O que o mais elementar bom senso está a indicar é que as duas etapas devem ser de níveis diferentes de exigências. O que se deve exigir para permitir a uma Escola funcionar não pode ser o mesmo exigido, dois anos depois, para conceder-lhe o reconhecimento. Na primeira fase, seriam adotados critérios gerais, tais como idoneidade da entidade mantenedora e dos dirigentes das Faculdades, conveniência regional, volume da demanda no tipo de ensino, etc. Na segunda, então proceder-se-ia a um rigoroso exame do estabelecimento de ensino — local e, não, através de papelório — do seu Corpo Docente, instalações, equipamento técnico, regimento etc.

Mas isso que qualquer um vê como sendo o lógico, não é o que o Conselho pratica. Arbitrariamente, abusando das distribuições que lhe conferiu a LDB, estabeleceu um sistema draconiano, para dificultar, tanto quanto possível, a criação de novas Escolas Superiores. As exigências constam de documento distribuído aos seus interessados e incluem desde o patrimônio da entidade mantenedora até as palavras do edifício, desde a relação do equipamento e dos livros da Biblioteca até ao curriculum dos professores, atestado de residência e prova de compatibilidade de horário, além de obediência à terminologia imposta pelo Conselho. O resultado é que um processo de autorização leva meses ao cumprimento de exigências cada vez mais minuciosas. Quando o Conselho Relator verifica que não pode exigir mais nada, começa a fase chamada de "catar pulgas". Procura descobrir, ali o acolá, qualquer falha a que ainda possa agarrar, a fim de deter o processo e negar ou, pelo menos, retardar a autorização.

Os idealistas, ou patriotas, os beneméritos, que cometeram o aviltante crime de pensar no desenvolvimento do Ensino, pagam caro o delito, vindo ao Rio e voltando aos seus Estados, cada mês, na semana de reunião do Conselho, para saberem se o processo entrou em pauta se foi feita nova exigência. E o pior é que, após despesas de viagem e hospedagem, vem a tomar conhecimento que o Conselho Relator não compareceu ou que veio mas regressou logo ou ainda está presente mas não vai dar parecer.

Esta, a realidade dos fatos, que qualquer um pode verificar.

INCOMPATIBILIDADE

As incompatibilidades constituem regra geral, em qualquer estrutura que vise eficiência e dignidade. No CFE, não é assim. Reitores sobrecarregados de trabalho continuam a funcionar como Conselheiros, com grave prejuízo para o rendimento do serviço. Até o Secretário de Estado — como ocorre agora — não se licenciam do Conselho enquanto exercem o afanoso cargo. Preferem falar às reuniões ou examinar às pressas os volumosos processos, imingindo mais uma exigência qualquer, a fim de ganhar tempo, do que, honestamente, se afastarem. E assim se pretende desenvolver o Ensino para desenvolver o país.

DESCENTRALIZAÇÃO

Com o crescimento do país, o aumento veloz de sua população, impõe-se a necessidade de descentralizar os órgãos da administração federal. Até o Tribunal de Recursos foi descentralizado. No Ensino, não. O Brasil inteiro tem que bater às portas do CFE, no Rio. Vinte e quatro homens, distribuídos por 4 Câmaras — Legislação e Normas, Ensino Superior, Ensino Primário e Médio e Planejamento — têm que atender à Nação toda. Mas atendê-la apenas durante 5 dias, cada mês.

Nem sempre há sessões plenárias, nestes escassos dias em que o Conselho se reúne mensalmente. As decisões ficam pendentes, pois, não raro das duas ou três plenárias realizadas. Dificilmente, como se vê, poder-se-ia ter imaginado sistema menos produtivo para um país, cujos técnicos e autoridades vivem a pregar a produtividade.

Evidente se faz a necessidade de criar Conselhos Regionais, descentralizando um serviço que interessa de perto ao desenvolvimento nacional e alarga, cada dia mais, sua área de ação. É um absurdo impor ao Ensino de todo o Brasil o estrangulamento do apertado funil do CFE, a deliberar — e, isso mesmo, teoricamente — 5 dias por mês.

Desnecessária especial perspicácia para se chegar à conclusão que o CFE, como é o procede, constitui uma aberração no quadro das instituições de um povo lutando pelo desenvolvimento.

Ao próprio Congresso Nacional a nova Constituição impôs um ritmo de trabalho de maior rendimento. Mas as reformas e revoluções esqueceram o CFE. Certamente, por desconhecimento o poder que ele realmente tem.

Agora mesmo, o MEC promoveu reuniões de educadores, em diferentes pontos do país, a fim de preparar novo Plano Nacional de Educação. Mas o Secretário Geral do Ministério — membro do Conselho — fez questão de esclarecer publicamente: tratava-se tão só de reunir informes e sugestões a serem submetidos à consideração e à decisão final do CFE.

Esta, na verdade, é o senhor absoluto, diante do qual até o Presidente da República teve de ceder, sacrificando o que anunciou como sendo a Meta principal do seu Governo.

Até quando tal anômalo e prejudicial estado de coisas perdurará? Eis a pergunta de todos os que se interessam honestamente pela Educação no Brasil.

Sala das Sessões em — Senador Vasconcelos Torres

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PAUTA

I — AVISOS MINISTERIAIS

Dezembro de 1967

MEC — GB 297/67 (e aditamentos) — Autorização para funcionamento de escolas particulares — Como as reuniões de Planejamento e Ensino Superior. 19.378 de 1967 — Escola Brasileira de Medicina — Cons. Roberto Figueira Santos

21.610 de 1967 — Faculdade de Medicina de Itajubá — Minas Gerais — Cons. Durmeval Trigueiro

20.914 de 1967 — Faculdade de Engenharia Operacional da Universidade de Caxias do Sul — Cons. Moniz de Aragão.

31.606 de 1967 — Faculdade de Arquitetura da Fundação Armando Alvares Penteado — Cons. Pe. José Vieira de Vasconcelos

66.350 de 1967 — Faculdade de Medicina de Uberlândia — Autorização para funcionamento — C. Plan.

497 de 1967 — CFE — Regulamentação dos cursos de visitadora sanitária e de inspetor de saneamento. CEPIM.

975 de 1967 — CFE — Faculdade de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória — C. Plan. e CESU.

MA — 013/GM 3-148 R/67 — Revogação do Decreto nº 53.736-64.

Pauta...

II — PARECERES JA' APROVADOS NAS CAMARAS

Adendo ao Parecer nº 259 de 1967 — Faculdade de Ciências Médicas de Juiz de Fora — Cons. Vandick L. Nóbrega — C. Plan. e C. E. Su.

Parecer nº 378 de 1967 — Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Pernambuco — Cons. Clóvis Salgado.

III — ASSUNTOS URGENTES, NA CONFORMIDADE DO DISPOSITIVO CONTIDO NO ARTIGO 8º DO REGIMENTO.

Universidades Brasileiras — Planos de Reestruturação

Pareceres nº

CFE — 690 de 1967 — Universidade Federal de Alagoas — Cons. Newton Sucupira.

CFE — 702 de 1967 — Universidade Federal de Paraíba — Cons. Roberto F. Santos

CFE — 706 de 1967 — Universidade Federal de Santa Maria — Cons. Rubens Maciel

CFE — 707 de 1967 — Universidade Federal de Santa Catarina — Cons. Rubens Maciel

CFE — 708 de 1967 — Universidade Federal de Espírito Santo — Cons. Rubens Maciel

CFE — 710 de 1967 — Universidade Federal de Pará — Cons. A. Martins Filho

CFE — 717 de 1967 — Universidade Federal de Fluminense — Cons. Jalnir Chagas

CFE — 719 de 1967 — Universidade Federal de Goiás — C. A. Martins Filho

CFE — 731 de 1967 — Universidade Federal de Bahia — Cons. Newton Sucupira

CFE — 733 de 1967 — Universidade Federal de Juiz de Fora — Cons. Newton Sucupira

CFE — 734 de 1967 — Universidade Federal de Amazonas — Cons. Durmeval Trigueiro

CFE — 736 de 1967 — Universidade Federal do Maranhão — Cons. Valnir Chagas

CFE — 741 de 1967 — Universidade Federal do Paraná — Cons. Durmeval Trigueiro

CFE — 748 de 1967 — Universidade Federal de Rio Grande do Sul — Cons. Vandick L. Nóbrega

CFE — 751 de 1967 — Universidade Federal de Minas Gerais — Cons. Newton Sucupira

CFE — 752 de 1967 — Universidade Federal de Ceará — Cons. Newton Sucupira

CFE — 781 de 1967 — Universidade Federal de Caxias do Sul — Cons. Péricles Madureira de Pinho.

Pauta...

Pareceres

725 de 1967 — Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul — Cons. Rubens Maciel.

745 de 1967 — Universidade Federal de Pernambuco — Cons. Vandick L. Nóbrega.

750 de 1967 — Universidade Federal do Rio de Janeiro — Cons. Péricles M. Pinho

562 de 1967 — Universidade Católica do Rio Grande do Sul — Cons. A. Amoroso Lima

780 de 1967 — Universidade Católica do Paraná — Cons. A. Amoroso Lima

788 de 1967 — Universidade Católica de Minas Gerais — Cons. A. Amoroso Lima

CFE — 615 de 1967 — Escola de Sociologia e Política de São Paulo — Situação escolar — C. E. Su.

CFE — 589 de 1967 — Escola de Sociologia e Política de São Paulo — Situação escolar — C. E. Su.

CFE — 652 de 1967 — Escola de Sociologia e Política de São Paulo — Situação escolar — C. E. Su.

CFE — 811 de 1967 — Escola de Sociologia e Política de São Paulo — Situação escolar — C. E. Su.

IV — CAMARA DE ENSINO PRIMARIO E MEDIO.

CFE — 962 de 1967 — Heloisa Porto Xavier Fernandes — Revalidação do Curso em Colfax Community High School.

MEC — 38.414 de 1967 — Associação Brasileira — Para o rearmamento moral Petrópolis — Autorização para alunos de 4ª série Ginasial e do Curso Colegial estagiarem 6 meses sem prejuízo do ano escolar.

CFE — 914 de 1966 — Escola de Enfermagem Hugo Werneck — Aplicação do artigo 49 § 1º a Portaria Ministerial 106-65.

CFE — 887 de 1967 — Ginásio Dom Bosco de Divinópolis, Minas Gerais — Matrículas cursos — CADES — CADEC e Vestibular de Filosofia.

CFE — 1.032 de 1967 — Renato Roberto Menzel — Ingresso no Ginásio

CFE — 1.090 de 1967 — Silvío Vieira Ferreira Levy — Ingresso no Ginásio.

MEC — 9.103 de 1967 — Colégio Belford Roxo — Autorização para funcionamento de curso noturno — Relator: Cons. Celso Cunha.

V — CAMARA DE PLANEJAMENTO

CFE-65-67 — Fac. de Filosofia Ciências e Letras "Bento Braga", de Ribeirão Preto — Autorização para funcionamento — Cons. Durmeval Trigueiro.

CFE-197-67 — Universidade Federal de Goiás — Autorização para funcionamento da Escola de Engenharia Eletricistas — Cons. Durmeval Trigueiro.

MEC-16.399-67 — Colégio Comercial Cândido Mendes de Barra do Piraí — Criação de Faculdade de Economia — Cons. Durmeval Trigueiro.

MEC-6.080-67 — Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto — Autorização para funcionamento do curso de Administração de Empresas e C. Contábeis — Cons. Durmeval Trigueiro.

MEC-110.432-67 — Instituto Social de Vitória — Espírito Santo — Autorização para funcionamento da Escola de Serviço Social — Cons. Pe. José Vieira de Vasconcelos.

MEC-38.686-67 — Faculdade de Ciências Econômicas "Dom Bosco" — Roraima — Rio de Janeiro — Pedido de autorização — Cons. Anísio Teixeira.

MEC-52.027-67 — Associação Riberopretana de Educação — Autorização para funcionamento da Fac. de Filosofia, Ciências e Letras de São Paulo — Cons. Anísio Teixeira.

Proc. 44.083-67 — Fac. Educação Padre Anchieta, Jundiá — São Paulo — Autorização para funcionamento — Cons. Rubens Maciel.

MEC-9.517-64 — Fac. de Ciências Econômicas e Administrativas D. Pedro II — SP — Autorização para funcionamento — Cons. Rubens Maciel.

CFE-795-67 — Escola Técnica Sta. Rita — SP — Autorização para funcionamento da Fac. de Filosofia, Ciências e Letras.

CFE-514-67 — Fac. de Música de Ribeirão Preto.

CFE-767-67 — Fac. de Filos. Ciências e Letras de Uruguaiana — agregada à PUC do R. G. do Sul — Autorização para funcionamento de Cursos de Estudos Sociais e Letras (Licenciatura do 1º Ciclo).

CFE-927-67 — Cursos de Administração de Empresas e Contador da Fac. de Ciências Econômicas de São João Del Rei, da Fundação Tradentes de Educação e Cultura — MG — Cons. Durmeval Trigueiro.

MEC-70.264-65 — Liceu Prof. José Geraldo Keppe, autorização para funcionamento da Faculdade de Administração e Finanças de Aracatuba — SP — Cons. Edson Franco.

CFE-786-67 — Escola de Engenharia da Universidade Católica de Pelotas — Autorização — Cons. Moniz de Aragão.

MEC-50.143-67 — Escola Superior de Química Industrial "Oswaldo Quirino" — Autorização para o Curso de Química Superior "Oswaldo Cruz" — Cons. Moniz de Aragão.

MEC-5.409-66 — Inspetoria Seccional de Niterói — Campos — Distribuição de verbas do P.N.E. — Cons. Edson Franco.

MEC-221.860 — Pedido de informação sobre o P.N.E. — Cons. Edson Franco.

MEC 51.983-67 — Fac. Paulista de Música — Pedido de Autorização para funcionamento do Inst. Normal de Música — SP — Cons. Durmeval Trigueiro.

CFE 933-67 — Pedido de autorização para funcionamento da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas da Universidade Católica de Petrópolis — Conselheiro Clóvis Salgado.

MEC-24.624-67 — Autorização para funcionamento da Faculdade de Administração de Empresas de Ribeirão Preto — SP — Associação de Ens. Ribeirão Preto — Cons. Anísio Teixeira.

Nº 62.457-67 — Faculdade de Direito "João Mendes Júnior" — SP — Autorização para funcionamento — Cons. Moniz de Aragão.

MEC-45.625-67 — Colégio Comercial "Nossa Senhora do Carmo" de Ituverava — SP — Autorização para funcionamento da Fac. de Filosofia, Ciências e Letras N. Sra. do Carmo — Cons. Pe. Vieira de Vasconcelos.

MEC-44.471-67 — A Organização Educacional São José Ltda. — Autorização para funcionamento de Fac. de Fil. Ciênc. e Letras de São José Ltda., em São João de Barra — Cons. Pe. Vieira Vasconcelos.

CFE-902-67 — Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, Paraná — Pede autorização para funcionamento da Faculdade Evangélica de Medicina do Paraná — Cons. Rubens Maciel.

MEC-39.709-65 — Anexado ao 24.084, de 1964 — Faculdade de Ciências Econômicas de Joinville, Santa Catarina — Autorização para funcionamento — Cons. Durmeval Trigueiro.

CFE-923-67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Leopoldo — Autorização para cursos de Estudos Sociais e Letras — Cons. Pe. José Vieira de Vasconcelos.

CFE-906-67 — Escola de Filosofia Ciências e Letras de Palmas, Paraná — Autorização — Cons. Anísio Teixeira.

CFE-990-67 — Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia — Autorização.

MEC-63.681-67 — Faculdade de Economia de São Luiz — SP — Autorização e Reconhecimento de cursos.

MEC-20.001-67 — Faculdade de Ciências Econômicas Contábeis da Fundação Técnico-Educacional "Souza Marques" — Autorização.

CFE-986-67 — Fac. de Filosofia Ciências e Letras de Itaquera — Autorização.

CFE-969-67 — Faculdade de Ciências Econômicas de Dinópolis — Cursos de Ciências Contábeis e de Administração de Empresa — Autorização.

CFE-1.016-67 — Escola de Engenharia Mauá — Solicitação de Cursos.

CFE-1.023-67 — Fac. Bandeirante de Direito de São Paulo — Autorização solicitada pelo Inst. de Ciências e Letras.

VI — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

CFE 250 — Universidade Católica de Minas Gerais — Fac. de Ciências Médicas — Consulta.

CFE-125-53 — Fac. de Filosofia de Grato — Concessão de título de "Doutor Honoris Causa" — Vista — Cons. Abgar Renault — Reexame pelo Cons. Vandick L. da Nobrega.

CFE-869-67 — Carlos Oswaldo Pedreira Guerrieri — Situação Escolar. MEC-41.982-67 — Fac. Serviço Social de Juiz de Fora — autorização.

CFE-886-67 — Luiza Maria Gonçalves — Registro de diploma de Assistência Social.

41.981-67 — Universidade Federal de Juiz de Fora — Faculdade de Ciências Econômicas — Registro de diploma de Maria Mercês de Paula.

71.227-45 — CFE-590-67 — anexo 44.087-67 — Alberto Franzino — Registro de diploma de Odontologia, expedido pela Faculdade de Farmácia de Odontologia "Prudente de Moraes" de Piracicaba.

CFE-1.043-67 — José Pereira Trindade — Cursos de extensão.

CFE-1.024-67 — Universidade Federal e Rural do Rio de Janeiro — Presta esclarecimento do Reitor.

CFE-80.920-48 — José Moreira Rocha — Registro de Diploma de Cirurgião Dentista.

CFE-1.042-67 — Consulta sobre Registro de Diplomas de Nutricionistas — Cons. Alberto Deodato.

CFE-1.098-67 — Miguel Pompeu Ilypolito — Registro de diploma.

VII — CAMARA DE ENSINO SUPERIOR

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

MEC-12.112-63 — CFE-543-67 — Escola Superior de Agrimensura "Governador Magalhães Pinto," Belo Horizonte — Cons. Flávio Suplicy

MEC-53.612-65 — Escola de Engenharia Kennedy — Melo Horizonte — MG. — Cons. Flávio Suplicy de Lacerda.

MEC-11.239-66 — CFE-430-63 e anexo 68-67 — Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Belo Horizonte, da Fundação Mineira de Educação e Cultura — Cumprimento de diligência do Parecer nº 85-67 — Relator Cons. A. Almeida Júnior.

MEC-45.625-65 — CFE-342-66 e anexos — Faculdade de Direito de Guarulhos, SP Cons. Vandick L. da Nobrega.

CFE-618-63 — CFE-487-65 — Faculdade de Ciências Econômicas de Botucatu, SP — Cons. Newton Supcira.

MEC-46.382-65 — CFE-826-67 e anexo — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Santa Ursula," da P.U.C. do Rio de Janeiro — Curso de Ciências (licenciatura para o 1º ciclo).

19.979-67 — MEC — (licenciatura para o 1º ciclo).

82-67 — CFE — (licenciatura para o 1º ciclo).

CFE-966-67 — Fac. de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas, Estado do Paraná.

RECONHECIMENTO

CFE-722-67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Goiás — Cons. Newton Supcira.

CFE-716-67 — Faculdade de Serviço Social de Bauru — SP — Cons. Valmir Chagas.

MEC-42.386-67 — CFE-608-67 — Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo — Curso de Contador.

MEC-91.534-62 — 33.572-67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Seas Sapientiae" da PUC de São Paulo — Cursos de Psicologia — Cons. Roberto Figueira Santos.

CFE 876-67 — Fac. de Filos. Bernardino Sayao. — Cumprimento de diligência do Parecer nº 165, de 1967. (ad. nro). Cons. Valmir Chagas.

CFE 1.555-65 — Fac. Est. de Filosofia, Ciências e Letras de Londrina — Cumprimento de diligência (Adendo ao Parecer nº 51-61). Cons. do ao Parecer número 51, de 1967).

Cons. Vandick L. da Nobrega.

MEC 64.359-67 — Escola Politécnica da FUC do Rio de Janeiro — Curso de Engenharia de Operação. — CFE 938-67.

MEC 62.611-65 — Fac. de Filosofia de Caxias do Sul, Caxias do Sul — Curso de Matemática. — CFE número 922-67.

CFE 707-66 — Fac. de Educação do Estado de Santa Catarina — Cumprimento de diligência (Parecer número 372, de 1967). Cons. Flávio Suplicy de Lacerda. — MEC número 23.119-67.

CFE 123-66 — Escola de Artes Plásticas de Ribeirão Preto — Cons. Péricles Madureira de Pinho. — CFE 395-67.

CFE 660-67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora do Patrocínio de Itú, Estado de São Paulo. (Curso de Ciências — Licenciatura.) 1º Ciclo.

CFE 1.054-67 — Faculdade de Direito de Caruaru.

CFE 985-67 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Vale do Paraíba.

CFE 1.004-64 — Universidade Católica de Pelotas — Faculdade de Medicina — Cumprimento de diligência, do Parecer número 302, de 1967 — Cons. Roberto Figueira Santos.

CFE 1.020-67 — Faculdade de Ciências Econômicas de Apucarana — Cumprimento de diligências — Professores Jues Salomon, Paes Pinto, Elias Borges — Parecer nº 374-67. — MEC 30.253-60 e anexos.

CFE 1.080-67 — Escola Superior de Educação Física de Goiás.

Nº 970-67 — Faculdade de Economia São Luiz, de São Paulo. — Autorização e reconhecimento de cursos.

INDICAÇÃO DE PROFESSOR

CFE 1.058-67 — Faculdade de Direito do Oeste de Minas. — Presta esclarecimentos. Cons. Clóvis Salgado.

CFE 685-67 — Universidade de Brasília — Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais — Brasília — Distrito Federal. Departamento de Economia: Francisco Walter Amabile e outros. — Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais — Departamento de Direito: Aderson Andrade de Menezes e outros.

MEC 15.264-67 — Faculdade de Direito de Campo Grande — Campo Grande — Prof. José Scampini — Introdução à Ciência do Direito.

CFE 263-67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santos — Santos — SP. Bendito Juarez Bahia — Técnica de Jornal e Periódico e Publicidade.

CFE 485-67 — CFE 499-67 — ... CFE 500-67 — CFE 496-67 — Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Empresas "Padre Anchieta," Jundiaí — SP — Conde Sebastião Pagano — História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil — História do Pensamento Econômico — Wilson

Abraão Rabahy — Estatística e Administração Financeira — Virgílio Sebastião Vieira Spinola — Teoria

Geral de Administração e Estatística — Nelson Borges Pereira — Introdução à Administração e Técnica Contábil.

CFE 398-67 — Faculdade de Direito de Bragança Paulista — Professora Antonina Abichedid — Direito Constitucional.

CFE 531-67 — MEC 44.411-67 — MEC 20.026-67 — CFE 232-67 — MEC 20.02767 — MEC 20.620-67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Leopoldo — RS — Prof. Ruy Ruschel — História Medieval. — Escola de Enfermagem Madre Ana Moeller — Santa Casa de Misericórdia — Porto Alegre — RS. Professora Lyda Susana Birk — Enfermagem Materno Infantil — Prof. Silvéria Terezinha Senechal — Enfermagem Cirúrgica — Professora Creusa Pereira Rodrigues — Enfermagem de Saúde Pública.

MEC 64.140-67 — 64.129-65 — ... 28.950-66 — Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul — Santa Cruz do Sul — RS — Professor Mário Alvisus Assman — Instituto de Direito Público — Prof. Alvaro Kolberg — Análise de Balanço.

MEC 45.423-67 — Escola de Enfermagem "Coração de Maria", da U.C. de São Paulo — SP — Professora Irmã Adriana do Coração de Maria — Fundamentos de Enfermagem e outros professores.

MEC 31.077-67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Seas Sapientiae", da PUC de São Paulo — SP — Prof. Carlos Alberto Curi — Geometria Analítica e Geometria Descritiva e Desenho Geométrico e outros professores.

MEC 24.426-67 — CFE 364-67 — MEC 14.833-67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus — SP — Professor Vicente Marchetti Zioni — Teologia — Professora Maria Teresinha dos Santos — Língua e Literatura Francesa.

MEC 56.456-66 — Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina — Florianópolis — Santa Catarina — Prof. Milton Veríssimo Ribeiro — Estatística.

MEC 17.802-64 — CFE 66-67 e anexos. — Faculdade de Odontologia de Lins — Lins — SP — Professor Luiz Mottida — Dentística Operatória — Professor Paulo Azanam Antunes — Histologia e Embriologia.

MEC 4.938-66 — Faculdade de Serviço Social de Brasília — Brasília — Distrito Federal — Professora Júlia Santos de Salles Abreu — Serviço Social de Casos.

CFE 289-67 — Instituto Musical de São Paulo — SP — Professora Lina Herman Niemeyer — Pedagogia Aplicada à Música.

MEC 35.034-66 — CFE 675-67 — Faculdade de Serviço Social de Brasília — Brasília — Distrito Federal — Professor Carlos Fernando Mathias de Souza — Sociologia.

MEC 116.772-67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, da PUC de São Paulo — SP — Professor José Décio Mantovani — Cadeira de Geometria Descritiva e Desenho Geométrico.

MEC 65.091-66 — CFE 479-67 — Escola Municipal de Belas Artes de Caxias do Sul — Caxias do Sul — Professora Terezinha Lourdes Pezzi — Psicologia da Educação.

CFE 245-67 — Faculdade de Ciências Econômicas de Franca — Franca — SP — Professor Olintho Moraes — Princípios de Economia.

CFE 168-64 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru — Pernambuco — Professores Ernando Bezerra Cavalcante e outros.

MEC 26.044-67 — Faculdade Salestana de Filosofia, Ciências e Letras de São Paulo — SP — Professores

Monsenhor Expedito de Barros Marcondes e outros.

CFE 506-66 — Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras de Lorena — Professor Wagner José Marcondes Antunes.

MEC 36.338-66 — 36.337-66 — Faculdade Municipal de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André — Santo André — SP — Professora Ruth Kungli — Antropologia e Etnografia Geral e do Brasil — Professor Rulinere da Silva Freitas — Cálculo Diferencial Integral.

MEC 44.292-67 — CFE 519-67 — Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras de Lorena — Professora Jaira da Cruz Payão — Cons. Valmir Chagas.

MEC 73.393-67 — CFE 259-67 e anexos. — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes — Professora Célia Maria Limongi Serse — Língua e Literatura Francêsa — Prof. Pe. José Wilson dos Santos — Psicologia Geral e Ética — Prof. Antônio Ribas Koslosky — Princípios de Orientação Profissional e Técnicas de Exame Psico-pedagógico.

CFE 896-67 — Faculdade de Educação Piracicabana — Piracicaba — SP — Cumprimento de diligência do Parecer nº 328, de 1967 — Cons. A. Amoroso Lima.

CFE 578-67 — Faculdade de Direito "Bragança Paulista" — Bragança Paulista — SP — Prof. José Maria Menezes Cabral — Economia Política e Direito Financeiro e Finanças.

MEC 57.559-67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, de Bauru — SP — Reconsideração do Parecer número 345, de 1967 — Cons. A. Amoroso Lima — Prof. Muricy Domingues, para titular de Biogeografia.

MEC 3.146-63 — CFE 939-67 e anexo — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santos — Professor Nelson Manoel do Rêgo — Fundamentos Biológicos.

CFE 935-67 — Faculdade de Direito de Presidente Prudente — SP — Dez novos Professores: Buro de Oliveira Mello — Direito Comercial e outros.

MEC 12.932-67 — CFE 206-67 — Faculdade de Filosofia de Campo Grande — GB Professores Celeste Rodrigues Maio — Geografia Física e outros — Cons. Vandick L. da Nóbrega.

CFE 950-67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae", de São Paulo — Professor Paulo Araújo Corrêa de Brito Filho.

CFE 946-67 — Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina — Professor Antenor Manuel Napolini — Ética Geral.

CFE 1.023-67 — Faculdade de Ciências Médicas dos Hospitais da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. — Cons. A. Almeida Júnior.

CFE 1.079-67 — Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo — Professor Genésio Borges de Macedo.

CFE 1.078-67 — Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo — Professor Hélio Antônio Cristóvão.

CFE 1.073-67 — Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo — Professor Armando Flonavanti.

CFE 1.074-67 — Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo — Professor Asdrubal do Nascimento Queiroz.

CFE 1.089-67 — Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Cachoeiro do Sul — Professor João Cunha Carpes. Cons. Valmir Chagas.

CFE 1.039-67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru — PE — Professores Antonio Gonçalves Dias, Oswaldo Santos de Melo e Eloisa Maria Fiuza Boxweil.

CFE 1.066-67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araçatuba.

CFE 1.071-67 — Escola de Belas Artes de Pelotas.

CFE 1.076-67 — Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro — Profa. Trerezinha de Jesus-Palhano Leal.

CFE 1.075-67 — Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro — Prof. Henrique Luiz Ariento.

Nº 1.077-67 — Escola Superior de Artes Santa Cecília — Prof. Cláudio Affonso de Almeida Martins Costa.

Nº 1.072-67 — Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais de Santos — Registro do Prof. Nicanor Ortiz.

DIVERSOS

MEC 230.279-67 — Faculdade de Direito de Cruz Alta — Autorização para funcionamento.

MEC 61.422-67 — Revalidação de títulos de instituições estrangeiras de ensino — Cons. Alberto Deodato.

CFE 491-67 — Universidade de Brasília — Realização de exame na Faculdade de Educação.

MEC 5.530-67 — Registro de diploma de "Master-Sciences" — Cons. Newton Sucupira.

MEC 10.500-67 — Francisco Cascelli — Adoção de currículo simplificado para a formação de médicos que atendam populações rurais.

MEC 232.808-67 — Consulta da D. E. Sec. sobre registro de professor de Desenho.

MEC 224.497-66 — CFE 266-67 e anexos — Criação da Universidade Federal de Mato Grosso — Cons. A. Almeida Júnior.

CFE 504-67 — Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Porto Alegre, da U.F.R.S. — Mudança de denominação do estabelecimento — Cons. Vandick L. da Nóbrega.

MEC 37.798-55 — Gerardo Evangelista de Oliveira Soares — Registro de diploma — Orientador Educacional — Cons. Newton Sucupira.

CFE 589-67 e anexos — Escola de Sociologia e Política de São Paulo — Representação da Diretoria.

CFE 621-67 — Revisão do Parecer nº 209, de 1967, relativo a criação de escolas superiores — Cons. Durmeval Trigueiro Mendes.

MEC 60.892-64 — Cursos superiores exigíveis para cargos públicos, matéria apreciada pelo Parecer número 334, de 1967, da C.L.N.

MEC 5.281-67 — Inst. Musical de São Paulo — Roberval Falleiros — Registro de diploma de curso superior de Harmônica.

MEC 67.778-66 — CFE 841-67 — Faculdade de Economia e Finanças do Rio de Janeiro — Aumento de limite de vagas na 1ª série.

MEC 61.418-67 — CFE 879-67 e anexos — Faculdade de Filosofia de Campo Grande, da FEUC — Campo Grande — GB — Questões internas.

CFE 884-67 — Conselho Regional de Farmácia do Ceará — Solicita seja mantida a denominação Faculdade de Farmácia e Bioquímica para as escolas superiores assim designadas — Cons. Newton Sucupira.

MEC 43.066-67 — Fundação Cidade do Rio Grande do Sul — Memorial ao Ministro pró criação da Universidade do Litoral — Cons. Valmir Chagas.

CFE 618-67 — Conservatório Musical de Santa Marcelina de Botucatu — Estado de São Paulo, solicita mudança de nome de seu estabelecimento de ensino.

CFE 619-67 — Instituto Musical "Santa Marcelina", da cidade de São Paulo — Solicita modificação de nome de seu estabelecimento de ensino.

CFE 838-67 — Conservatório Musical Santa Marcelina de Botucatu, Estado de São Paulo — Apresenta sugestão reduzindo período de curso.

CFE — 968-67 — Diretório Acadêmico Leão de Faria, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Alfenas — MG — Reclamação de cursos.

CFE 865-67 — Serviço Nacional de Teatro — Consulta Cons. Clóvis Salgado.

CFE 905-67 — Sociedade Universitária Gama, Filho — Estatuto das Faculdades Reunidas.

CFE 885-67 — Universidade Católica de Petrópolis — Alteração do art. 48 dos Estatutos.

CFE 912-67 — Universidade Católica de Pelotas — Reestruturação.

CFE 1.036-67 — Fundação Universitária de Passo Fundo — RS — Criação da Universidade do Passo Fundo — Cons. A. Amoroso Lima.

CFE 1.081-67 — Lions Clube de Marília — São Paulo — Reivindica criação da Universidade Federal de Mato Grosso.

CFE 1.030-67 — Faculdade de Direito do Oeste de Minas — Revisão do Regimento Interno — Cons. Valmir Chagas.

CFE 1.033-67 — Associação Matogrossense de Professores Primários — Sugestão para que a Universidade Federal de Mato Grosso seja instalada em Cuiabá — Anexado ao Processo nº 1.081, de 1967.

CFE 1.041-67 — Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — Estatutos e Regimentos.

CFE 1.091-67 — Fundação Getúlio Vargas — Consulta Convênio "Pronapa".

1.040-67 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus — SP — Situação de estudante estrangeiro.

1.086-67 — Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul — Divisão de Educação Artística — Benefícios Portaria Ministerial nº 253 — Professores de Música.

1.100-67 — Faculdade de Direito Riopretense — Modificação no Regimento.

ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

— 1962 —

Universidade de Campinas — São Paulo

Fundação Universitária de Brasília — Distrito Federal

Faculdade de Serviço Social de Brasília — Distrito Federal

Faculdade de Serviço Social Dom Francisco de Campos Barrato — Rio Grande do Sul

Faculdade de Ciências Econômicas Contábeis e Atuariais de Natal — Rio Grande do Norte

Faculdade de Serviço Social de Ribeirão Preto — São Paulo

Faculdade de F. C. Letras da Universidade Federal de Goiás — Goiás

Faculdade de Ciências Econômicas de Uberlândia — Minas Gerais

Faculdade de Ciências Econômicas de São José do Rio Preto — São Paulo

Faculdade Veterinária do Ceará — Ceará

— 1963 —

Conservatório Musical Santa Marcelina — São Paulo

Faculdade de Medicina de Pelotas — Rio Grande do Sul

Faculdade de Direito de Santo Angelo — Rio Grande do Sul

Faculdade de Serviço Social de Piracicaba — São Paulo

Faculdade de Ciências Médicas dos Hospitais da Santa Casa de Misericórdia — São Paulo

Faculdade de F. C. Letras de Botucatu — São Paulo

— 1964 —

Escola de Engenharia de Lins — São Paulo

Faculdade de Ciências Contábeis de Santa Cruz do Sul — Rio Grande do Sul

Faculdade de Ciências Econômicas de Alagrete — Rio Grande do Sul

Faculdade de Serviço Social de Bauru — São Paulo

Escola Superior de Artes Santa Cecília — Rio Grande do Sul

Escola de Arquitetura da Universidade do Ceará — Ceará

— 1965 —

Faculdade de Direito São Bernardo do Campo — São Paulo

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco — São Paulo

Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista — São Paulo

Faculdade de Direito do Acre — Acre

Escola Médica do Rio de Janeiro — Guanabara

Faculdade de Ciências Econômicas do Maranhão — Maranhão

Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas — Guanabara

Faculdade de F. C. Letras de Mogi das Cruzes — São Paulo

Faculdade de Direito Rio Pretense — São Paulo

Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro — Minas Gerais

Faculdade de Direito de Cacoelra de Itapemirim — Espírito Santo

— 1966 —

Escola de Biblioteconomia da Universidade Federal de Minas Gerais — Minas Gerais

Escola de Agronomia e Veterinária da U. F. Goiás — Goiás

Faculdade de Ciências Econômicas de Andaraí — São Paulo

Faculdade de Direito de Braz Cubas — São Paulo

Faculdade de F. C. Letras de Santo André — São Paulo

Faculdade de Tecnologia de Barretos — São Paulo

Faculdade de Direito de Virgínia — Minas Gerais

Faculdade de F. C. Letras de São José do Rio Pardo — São Paulo

Faculdade de F. C. Letras de Ribeirão Preto — São Paulo

Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Empresas Padre Anchieta — São Paulo

Escola Superior de Agrimensura de Araraquara — São Paulo

Faculdade de Ciências Contábeis de Itapetininga

Faculdade de Direito de Barra Mansa — Rio de Janeiro

Escola Superior de Química Oswaldo Cruz — São Paulo

Faculdade de Direito de São João da Boa Vista — São Paulo

Faculdade de Direito de Campo Grande — Mato Grosso

Faculdade de Direito de Oeste de Minas — Minas Gerais

Faculdade de Direito Rio dos Sinos — Rio Grande do Sul

Faculdade de Direito de Pinhal — São Paulo

Faculdade de Educação de Piracicaba — São Paulo

Faculdade de Engenharia de Belo Horizonte — Minas Gerais

Faculdade de Ciências Econômicas do Sul de Minas — Minas Gerais

— 1967 —

Universidade de Caxias do Sul — Rio Grande do Sul

Faculdade de Medicina de Taubaté — São Paulo

Faculdade de Medicina de Matina — São Paulo

Faculdade Municipal de F. C. Letras de Catanduva — São Paulo

Faculdade de Engenharia de Bauru — São Paulo

Faculdade de F. C. Letras de Parnaíba — São Paulo

Faculdade de Direito de Bragança Paulista — São Paulo

Faculdade de F. C. Letras de Araçatuba — São Paulo

Faculdade de F. C. Letras de São José dos Campos — São Paulo

Faculdade de Ciências Políticas e

Econômicas de Cachoeira do Sul — Rio Grande do Sul
Faculdade de Medicina do Rio Grande — Rio Grande do Sul
Faculdade de Educação da Bahia — Bahia

Faculdade de Ciências Médicas de Santos — São Paulo
Escola de Engenharia da Fundação Técnico e Educacional Souza Marques — Guanabara

Faculdade de Engenharia da Fundação Armando A. Penteado — São Paulo

Faculdade de Medicina de Petrópolis — Rio de Janeiro
Faculdade de Medicina de Caxias do Sul — Rio Grande do Sul.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

José Guimard
Flávio Brito
Edmundo Levi
Milton Tibúrcio
Cattale Pinheiro
Clodomir Millet
Sebastião Archer
Siegfredo Pacheco
Manoel Villaca
Antônio Balbino
Enrico Rezende
Aarão Steinbruch
Mário Martins
Gilberto Marinho
Milton Campos
Benedicto Valladares
Filinto Müller
Ney Braga
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — A Presidência comunica que recebeu do Ministério das Relações Exteriores ofício através do qual pede ao Senado que designe três Observadores Parlamentares junto à Conferência das Nações Unidas para o Comércio, a realizar-se em Nova Delhi, na Índia.

A Presidência designa os nobres Senadores Antônio Carlos, Victorino Freire e Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Esquecida a hora do Expediente, passa-se à Ordem do Dia.

Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 299, de 1966 (nº 3.900-B-62, na Casa de origem), que dispõe sobre construções nas proximidades das Fortificações Costeiras do Exército, tendo Parecer, sob nº 934, de 1967, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do texto (Substituto aprovado em 27 de novembro de 1967).

Em discussão o Substituto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimentos para que o texto seja submetido a votas, é lido como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316-A do Regimento.

A matéria vai para a Câmara dos Deputados. Para acompanhar o texto da matéria naquela Casa, é designado o nobre Senador Paulo Torres, Relator na Comissão de Segurança Nacional.

E o seguinte o Substituto aprovado:

PARCELER

Nº 934, DE 1967

Da Comissão de Redação

Redação do texto, para turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 299, de 1966 (nº 3.900-B-62, na Casa de origem).

Relator: Sr. Bezerra Neto

A Comissão apresenta a redação do texto, para turno suplementar, do

substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 299, de 1966 (número 3.900-B-62, na Casa de origem), que dispõe sobre construções nas proximidades das Fortificações Costeiras do Exército.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1967. Teófilo Vilela, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Filinto Müller.

ANEXO AO PARCELER Nº 934, DE 1967

Redação do texto, para turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 299, de 1966 (nº 3.900-B-62, na Casa de origem).

Substitua-se o projeto pelo seguinte: Dispõe sobre construções nas proximidades das Fortificações Costeiras do Exército.

Art. 1º Para efeito do cumprimento das disposições legais que regulam as construções nas proximidades das Fortificações Costeiras do Exército, os termos: Construção, Reforma, Acréscimo e Reconstrução de Imóveis terão as seguintes definições:

I — Construção ou Reparo:

Obra preventiva ou corretiva de pequeno porte tendo em vista manter o estado primitivo, face a um desgaste ou construção decorrente do uso ou do seu envelhecimento natural;

II — Reforma:

Obra que altera a construção existente, tornando-a mais eficiente, confortável, ou adaptando-a a uma utilização diversa da primitiva, sem acréscimo de área construída, sem modificações das dimensões externas, quer horizontal, quer vertical;

III — Reconstrução:

Obra que visa à restauração do estado primitivo de uma construção, após um acidente ou longo tempo sem conservação;

IV — Acréscimo:

Obra para aumento de uma construção, quer no sentido horizontal, quer no vertical.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (número 27-A-67, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 5 de julho de 1966, relativamente à despesa de NCRs 38.027,32 (trinta e seis mil e vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Valmet do Brasil Sociedade Anônima — Indústria e Comércio de Tratores, tendo Parecer, sob ns. 852 e 851, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e de Fisco, pela aprovação.

Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o Projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1967

(Nº 27-A-67, na Casa de origem)

Denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 5 de julho de 1966, relativamente à despesa de NCRs 38.027,32 (trinta e seis mil e vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Valmet do Brasil Sociedade Anônima — Indústria e Comércio de Tratores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denegado provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, interposto no Processo número 24.736-66, para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 5 de julho de 1966, de acordo com autorização concedida pelo Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos nº 343, de 21 de novembro de 1963 do Ministro da Agricultura, relativamente à despesa de NCRs 38.027,32 (trinta e seis mil e vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Valmet do Brasil S.A. — Indústria e Comércio de Tratores, proveniente do material fornecido à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Item 3:

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1967, de autoria do Sr. Senador Arthur Virgílio, que dispõe das escalas de serviço os estudantes em serviço militar e os que estão em treinamento, nos dias de prova ou de exame, tendo Parecer, sob ns. 935 a 939, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça. 1º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. 2º Pronunciamento: pela aprovação do Substituto da Comissão de Segurança Nacional, de Segurança Nacional, concluído pela aprovação do Substituto; de Educação e Cultura. 1º Pronunciamento: pela audiência do Ministério da Educação; e 2º Pronunciamento: pela aprovação do Substituto da Comissão de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto e o substitutivo, que tem Parecer favorável das Comissões.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Sem voz, do orador) — Sr. Presidente, acho de convencer para o nobre Senador Mário Martins, e senti que Sr. Exa. tem o substitutivo objetivo ampliar o que o projeto estabelece. Acresce, no entanto, que ao examinar a consideração da Casa, a proposição, visto familiar no trabalho admitido, a frequência as escolas tanto nos estudos quanto nos profissionais.

Em votação. (Pausa.)

Mas poderíamos, e não há impedimento algum, legislar no sentido de que mesmo o profissional, o sargento ou oficial que cursa universidade, se-

ja dispensado do serviço nos dias de prova.

Em que pese a magnífica intenção do nobre Senador Mário Martins, esses profissionais foram, totalmente, excluídos do Projeto, estendendo-se a preterição, com muita razão de ser, aos conscritos.

Faço estas considerações para anunciar que vou tentar, por meio de emenda, reestabelecer o objetivo inicial do projeto, embora sem tocar, por assim dizer, nas modificações feitas pela Comissão de Segurança Nacional e acolhas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Educação e o faço na convicção de que, ainda desta vez, contarei com a colaboração dos ilustres Membros desta Órgão Técnico da Casa. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na verdade, tive a oportunidade e a honra de apresentar um substitutivo ao meritório projeto elaborado pelo Senador Arthur Virgílio. Reconheço que, se S. Exa. procurou aperfeiçoá-lo, no que tange à posição dos estudantes convocados, na verdade, não, com igual ritmo o sentido de atender aos direitos do militar profissional que, eventualmente, cure e vá às universidades.

De modo que admito, Sr. Presidente, que a própria Comissão de Segurança Nacional possa vir a adotar emenda que previna o Senador Arthur Virgílio apresente ao substitutivo, fazendo com que este então, se torne mais justo e mais digno da aprovação dos Membros da Casa. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Em votação o substitutivo, que tem preferência constitucional.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação, para a redação do texto para o segundo turno.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1967

Da Comissão de Redação

Dispõe das escalas de serviço, nos dias de prova ou exame, e de frequência às aulas os estudantes convocados para o serviço militar.

Art. 1º Aos estudantes convocados para a prestação do serviço militar, frequentando estabelecimentos de qualquer natureza ou grau, fica a seguinte disposição:

a) das escalas de serviço, nos dias de prova ou exame, de modo que não se encobre a cobertura ou prontidão;

b) da frequência escolar nos dias em que, no cumprimento de suas obrigações militares, não comparecer às aulas, justificada a falta por documento expedido pelo comandante ou diretor da organização militar a que pertencem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Esquecida a Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Teófilo Vilela, por cessação do Sr. Senador Lúcio de Matos.

O SR. TEOTÔNIO VILELA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o recurso parlamentar de pouco mais de um mês, se não foi suficiente para todas as andanças que previra, ao menos permitiu ver e constatar, sentir e auscultar aspectos da minha Região, para uma tentativa de melhor interpretação da terra, dos fatos e dos homens. Nas últimas semanas da passada sessão legislativa, mais do que dantes pesaram sobre o exercício do meu mandato fortes preocupações. Melhor duas fortes preocupações. Uma se prende ao desenvolvimento do Nordeste e a investida de implantação de sibilino mas obstinado neodesenvolvimento; a outra enroscava-se na dúvida quanto ao destino político do poder civil, em virtude da prestimiosidade do Congresso, através de sua maioria, em não discernir dentre as solicitações do Executivo aquilo que é válido como sustentação de sua independência e aquilo que é inválido ou mesmo prejudicial à marcha da redemocratização. São temas graves pela sua natureza e delicados quanto ao modo de serem abordados. Mas nem por isso devem ficar à margem de nossas responsabilidades; entretanto, que exatamente por isso é que são passíveis de apreciação imediata.

Aparentemente os dois temas parecem desconexos, inviáveis de junção. Paranoias, do Nordeste, e particularmente para o meu Estado, uma coisa depende da outra e só arrimados nas duas é que encontraremos a diretriz segura e asseguradora da indispensável tranquilidade do trabalho. O fato é curioso. Senão vejamos. — O surto de desenvolvimento do Nordeste põe em perigo os incentivos locais, oriundos dos famosos artigos 34-18 da Sudene; o conceito de segurança nacional põe em perigo o exercício da liberdade do poder civil. Essas gigantescas contradições, em que um bem é gerador de um mal, esbarram nas alternativas estóricas, como são as que nós propõem o dilema da realidade nacional: crer no Governo pelos seus atos ou crer no Governo pelas suas intenções.

Ora, Senhor Presidente, uma sessão legislativa já se foi e com ela uma etapa de experiência. Quase um ano de Governo já se foi, e com ele um ano de carência para a tomada de posição definitiva nos objetivos fundamentais de sua missão. Julgo já ser tempo de o Legislativo, como poder equivalente na formação da grandeza nacional, sair de sua "prestimiosidade" para a querosidade que lhe compete, sob pena de acostumar-se a servir sem produzir. Vivemos então na mais sombria das vaguidões, alimentados das generalizações imprecisas das "boas intenções" governamentais e das marginalizações apresentadas pelos fatos.

Surge então o imperativo da revisão, tanto mais necessário quanto é indiscutível a integração dos representantes do povo nas suas necessidades. Podemos julgar, a priori, que tudo está ótimo, desde quando foi feita uma Revolução saneadora, com destinação específica de erradicar os males crônicos de uma República onerada por vícios coloniais, de uma lado e sacudida por presunções extraleais de outro. Entre a condenação moralista dos vícios estabelecidos como rotina de vivência e a pregação de virtudes impressionistas como alimento do futuro, caiu o presente no choque de improvisações absurdas e contraditórias, enfim nesse estado de coisas indefinível em que todos gritam um razão.

Urge um roteiro para essa pacífica confusão. Há um verdadeiro entendimento com o anjo da guarda e não há entendimento com o homem afilado. Contamos com o subjacente e não contamos com o jacente. Vivemos o ideal, não contamos com o real. É uma reportagem sobre este realismo o que me permite fazer na tribuna,

sem que nisso haja dissensão entre minhas palavras e os compromissos partidários que me prendem a Arara. Mesmo embora inquietos por que, o Presidente passamos ainda por mais uma experiência legislativa, que seja pela possibilidade de funcionamento do bipartidarismo. A apoplexia majoritária, se da ao partido a segurança de vencer sempre, incutiu, por outro lado, a noção de segurança absoluta que sempre ocupa a consciencialidade da segurança. Se toda a maioria é viciosa, maior praticabilidade do vício existe quando a segurança desse poder se sente imune a qualquer ameaça de insegurança. Sabido que esse "poder" é altamente falível, e ninguém tem o direito de viver sonhando, justo, Senhor Presidente, que vez por outra alguém exerça a ingenuidade de dizer que o rei está aqui — com na velha história oriental reeditada pela pena prodigiosa de Ramalho Ortigão, nas "Farpas".

Senhor Presidente, devo declarar que as minhas ideias não são novas e muito menos imutáveis. Muito antigo horror ao imediatismo emocional, e ao mimetismo lancetado ou caudatário. Cheguei a esta Casa para produzir e não para ser servido de produções alheias e incontinentes a mim que recebi. Não me confundo com certo crediário ponteiro que compra hoje para não pagar jamais aos seus legítimos credores. É um facilitário perigoso e inconsequente, em que basta não se iniciar por anos ter mais condições dele sair. Primeiro, assim, argumentar com recursos próprios. Reservada a minha admiração e o meu respeito ao poder constituído pelo que ele é em sua essência, preservada a minha amizade e a minha fidelidade às lideranças do meu Partido que se tem havido nesta Casa com uma dignidade acima de qualquer circunstância, e reafirmada a minha condição de analista que não deseja fugir às responsabilidades revolucionárias, tenho, convém frisar, o idealismo que determinou a mudança de governo operada, em 1964.

Assim, possa dizer que ninguém fez uma Revolução e isso já está gaso de ser dito, arriscando o destino dos homens e o destino da Nação, para que depois a conquista do poder e o bem estar do povo fiquem à mercê de um estalo da sorte ou de um toque da sina. E muito menos aceitar, em nome de pressupostos superados, a ordem desordenada das coisas como imposição de uma fatalidade rígida, quase divina. Qualquer Governo sofre variação de conceito pelo que faz e jamais pelo que pretende fazer ou deixa de fazer. A própria máquina administrativa de fazer, por seu turno, é uma coisa; e a máquina política de sensibilizar é outra. De tanto se dizer que é preciso afastar a política da vida brasileira, chegou-se a sensoria de fazer política pelo avesso e com os avessos à política. O resultado é que se faz, e não poderia deixar de ser feita, política sem querer e sem gostar. Ao menos se isso fosse feito com aquela intuição ignorada de monsenhor Jourdan, que fazia prosa sem saber, ainda sim. O triste é que a prosa não agrada.

E não agrada porque o idealismo da Revolução vem sofrendo distorções cruéis principalmente nos postulados básicos que a determinaram. Não combati Getúlio Vargas porque implantasse a legislação trabalhista, não combati Juscelino Kubitschek porque marchasse com metas desenvolvimentistas, não combati João Goulart porque desajasse reformas. Eu combati desde a juventude pelo abuso do poder na condição global da coisa pública, e principalmente no ponto em que um se fez ditador, o outro estroina e o último um deturpado do de rumos, querendo fundir as duas fisiconomias anteriores para formação de uma terceira — esquecido de que a sua própria se esfumava na incapacidade de ser, quanto mais arrojar-se à iniciativa de passar além. Porque calaria agora, investido de maiores responsabilidades, quando concordo com a Revolução e certos abusos que condenei antes afloram com imperitância de desafio?

O povo é o mesmo, as dificuldades são as mesmas, a inquietação generalizada também. O que se pôs sempre, foi a figura de um governante capaz de dominar essa ebulção caótica que nos oprime há anos. Simplesmente denunciá-la não resolve. A arregimentação político-militar de si tinha por objetivo enfrentar essa realidade, não por atos de censura mas por atos de cura. Infelizmente caímos numa apologetica moralista infecunda. Toda a gente sabe o que existe e sabe o necessário a fazer para que o mal deixe de existir. A essa pregação fastidiosa do que não se deve fazer, termina por não dizer nada do que se deve fazer, e então caímos mapelavelmente e imconscientemente numa opacidade de velho e sábio emir, que não tem outra mensagem a armar senão a palavra de ordem de que seja suspeitada a sua autoridade.

Ocorre que graças a nossas desidias a média de vida do homem brasileiro é de 42 anos. Explode assim a surpreendente maioria da juventude, dotada ainda desse surto universal, de mudança que agita as estruturas sociais, então tudo que era pacificamente ditado aos velhos, detentores da maioria, hoje torna-se palavra vaga e às vezes vã, posto que, não há raciocínio à base da ertuante e viciosa mentalidade conservadora que não deprecia a balbúrdia, mas tão somente sinais evidentes de verdades claras ao seu triunfo no futuro. Os excessos dessa pretensão talvez não sejam tão danosos ao País quanto a encastelada na torre de marfim de um conservantismo mais saudista do que o respeito à ética do tempo.

Exatamente dentro desse conservantismo, desse encastelamento, dessa instalação rígida no tempo e nas posições, nas ideias e nos propósitos, numa visão sem anelusão, é que se corrompe o processo social brasileiro, e com mais dres na região nordestina, pela absorção desordenada de todas as ideias e pela desordenada reação a qualquer ideia. Temos então um Brasil velho de ideia fixa brigando com um Brasil jovem de ideias infixas.

Quando digo ideias não me retiro a ideologias, principalmente as chamadas exóticas. Falo em ideia no sentido amplo, ideia-estudo, ideia-pensamento, ideia-desenvolvimentista, ideia-trabalho. E é exatamente dentro dessa ordem de ideias é que hasceu a SUDENE. Houve inicialmente a reação do próprio conservantismo local, achando que aquilo era uma inovação perigosa, atentatória a velhos princípios econômicos consagrados na tradição. Leve-se, entretanto, em abono dessa atitude, a profunda anemia progressista que dominava a classe produtora, cansada e arruinada pelos anos de abandono em que o Poder Central a manteve dentro de obsoletas estruturas técnicas, graças ao fechamento de qualquer incentivo a seu serviço. Porque os incentivos famosos incentivos de obras contra as secas e de abertura de acudes — essas toda a gente sabe mais ou menos para é que serviam, à base de conflitos entre administradores federais e políticos locais.

Sr. Presidente, com a queda da economia nordestina, e a invisibilidade de uma esperança mesmo remota, provocou o ranete dosmole. De um lado a evasão de uns restos de recursos financeiros e o exodo do homem para o Sul, para a Nação havia plantado e mistica de que só-

mente lá era possível a vida; do outro, o desequilíbrio social tocado pela miséria, que fomentou o cangaço, e o surgimento de estranhas crenças, hoje historicamente simbolizadas em Virgílio Ferreira o Lampião e o Padre Cicero Romão Batista, do Piauí. O oficialismo, depois, se encarregou de fomentar a chamada "indústria da seca". E o Nordeste operoso e fértil, passou a ser uma região geo-econômica. E o homem foi transplantado de sua realidade histórica tão brilhante até então para a condição de personagem de romances da decadência de uma civilização ou assumido de jornal na qualidade de bicho feroz e impiedoso. Vale acrescentar que aquele tempo coincidiria com o tempo áureo do bacharelismo nacional. Sendo o bacharel, em sua grande maioria, em minha terra, filho de senhores rurais, industriais urbanos, comerciantes abastados — com a crise quase ninguém quis assumir a responsabilidade de recuperar o perdido, preferindo tentar a vida no sul com o diploma debaixo das axilas. O inculto vinha com o braço para o campo, o culto vinha com o canudo para a praça.

Ficaram os obstinados, os estóicos. Resistimos longos tempos. Até que em 1948, precisamente, a ideia da barragem do Rio São Francisco, aproveitamento da Cachoeira de Paulo Afonso para luz e força. Têda a recuperação do Nordeste parte da instalação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco. Em seguida, a criação do Banco do Nordeste do Brasil. Por último, a Comissão de Desenvolvimento do Nordeste, Codeno, que depois se transformou em Sudene (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste).

São estes os três polos de desenvolvimento que vem determinando a reintegração do povo nordestino na vida brasileira moderna. Somos hoje 28 milhões de brasileiros. Com o esforço dos governos estaduais e federais na incrementação, embora lenta, da instrução pública com a penetração do rádio, no seio de todas as camadas sociais, o homem mesmo pobre ou miserável passou a acompanhar diretamente ou por interposta pessoa o que se passa no resto do país. E ninguém é imune ao desejo de ser o que os outros são, pelo menos no que tange à capacidade de ser. A Chesf, o BNB e a SUDENE serviram, em última análise, de instrumento de contenção e absorção não só de disponibilidades de mão de obra como também de ideias de descontentamento, pela afilada e incompreensível situação a que o homem estava relegado.

Não é fora de propósito dizer que o quinquênio mais desolador que viveu o Nordeste — 54-59 — do ponto de vista de desemprego, de fome, de exodo, correspondem a uma baixa involução da indústria nordestina, que chegou a 2,2%, enquanto a média do Brasil foi de 12,6%. A taxa de produção foi inferior a taxa de crescimento populacional. E o que ocorreu? Ocorreu que dentro do desespero gerou-se a agitação social, o que obrigou o país a pensar num meio de evitar a desagregação nacional.

Surgiu então a Operação Nordeste (OPEN), depois COPENO, de que resultou a atual SUDENE.

Passados dez anos, quando esta Região já deu provas sobranceiras de que é indispensável tanto ao Nordeste quanto à Nação, vê-se que ainda perdura a onda de incompreensão, desconfiança e prevenção contra as suas finalidades. Ultimamente então essa onda invadiu áreas oficiais e privadas com um fogor profundamente desagradável aos ouvidos da integridade nacional e intolerável para uma Região, que não obstante aumentada a sua taxa de produção, longa está ainda

de confrontar-se com a estabilidade social e econômica do Centro-Sul. Se é verdade, Sr. Presidente, que o desenvolvimento industrial do ano passado no Nordeste se aproxima da taxa sulista, o que não seria de admirar porque se agora começam a apresentar resultados positivos os investimentos da SUDENE, não menos verdade é dizer que continuamos a ser a mais pobre Região do Brasil e do Hemisfério Ocidental, marcados no próprio rosto por uma renda "per capita" anual ainda inferior a 150 dólares.

Pois bem, Sr. Presidente, quando começamos a sentir a alegria e o entusiasmo da aproximação de 28 milhões de brasileiros dos caminhos que conduzem a civilização chamada a se mover para os polos da civilização moderna, eis que na vigência de governos revolucionários passamos a sentir a germinação ardida de um neosubdesenvolvimento calcado em falsas premissas, e diria melhor em premissas inapatrióticas. Assim é que surgiu o famigerado decreto número 55-56, em que se estendia ao turismo e à indústria hoteleira os mesmos incentivos conferidos ao Nordeste, através dos artigos 34 e 18 dos planos Diretores da SUDENE. Na esteira de tão incrível precedente, que em último caso sugeria à Nação a desnecessidade daquela concentração maciça, de recursos numa Região, voltaram as campanhas denunciadoras de atos privilegiados ao povo nordestino.

Depois das insistentes exposições, o Presidente Costa e Silva tomou posição conciliatória. Esperava-se que num gesto histórico de reparação à memória do ex-Presidente Castello Branco, possivelmente levado a assinar aquele infeliz decreto contra a sua Região por inadvertência dos seus efeitos ou stata diante da volumosa tarefa legiferante, o Marechal Costa e Silva anulasse o decreto, reconstituindo assim a linha de desenvolvimento empreendida pela SUDENE. Deixou vigente em novo decreto 87 dos 507 originais. Mas, Sr. Presidente, não é o tanto o que nos preocupa — é o quanto, pelo seu poder de constituir porta aberta a outras invasões e subversões, constituiu instrumento inequívoco de polémicas indesejáveis entre o Nordeste e o Centro-Sul. O que infelizmente já está acontecendo.

O Presidente Costa e Silva, disso não tenho dúvida, deve achar que a redução, lastimável e sensível, dos incentivos ao turismo e à indústria hoteleira, foi substancial ajuda ao Nordeste. Não deixa de ser. Mas o grave está na quebra de uma equação, que, como todos, de modo algum, não pode sofrer a menor dispensa de parcela. Então forçoso é dizer, fez-se um arranjo, deu-se um jeitinho. Ora, Sr. Presidente, nada mais importante hoje para a sobrevivência do Nordeste do que a SUDENE. Isso temos proclamado aqui os nordestinos, não obstante os reparos de que ela ainda é passível. A conclusão lúcida e amarga é que nossas palavras não atravessam sequer as portas deste Plenário. Creio piamente que não se trata de má vontade, trata-se talvez de algum defeito auditivo, que bem pode ser de fundo alfabético. O indiscutível é que nossas advertências bem intencionadas, nossos apelos calorosos, nossos desejos de um entrosamento eficaz, nada de sensibiliza o Governo. Só há uma coisa que o comove, e pura e simples homologação dos seus atos. Então é o voto para o Senado eleito pelo povo e consequentemente comprometido com as suas teses e os seus relacionamentos e aqui essas teses e reivindicações, como é o caso de incoerência da SUDENE, por mais que me esforce não encontram eco, não encontram diálogo — que papel afinal estou levando como representante de meu Estado?

Tenho plena consciência, Sr. Presidente, da profunda desigualdade reinante entre o Centro-Sul e o Norte-Nordeste. E quem desconhece, se se pressa de conhecer o país, os violentos contrastes entre as duas sociedades.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. me honra concedendo um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA — Com muita satisfação.

O Sr. Eurico Rezende — Isso para que se possa dar uma característica mais democrática ao seu pronunciamento, e V. Exa. não fique aí, no monólogo, incapaz de atravessar aquela porta ou sensibilizar a audição governamental. Estou ouvindo com atenção o discurso de V. Exa., severo e emoldurado numa linguagem que todos nós aplaudimos porque fascinante. V. Exa. já se elevou em nosso conceito como um dos melhores literatos que passaram por esta Casa, e traz idéias que reputamos fundamentais para a solução de problemas da sofrida região de V. Exa. Mas, vai-me permitir ficar em dúvida e em perplexidade. V. Exa. diz que o Governo não realiza na área da SUDENE. No entanto eu já me habituei ao realce de declarações de todos os Governadores da SUDENE, levando a ação governamental. V. Exa. afirma-se, de um lado, as emoções parlamentares contrárias à ação do Governo e, de outro lado, as emicções, executivas, aquelas que estão mais dentro da intimidade, que têm aquele marco presidencial do problema da região, em plano contrário ao ponto de vista de V. Exa.

Mas, Sr. Senador e caro amigo, a estatística revela que, no plano agrícola, a revolução realizou muito mais, em termos de assistência creditícia, do que todos os governos anteriores. E a questão de estatística, a Fundação Getúlio Vargas, há pouco tempo publicou o resultado de observações elementares favoráveis à política do Governo na região da SUDENE. O Governo da Revolução não se limitou ao Nordeste, foi mais além, alcançou o Setentrão brasileiro e implantou a SUDAN, que, na opinião dos governadores da Amazônia, tem sido o início da redenção econômica daquela região. De modo que V. Exa. vai-me permitir enxergar, nesse fascinante e calvinista emolduramento literário de V. Exa., apenas o primarismo.

Mas, se V. Exa. não estiver tão pessimista, verificaria que o Governo tem cuidado e se tem sensibilizado diante de todas as rogativas do Congresso. Naturalmente não tem podido o tudo atender, porque temos de nos conformar com a condição do nosso erário, que não permite a largueza da providência, nem a euforia inflada de medidas de que, realmente, necessita este país das dimensões continentais. Agradeço a honra da concessão do aparte.

O SR. TEOTONIO VILELA — Muito obrigado pelo aparte. Agora eu apenas me permitiria dizer, meu Líder, Senador Eurico Rezende, que V. Exa. apressou-se um pouco. Evidentemente, este apressamento deve ser fruto da sua formação de criminalista, que vê em cada um de nós um cliente. Não vou dizer outra coisa, dentro dessa minha reportagem, senão baseado em fatos.

Não estou condenando o Governo, o, muito menos, a Revolução, que a fiz e ainda estou dentro dela. Estou apenas cobrando, não é isso, o que a promessa fez e ainda não fez. Ainda dentro do âmbito de V. Exa. quero dizer que não é isso que o Governo não tem ajudado a SUDENE, apenas estáu por a fazer. Não chegou ao ponto a que talvez chegue, quando será oportuno o aparte do meu queridíssimo amigo, o Senador Eurico Rezende.

O Sr. João Cleofas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA — Com prazer.

O Sr. João Cleofas — Gostaria de fazer uma pequena interrupção à sua brilhante exposição. O que se vê, a cada passo, hoje, com mais frequência e intensidade, é a formação em outras regiões do Brasil, da impressão de que o Nordeste está sendo altamente beneficiado, em detrimento das demais regiões. Isto, na realidade, não está acontecendo. Vale a pena frizar — e talvez V. Exa., mais adiante, no seu discurso, o fará melhor do que eu neste aparte — que os Planos Diretores da SUDENE não estão sendo executados porque, votados com dotações pré-determinadas, essas dotações não têm sido liberadas. Na verdade, os Planos Diretores da SUDENE estão sendo aplicados pela metade, ou talvez, por menos da metade. Sabe-se que o desenvolvimento do Nordeste baseava-se na inversão de recursos públicos para criar-se uma infraestrutura consolidada. Por outro lado, o sistema de captação de recursos de iniciativa das empresas privadas para aplicação do Nordeste que seria, na verdade — repita-se mais uma vez — apenas a restituição daquilo que o Nordeste deu para a constituição e a prosperidade das empresas no sul do país; o montante do sistema de captação de recursos não atingiu ainda sequer a 20% dos 50% que a lei determinava e facultava à sua captação. Ainda ontem o "Estado de São Paulo" publicava uma declaração elucidativa do Sr. Rubens Costa, Presidente do Banco do Nordeste, em que dizia: "Os recursos depositados pelas empresas privadas para utilização dos favores prescritos nos Artigos 24 e 13 somaram no exercício de 1967, trinta e cinco e cinco milhões de cruzados. Arrecadou-se no ano passado, do imposto de renda, dois bilhões de cruzados; trinta e cinco e cinco representam apenas uma porcentagem de cerca de 10%". Este dado é elucidativo para deslazar a errônea impressão que, há, em outras regiões, de que o Nordeste está se constituindo em região para onde se canalizam recursos e atividades de todas as Regiões do Brasil. Por fim, nobre Senador e Líder Eurico Rezende, a afirmativa de V. Exa. de que os recursos creditícios foram de fato elastecidos, benéficamente, em proveito de produção, ninguém tem dúvida. Mas foram elastecidos, em maior proporção, para as demais regiões do que para a região nordestina. De fato, se há uma atividade governamental que merece, sobre as demais, louvores e aplausos, é a da generalização do crédito bancário dos estabelecimentos governamentais para as atividades produtivas do país. Mas não em maior proporção para o Nordeste, ao contrário, em proporção mais reduzida. Perdoo V. Exa., meu caro colega, a minha interferência. Ela apenas visa a prestar um esclarecimento elucidativo.

O Sr. Leandro Maciel — V. Exa. dá licença de um aparte? (Assentimento do orador) Cui o aparte do nobre Líder Eurico Rezende, dizendo que V. Exa., na área educacional, nota as grandes vantagens trazidas para o Nordeste pela SUDENE, enquanto que, entretanto, outros dos Incentivos Federais que a SUDENE era a salvadora do Nordeste, Nordeste como V. Exa., não pôde negar que a SUDENE trouxe benefícios e fomento ao Nordeste. Mas é preciso que o Senado e toda a nação brasileira saibam que o Nordeste pobre, esquecido, envergado e sofrido de sempre está sendo beneficiado pela SUDENE com a aplicação

dos seus planos diretores. E nós já estamos sentindo que, dentro do Nordeste, alguns Estados estão ficando mais ricos e outros continuam pobres, mais pobres que antes da SUDENE. Aproveitando a oportunidade deste aparte, interrompendo o brilhante discurso de V. Exa., quero que V. Exa. vza alta do Nordeste, forme com todos os nordestinos no sentido de que a SUDENE faça uma política no interesse de todos, não destacando problemas de Estados mais importantes e deixando abandonados os Estados menores, aqueles que têm mais necessidade, como o Estado de Sergipe, do auxílio da SUDENE. Perdoo V. Exa. a interrupção.

O SR. TEOTONIO VILELA — Sou duplamente honrado, nobres Senadores João Cleofas e Leandro Maciel, pelos apartes que me concederam. (Lendo):

E quem desconhece a urgência de evitar qualquer efervescência social? A menos que não queira minorar o agravamento da desigualdade. Pois não é crível que exatamente na hora em que começam a dar resultado as novas combinações de meios de produção e o aproveitamento do crédito dos incentivos dos artigos 34 e 18, pretenda-se restabelecer o estado primitivo. Julgo-me, por isso mesmo no direito de respeitosamente indagar do Governo Federal, o que há de positivo nos seus planos que possa tranquilizar o meu Estado e Região Nordeste. Julgo-me, ainda, no direito de perguntar ao meu partido, que política pretende adotar para o Nordeste. E desejo ser absolutamente sincero: a minha responsabilidade para com a ARENA irá até onde ela exigir de mim que falte a responsabilidade para com a minha gente. E não vai nisso qualquer arruço de baurremo. E que entendo que o Nordeste, com 23 milhões de habitantes, é uma agitada Nação de pobres dentro de uma pacífica Nação de ricos. E a pior de graça que se pode fazer a alguém que alimenta esperança, é compará-lo a possibilidade de escapar por ela.

Mas, afinal, Sr. Presidente, que esplanthal é esse, chamado de incentivos fiscais do Imposto de Renda, objeto de tanta cegueira, e agora responsabilizado por um estranho esvaziamento do progresso sulista?

Como já disse antes, o Brasil chegou à conclusão, o que hoje está sendo objeto de dúvida, de que seria mais conveniente à sua integridade optar pela promoção do desenvolvimento do Nordeste do que deixá-lo entregue às suas próprias convulsões de fome e de inconformidade sociais. Essa opção baseou-se na programação de um estilo de trabalho que ativasse os investimentos governamentais de um lado e de outro incentivasse a iniciativa privada. Os investimentos federais precisavam apenas de contendação, a fim de evitar a pulverização de verbas, o que de certo modo ainda hoje ocorre. Mas, e o incremento à iniciativa privada, estagnada por falta de estímulos? Buscou-se então no Imposto de Renda a solução financeira. Daí a criação de "um elenco de incentivos fiscais, creditícios e cambiais para o setor privado".

Fixemo-nos nos investimentos fiscais, os luhos disputados dos artigos 24 e 18 já referidos. Deu-se ao contribuinte do Imposto de Renda a facilidade, a facilidade, repito, e não a obrigação, de deixar de pagar metade do Imposto devido e depositar essa metade no Banco do Nordeste para financiamento de projetos de investimento aprovados pela SUDENE. Ora, temos aí, primeiro a opção, segundo que o contribuinte que não viria jamais a receber dinheiro passou a tê-lo com seu, apenas com a con-

dição de aplicá-lo em determinada Região. Fica em conta do seu ativo realizável a longo prazo, até que passe a entrar na conta de capital de uma empresa à sua escolha, em que será acionista. E nessas condições os 52% do Imposto de Renda que o contribuinte deixou de pagar, transformam-se em ativo fixo e capital de giro de firmas, que apenas são localizadas no Nordeste.

Onde então a propalada descapitalização do Sul? Concordamos que esteja havendo uma certa capitalização do Nordeste. Mas esse engenhoso subsídio não fica confinado na área nordestina. Primeiro, o contribuinte sulista se beneficia porque compra ações numa fábrica ou numa empresa agropecuária; segundo, possui a facilidade, se dona de indústria, de montar, com os recursos dos incentivos fiscais, as sucursais que bem entender dentro da área de influência da SUDENE; terceiro, dos lucros das suas indústrias são pagos os acionistas sob a forma de dividendos; quarto todo o material de que necessita qualquer tipo de fábrica a ser implantada é adquirido no sul; quinto, todo o dinheiro ainda não aplicado, e com isso se detém o mito dos recursos "ocultos", está em poder ou do Banco do Nordeste ou do Banco do Brasil. O ano passado, por exemplo, o Banco do Nordeste chegou a ter em depósito cerca de 200 milhões de cruzados novos e, por contingência da encaxe elevado, o Banco do Brasil ficou com 160 milhões. E o que era feito dessas importâncias, ou é hoje algum remanescente? O Banco do Nordeste desde 1963 emprega esses fundos na agricultura, indústria e comércio, na região nordestina. E o Banco do Brasil utiliza esses recursos para financiar as atividades econômicas em todo o país. Ninguém ignora que 80% dos recursos do Banco do Brasil são correntes para São Paulo, precisamente onde se encontra a maioria de detentoras dos depósitos do Banco do Nordeste, beneficiados com os 50% do imposto de renda. Sexta e última integração dos incentivos na economia Nordeste-Sul, porque mesmo a aplicação dos depósitos do Banco do Nordeste exclusivamente lá, é bom lembrar que se crise maior não houve, depois de 64, com a recessão financeira, deve-se aos depósitos dos incentivos fiscais, que foram todos canalizados para aliviar a situação de aperto da indústria, do comércio e da lavoura. Foi uma reserva providencial, foi e é; porque infelizmente continuamos a viver de um otimismo de penhora, no plano econômico financeiro, que já não ilude sequer o mais crédulo dos homens.

Então, Sr. Presidente, esse dinheiro não é dado ao Nordeste e muito menos está fazendo sargaria no Centro-Sul. Ao contrário, só a ajuda que vem prestando como elemento saneador da crise de liquidez que vem desde 64 para cá, bastaria para que ninguém curasse e afirmasse a existência de recursos ocultos. E a sua aplicação, agora, quase que total este ano, ou no decorrer deste ano, uma vez que todos os recursos estão comprometidos com projetos aprovados pela SUDENE, dentro de três anos, segundo dados fornecidos pelas empresas que já começaram a produzir, é justo admitir que cada cruzado aplicado produza um cruzado e meio de saturamento aos cofres públicos.

E, coram, Sr. Presidente, a pergunta: quais os resultados práticos até este momento da SUDENE? Pois bem, além de robustizar a esperança do homem nordestino na espera de sua integração na civilização moderna, criou uma nova mentalidade empre-ssarial, injetou recursos que permitiram trabalho, pois é fato que a obra do dinheiro se inicia com

o início das obras, temos mais de 500 projetos aprovados, projetos industriais, e a partir de 65, quando foi estendida a agricultura a vantagem dos incentivos, até meio do ano passado já contávamos com 32 projetos. É preciso que a partir do meio do ano a instalação de empresas privadas assumam um ritmo surpreendente de real desenvolvimento para o Nordeste.

Diante do exposto, Sr. Presidente, onde o estremo e condenável favor que põe em dúvida o Governo da República e cria suspeita de inviabilidade da SUDENE no espírito de alguns? Se Governos passados reconheceram como reta e justa, lícita e louvável a opção pelo desenvolvimento do Nordeste, a que se atribuir aos governos revolucionários a comprometedor posição de quebrar o sistema de incentivos do imposto de renda? Será talvez ignorado que além do desenvolvimento econômico em si, há um problema social grave a resolver? Será ignorado que além da futura rentabilidade fiscal do sistema de incentivos, há os efeitos políticos de integração da população nordestina nos benefícios de ordem social de que já gozavam as populações do centro e do sul? Já se teria, por fim, esquecido que foi o Nordeste o centro de maior agitação social do País e que essa agitação determinou a eclosão do movimento político-militar de março de 64?

Dentro dessa linha de interrogações, a que esbarro, perplexo, e me pergunto: o que fazer? Entrei e pontuei, portanto, para a ARENA na firme convicção de que ela, ao menos, representasse o idealismo da Revolução. Não renego o passado e nem amarguro o presente. Falo em busca de uma restauração política que coloque em seus devidos lugares a competência de cada poder. Se isto é oposição pura e simples, é o caso de perguntar: — o que foi feito do bonismo que originou a marcha da insurreição contra o governo João Goulart — redemocratização e estabilidade econômico-financeira? De minha parte não sei, e é o que busco. Busco, portanto, dentro do partido, o direito de ser fiel às lutas passadas; o direito de ser fiel a mim mesmo, à minha Região e ao meu país; busco o direito de ser fiel ao Governo da República quando reclamo bens e serviços para um povo aflito, quando o advirto construtivamente de que o povo espera ser sensibilizado por obras e atos que lhe forneçam elementos de bem-estar e amplas prerrogativas democráticas que lhe foram subtraídas; quando discordo de uma noção de segurança baseada unicamente na força militar e não a proterão a tudo aquilo que significa tranquilidade econômica, e esperança de felicidade, como é o caso dos incentivos fiscais do Nordeste; busco, dentro do Partido, a sua identificação com o andamento da vida brasileira; essa vida brasileira que pela primeira vez em sua História está criando compromissos estancos entre classes, grupos, correntes de opinião, que não se entendem entre si e muito menos com o oficialismo; e aí estão os operários, os estudantes, os padres, os intelectuais; busco do Partido a mensagem esperada de teses e propostas que interpretem a realidade nacional, mensagem que sinta o homem o dezoito homem a substância de estímulo e que necessita para colaborar entusiasmaticamente, e não tristemente, com o engrandecimento do Brasil; uma mensagem de fortalecimento do poder civil; de alargamento das prerrogativas do Parlamento, de inalienável direito de participar das suas responsabilidades dos atos do Executivo, no intuito sadio de ajudar no exame de sua viabilidade econômica,

política e social, ao mesmo tempo em que se reserva também o direito de louvar ou condenar os seus decretos baixados sob completa ignorância da realidade; busco, Sr. Presidente, uma norma de conduta que garanta ao Partido condições de instruir a nós outros não apenas o expediente monótono de apoiar, mas um pouco de engenho e arte para discutir, discernir e só então aplaudir, se for o caso.

Confio nas lideranças do meu Partido. Acho, entretanto, que já chegou a hora de aliviar um pouco as suas enormes responsabilidades assumidas em nome de terceiros. De 64 para cá, nunca se viu dantes tal assobramento de compromissos das lideranças para com seus liderados e para com o povo, em defesa constante do ideal do oficialismo que nem sempre corresponde ao realismo social. Por isso mesmo ousou sugerir, Sr. Presidente, desta tribuna, o que torna mais grave o meu pronunciamento, que o Governo prescreva esse estilo colonial de entendimento com o Legislativo e que a ARENA passe a viver a essencialidade de sua missão junto ao povo, que é servir prioritariamente.

Está aí o problema grave, gravíssimo que trago ao conhecimento do Plenário e se possível do Governo. Este é a ameaça de estagnação do Nordeste, que pode ser sintetizado numa crise de "relações" entre o povo subdesenvolvido e o povo desenvolvido. E não me firmo nessa hipótese partindo do princípio meramente político, mas partindo de princípios rigorosamente sociológicos. E como encontrar no Executivo meios de saneamento, se o Governo normalmente deixa de ouvir o que daqui oficialmente lhe dirigimos? Como transmitir ao povo que medidas são cobradas, já que pertencem à ARENA, para evitar o que toda a gente pressente? Não sei, Sr. Presidente, e isso me amargura. E meias ainda porque a auto-suficiência ministerial é quase divina. Essa má virtude, ao menos, não é conquista atual, vem de longe. A gente conversa todos os dias com o cidadão. De repente o cidadão sobe para cima de uma cadeira de ministro de Estado. Esse simples esforço físico é bastante para fabricar gênios. Se assume as funções pela manhã, à tarde não há espaço de jornal que consiga condensar toda a sua sabedoria, que transborda para o rádio e para a televisão. Daí por diante o homem já é consagradoramente inabarcável. Ouve, por muito favor, mas a coisa entra por um ouvido e sai pelo outro. Por outro lado há uma burocracia irremovível com os seus pontos de vista, firmados, que não respeita sequer a humildade sábia de quem não se faz gênio de improviso.

Arcam, Sr. Presidente, recolhendo as minhas ideias de parlamentar perplexo diante do mundo esquivo do oficialismo. Vale a pena lembrar uma vez mais que se tentou decretar a imutabilidade do trabalho do homem no Nordeste. Era pena, portanto, tornar aquela Região um deserto, transplantando o povo para outras regiões que oferecessem melhores condições de produtividade e possibilidades de desenvolvimento. Só assim se acabaria com o subdesenvolvimento. Por incrível que pareça, essa mentalidade ainda subsiste. O que me fez reler a história econômica do Brasil como quem rele o evangelho em busca de emoções antigas e de interpretações atuais. E lá está com toda economia brasileira viveu suprita a variações cíclicas e sempre na dependência de mercados estrangeiros. Neste particular ainda continuamos colônia. Isto é a serviço de quem nos queira explorar. E fica provado tam-

bém que o subdesenvolvimento no Brasil difere substancialmente de outros tipos disseminados sobre a face da terra. É típico o nosso caso, feita a descoberta, começamos a trabalhar. Daí por diante todos os casos de subdesenvolvimento surgiram do próprio desenvolvimento e nunca como fenômeno de antecedência do desenvolvimento. Vejamos então como foram caindo de uma em uma, desde as primitivas às mais contemporâneas economias, assim seguidas mais ou menos em ordem dentro do tempo: — a economia primitiva de extração de madeira; o ciclo pastoril ou do couro que se estendia da Casa da Torre de Garcia D'Avila, na Bahia, ao Piauí; o ciclo do açúcar no Nordeste, que deu renome ao Brasil lá fora como país de consistência econômica; a mineração no centro do país; a extração da borracha da Amazônia; e já nos nossos dias o café no Sul. E se o café não determinou a decadência regional, tal qual ocorreu nos polos anteriores de desenvolvimento econômico, é que providências de socorro promovidas pelo Poder Central foram e estão sendo acionadas em benefício das populações atingidas pela crise. Por outro lado, encravada numa Região altamente sólida em sua economia pela diversificação de fontes de riqueza, o homem facilmente pôde se deslocar da improdutividade para novos meios de produção.

E porque estranhar, Sr. Presidente, dentro dos gabinetes dos tecnocratas e dentro da cabeça dos ingênuos, a decadência que dominou o Nordeste, quando é sabido que a sua economia basicamente assentava-se na indústria do açúcar e na indústria do algodão, produtos que roiam em crise há muitas décadas? Como contar toda essa história à Revolução que se comprometeu a devolver ao Nordeste tranquilidade social e estabilidade econômica? Como dizer ao Governo Federal que chegou a hora de se fazer uma revisão de métodos nessa anacrônica interpretação da realidade brasileira? Como explicar de perto, sentido a palpitação do orgulho cívico de servir, aos senhores detentores da coisa pública, que a incapacidade dos governantes é que vem criando, ciclicamente, zonas subdesenvolvidas, depois que elas próprias já haviam criado o desenvolvimento? Como dizer, sem parecer intrometido que o Rio Grande do Sul reclama providências para não cair nessa fatalidade política e que não são os incentivos fiscais aplicados no Nordeste os responsáveis pelo enriquecimento de sua economia? Quem está disposto, enfim, a dialogar sobre os insucessos da vida brasileira, fora dos holofotes de televisão e do sensacionalismo publicitário fornecido aos jornais?

Eis, Sr. Presidente as confissões melancólicas das minhas perplexidades. E não estou refletindo aqui, apenas, um sentimento pessoal. Falo como mandatário do povo, pois foi o meu povo que me mandou falar. Se estou errado, falo com ele; se há possibilidade de ressonância para estas palavras, remanescem em mim todas as esperanças e todo o vigor de servir alegre, de trabalhar conscientemente, certo de que o resultado do meu esforço encontra a sua dupla tipicidade: servir ao povo e servir ao meu Partido. Servir ao povo é a razão de ser de minha presença nesta Casa; servir ao meu Partido é um problema de afinidade dos postulados do Partido com as reivindicações essenciais da coletividade. Não entendo ainda porque decorrido mais de um ano da primeira eleição geral dentro do período revolucionário, o partido oficial ainda não mostrou a sua face ao povo como estrutura realmente partidária, e se deixa conduzir, tão

mente por essa incorrigível docilidade ao Executivo. E nada até hoje me ensinou, quer nos livros quer na experiência contemporânea, outra forma de docilidade partidária ao Governo senão duas, que por sinal são diametralmente opostas. Ou porque o partido se "entrega" a uma liderança que não necessita ser muito grande, ou então, o partido, pela força de organização e base popular, conquistou tal superioridade que o Governo em suas ações é apenas o instrumento executor das decisões da sociedade. Este caso, ao que tudo indica, evidentemente não é o nosso.

Ora, Sr. Presidente, todo partido político não é de um movimento de opinião. Sabemos como surgiram os atuais partidos. Mas não é nisso que quero me atribuir para argumentar. O bipartidarismo foi fruto de uma contingência, proclamada como passageira e aceita como mal menor — porque seria perspectivas a formação de um estrutura parlamentar apta a stever o processo político nacional, mesmo partindo da precariedade bipartidária imposta por circunstâncias irreversíveis. E' portanto condenável o erro de decorridos quatorze meses dessas eleições parlamentares, a situação permanecer a mesma. O que antes foi uma aceitação honesta, no pressuposto de correção imediata, nulifica-se agora, perante as forças sociais, por essa deplorável e infundável promoção espontânea do direito de opinar, do direito de legitimar-se mediante consulta as mais preponderantes correntes de opinião. Resultado, estas correntes de opinião, por falta exatamente de diálogo, atiram-se desorientadamente, por conta própria, a toda sorte de aventura dialética contanto que apareçam. E' um fenômeno sociologicamente explicável essa emergência social de dirigentes de grupos isolados, independentes, numa sociedade em mudança. Primeiro pela ausência de liderança nacional, crise esta oriunda da inexistência de partidos políticos identificados com a realidade da mudança. Segundo porque só numa ditadura rígida o que é possível se dominar, a eleição de líderes de um povo, principalmente quando torado do surto de desenvolvimento.

E ainda somos felizes porque todas estas manifestações à margem do poder público e das forças políticas convergem na sua maioria, para a preocupação quanto ao verdadeiro destino do país. Sabemos todos que esta ansia de mudança, em países de perspectivas econômicas estagnadas, largam qualquer noção mesmo confusão de interesse patriótico para se atrelar a marginalização mais triste e menos digna da humanidade. Que é que esperamos então? Até que se comportamento tumultuário, legítimo quanto as suas origens e respeitável mesmo quanto as suas finalidades imprecisas ou não bem definidas, se absterdem de uma vez por todas a falta de liderança ou mediante mudanças.

A vitalidade, Sr. Presidente, de uma sociedade se manifesta através de suas forças sociais. E como é sempre triste o destino daqueles que se desprezam quer por incapacidade, quer por desprazer, quer pela prepotência. E já que estamos no pleno culto do indivíduo e, consequentemente, no abandono da política como ciência social, vale a pena citar um estudo da ascensão e decadência das sociedades. Diz ele: "As energias dos indivíduos em sentido estrito são uma coisa que pode tornar homens sumamente energéticos, dotados de capacidades criadoras extraordinárias, e serem praticantes de forças sociais; pode acontecer, pelo contrário, que uma sociedade viva e elástica não conte com in-

divíduos excepcionais em nenhuma ordem".

No primeiro caso, Sr. Presidente, cito-me a figura de Salazar, em Portugal. Quanto ao segundo caso e incontestável que o Brasil possui uma "sociedade viva e elástica". Em que mundo e em que nuvens se encontram os indivíduos?

Sr. Presidente, que a reportagem seja entendida pela sua sinceridade e autenticidade tanto nos propósitos quanto no apunhado dos fatos. Caracol, preciso interpretar os afetos nobilíssimos do meu Nordeste. E o caminho definitivo é o partido, elo de entendimento entre o Legislativo e o Executivo. Tanto, Sr. Presidente, na marcha, em que as coisas estão se desmorolando, como pelas boas relações entre o Norte-Nordeste e o Centro-Sul. Ninguém ignora que a sociedade brasileira é uma sociedade dualista, dividida entre uma civilização arcaica e uma civilização desenvolvida. Se se agrava esse dualismo social, com as entranças que pesam sobre os artigos 18 e 34 da SUDENE, pode o Senado ficar certo de que a paz nacional estará irremediavelmente comprometida. Minhas palavras são um apelo à integridade, e qualquer amargura que delas transcrenda é fruto da forte tensão que me domina. Apelo para as lideranças da ARENA, apelo para o Excelentíssimo Senhor Presidente Costa e Silva, apelo pedindo e apelo denunciando — para que haja uma reconciliação nacional entre o querer oficial e o querer real, ou seja entre os poderes e o povo, respeitada a autoridade daqueles, respeitadas as reivindicações legítimas deste.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA — Com todo prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Estou acompanhando, com maior interesse, a brilhante oração de V. Exa. Vejo que, ao finalizá-la, V. Exa. faz um apelo às Lideranças da ARENA e ao próprio Governo para a discussão, para o diálogo e para a solução dos problemas que V. Exa. apresenta. Parece que V. Exa. não mencionou — e o fiz certamente de propósito — o Partido a que tenho a honra de pertencer. V. Exa. não precisa fazer apelos ao MDB, porque estamos intimamente solidários com V. Exa.

O SR. TEOTONIO VILELA — Muito obrigado a V. Exa. Mas talvez, V. Exa. não tenha ouvido o meu discurso desde o início. Venho tratando deste problema nordestino e ligando a sua destinação, muito de propósito, ao meu Partido e ao Governo, porque, em virtude de pronunciamentos da Operação, aqui no Senado, tenho recebido todo o apoio e todo o incentivo às teses apresentadas. Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. me honra com um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA — Pois não, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Não seria possível, tendo em vista a superabundância da dimensão do discurso de V. Exa., também, porque não há menção de soluções para determinados problemas, responder a todas as críticas que V. Exa. faz ao Governo e também à ARENA, mas quero me permitir, num joelamento rápido, apreciar e data vênica, refutar, com cordial veemência, a palavra "docilidade" que V. Exa. coloca nas relações da ARENA com o Poder Executivo. Se V. Exa. quiser — e para isso poderá consultar o órgão oficializado do Senado, que é um dos melhores — poderá verificar o quantitativo de alterações que o Congresso, vale dizer, a ARENA — que é o partido majoritário — tem realizado em todas as proposições do Governo. Se V. Exa.

também se decidir, por uma concessão generosa, a perder seu precioso tempo, observará que grande é o número de rejeições às proposições do Governo. E' acenado o número de rejeições às indicações do Sr. Presidente da República, para certos públicos no país, que dependem de autorização prévia do Senado, mas quero por V. Exa., pelo menos, tire esse nanquim que está dando a palavra "docilidade", apontar um episódio. O Presidente Castello Branco reuniu para o Congresso Nacional um projeto de Constituição. Se V. Exa. comparar aquela proposição privilegiada com a Carta que foi promulgada, V. Exa. verificará que a proposta governamental foi inteiramente reestruturada, e podemos dizer até foi destruída pelo Congresso Nacional, isto num documento da maior importância para o povo, que é a Constituição. A Constituição que está aí, boa ou má — pouco importa — não é fruto da docilidade do Congresso Nacional, mas, ao contrário, da reação do Congresso Nacional contra aquele projeto. No que diz respeito à pouca assistência, confero a V. Exa. que não compreendi bem: V. Exa. criticou na área da SUDENE, mas, em seguida, falou que, realmente, o Governo teve boa capitalização para a SUDENE, mas que há "muitos rascões". Isto é, reações do centro-sul, desajando também, participar, como convivas, do basquete dos incentivos fiscais. Nos mesmos termos em que participa o Nordeste. Mas V. Exa., por outro lado, que há uma publicidade excessiva do Governo, através da qual os Senhores Ministros se revelam ou mostram suas qualidades genéricas. Uma das minhas críticas ao Governo, meu caro colega, é justamente a falta de publicidade. Acabou aquele excesso de publicidade, publicidade arquitetônica, parassística, publicidade gigante, publicidade que tomava conta de todas as colunas de jornais, das vozes do rádio, das imagens da televisão. A crítica a qualquer liderança é justamente a falta de publicidade. Não há mais fundamento em termos de propaganda dos atos do governo. Pois bem, o que é que esses Ministros têm feito? Dizem que alcançamos a taxa de crescimento de 5%. V. Exa. não sabia: estava em 2,3%; que a inflação foi atenuada, que se criaram empregos grandemente benéficos ao desenvolvimento nacional. Cricu-se a SUDAM, que mereceu aqui aplausos não da ARENA mas do MDB, na palavra do eminente Senador Edmundo Ivo. Para ali também foram carreados incentivos fiscais, tivemos apoio e mais que apoio, louvor do MDB. Agora, se V. Exa. pudesse dar ao seu discurso a função de bomba de sucção e, com essa bomba, pudessemos importar para cá, não crimentos de cruzeiros mas orçamentos de dólares, o Governo atual teria condições de resolver todos esses problemas em poucos anos, erradicar o pessimismo de muitos e combater a falta de paciência do meu eminente colega. Mas, verifique — e V. Exa. disse, na primeira oportunidade de nosso debate, que eu agia como advogado criminal — que V. Exa. está fazendo este discurso debaixo de uma tensão emocional e para isto, na sistemática legal, V. Exa. que é bacharel, sabe perfeitamente que existe uma excludente inquestionável.

O SR. TEOTONIO VILELA — Devo dizer ao meu Ilustre Líder que, quando falei em docilidade, não escrevi a palavra com tinta nanquim, ao contrário, está escrita até com água de flor de laranjeira. Se é que é possível escrever com água de flor de laranjeira.

O Sr. Eurico Rezende — Então entendi diferentemente o conceito de flor de laranjeira...

O SR. TEOTONIO VILELA — Vejo V. Exa. que a sua pressa em defender o leva sempre a interpretar além daquilo que realmente se diz. Relembro-se V. Exa. a banquete no Nordeste, o que, adiante deste discurso, ofende a minha gente, porque incentivos fiscais enviados ao Nordeste não servem para banquetizar a ninguém.

O Sr. Eurico Rezende — Então eu fui mal interpretado.

O SR. TEOTONIO VILELA — Não estou interpretando, estou repetindo o que V. Exa. disse.

O Sr. Eurico Rezende — Pelo desculpamos a V. Exa.

O SR. TEOTONIO VILELA — Foi uma infelicidade semântica praticada por V. Exa.

Como está, há outra. Disse V. Exa. Excelência que eu havia generalizado minhas críticas ao Governo; não generalizei, ao contrário, restringi as minhas apreciações, que não são propriamente de críticas a um fato isolado, ou seja à SUDENE. Não falei que o Governo tinha dado ou retirado dinheiro. Estou discutindo apenas o problema dos incentivos fiscais, concedidos à SUDENE. Ve Vossa Excelência que a sua maneira de interpretar está muito parecida com a do Dr. Gustavo Corção: ele ouve, mas não presta atenção e diz que quer, menos o que a pessoa disse antes.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa., e o Senador Clodomir Milet vai-me permitir também: Sr. Senador e meu caro amigo Teotônio Vilela, se o discurso de V. Exa. não é de crítica ao Governo, capaz até de provocar ciúmes, como provocou o eminente Senador Aarão Steinbruch

O Sr. Aarão Steinbruch — Aplausos. Só merece aplausos o discurso do Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Eurico Rezende — Ciúmes, porque, não citou o MDB. Se o discurso de V. Exa., em termos de representante da ARENA, não é a maior catilinária que se fez contra o Governo e a própria ARENA, há de se admitir, então, que a única pessoa inteligente neste plenário é Vossa Excelência. Ninguém mais tem sensibilidade para compreendê-lo.

O Sr. Clodomir Milet — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador) — Não quero, absolutamente, contradizer o nobre Líder Eurico Rezende. Mas quero significar que entendi o discurso de V. Exa. V. Exa., mesmo assim, o classificou, como uma reportagem sobre os fatos que vem observando, naturalmente, em função do Nordeste, que representa nesta Casa. Aproveitou-se Vossa Excelência de um decreto que vem do tempo do Marechal Castello Branco, — modificado mas não eliminado totalmente nos seus efeitos, pelo Presidente Costa e Silva — que diz respeito ao sistema de aplicação, com base nos artigos 34 e 18, dos chamados incentivos fiscais, para tecer comentários em torno da nossa posição, ou melhor, do nosso partido, em relação ao Governo. Acredite Vossa Excelência que todos nós sentimos isso. Eramos um partido provisório. Hoje, em função de um dos dispositivos do Ato Complementar nº 4, passamos a um partido definitivo. Quando foram extintos os partidos, entendeu o Governo revolucionário de criar duas agremiações com função de partidos. Duas só não: poderiam ser criadas três ou mais, teoricamente. Mas ficaram criados o partido do Governo e o da oposição. A Lei Orgânica dos Partidos só entraria em vigor depois da Constituição, porque esses partidos tinham vida com prazo determinado. Com o Ato Complementar nº 4, os partidos passaram a ser definidos, dispensados da exigência de apresentarem como respaldo as chamadas listas dos eleitores que deveriam formar nas duas fileiras. Mas hoje está em vigor a Lei Orgânica dos Partidos, com algum...

dificações introduzidas justamente por atos complementares e, agora, até com alterações feitas por leis que nós mesmos votamos, qual seja, por exemplo, a última de prorrogação do prazo para que esses Partidos se organizem no sentido de eleger os diretores municipais, estaduais e nacionais. V. Exa., com sua exposição, chama a nossa atenção, frisando bem que, embora falasse como arenista, sem criticar o Partido, não podia conformar-se com que o Partido não tivesse sua estruturação definitiva. Se é um Partido definitivo por decreto, não é um partido definitivo pelo batismo, pelo consenso popular, que só terá depois da eleição dos seus órgãos diretivos através do voto, como estabelece a Lei Orgânica; Vossa Excelência chama a nossa atenção, do nosso Partido, e indiretamente, a atenção do outro Partido, que padece dos mesmos vícios, para que nos organizemos para que se acabe com essa prorrogação e se faça justamente a respectiva estruturação. E mostra que, talvez por sermos partidos provisórios e tornados definitivos por decreto, não há certo entendimento.

O Sr. Eurico Rezende — Nos anos anteriores era por atas e este foi por decreto.

O Sr. Clodomir Millet — Mas a Revolução, que veio para mudar tudo isso, discutimos o assunto — que veio acabar com essas deformações, está nos levando para o mesmo caminho. Naquele tempo havia muitas outras. Agora só há dois partidos, só há necessidade de dois. Estou solidário com a exposição que V. Exa. faz.

O Sr. Eurico Rezende — Nesta parte.

O Sr. Clodomir Millet — Evidentemente. Na outra parte, que foi só sobre o Nordeste, no orador não entro em apreciação sobre a ação governamental. S. Exa. fez uma apreciação genérica, geral, começando por elogiar os Senhores Líderes dizendo que são tamanhas as suas responsabilidades que se deve tirar um pouco das suas cotas a responsabilidade de falar pelo Governo, quando este não corresponde a aquilo que eles prometem nome desse mesmo Governo. Tudo isso S. Exa. disse no princípio. De modo que o Senador Eurico Rezende deve estar satisfeito, porque, sobre ser Líder do Governo, é essencialmente homem de partido, companheiro nosso, e há de querer, como todos queremos, que os partidos se fortaleçam, e prestigiem, para que, através deles, nós, os políticos, que representamos o povo, possamos ir aos governos reclamar providências no sentido do benefício geral das nossas comunidades. O Senador Eurico Rezende é um desses que vive sacrificado por seu Estado, que não se beneficia com incentivo algum, que é marginalizado mais talvez do que o Nordeste, que já teve, pelo menos, a boa vontade do Governo — não falo deste Governo, mas do Governo, em tese V. E. Exa., no seu Estado, não tem nada disso. V. Exa. é de um Estado sacrificado e só pode ir ao Governo, mesmo representando um partido do Governo, se esse partido é forte e pode, realmente, significar alguma coisa para esse Governo, que tem de ouvir o partido que projetou, que o elevou a aquelas funções. E, quando falo desta vez em Governo, entendo Presidente da República, Ministros e todos os órgãos da administração. V. Exa. tem o meu apoio, gostaria mesmo que V. Exa. fôsse mais adiante e dissesse claramente que nós, no Senado, já que os líderes não estão querendo tratar disso e só estão cuidando de sublegenda, de voto vinculado e tudo mais.

O Sr. Eurico Rezende — Não apoiado.

O Sr. Clodomir Millet — ... que-riamos que as lideranças do Partido e do Governo, encaminhassem a esta Casa um projeto de atualização da Lei Orgânica dos Partidos, atualização em face do preceito constitucional. Desejávamos que as lideranças trouxessem para aqui um projeto que permitisse, julgamos, que essa Lei Orgânica dos Partidos funcionasse e, por meio dela, pudéssemos revigorar os nossos partidos, os já existentes, dando oportunidade a que outros partidos se formassem.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. é um "expert".

O Sr. Clodomir Millet — Não se trata de ser "expert". Compreenda o sentido de minhas palavras, nobre Líder. Estou pedindo que as lideranças tragam esse projeto. V. Exa. assinou, em nome das lideranças, um projeto de sublegenda. Traça V. Exa., em nome das lideranças, um projeto de reestruturação, ou de reorganização, ou de readaptação da Lei Orgânica dos Partidos em face da Constituição, para que possamos — repito — readaptar, reorganizar, reestruturar o nosso próprio partido e também permitir que outros partidos, se for o caso, se constituam.

E acabamos com essa história de discussões ad litem, fora de partidos, com organizações que não se registram como partidos, que não falam como partidos, mas estão prejudicando, inclusive, a vida normal dos partidos. Dou meu integral apoio a V. Exa.

O Sr. Presidente — (Nogueira da Gama) — (Fazendo soar as campainhas) — Peço ao nobre orador que conclua suas considerações, porque o tempo de que dispunha já se esgotou.

O Sr. TEOTÔNIO VILELA — Concluirei, Sr. Presidente.

Agradeço os apertes dos nobres Senadores Eurico Rezende e Clodomir Millet, especialmente do representante do Maranhão, que me livrou de rebater o último aparte do nobre Senador Eurico Rezende, meu amigo e líder.

Mas, Sr. Presidente, esta Casa é realmente uma Casa de Debates, e não poderia ser de outro modo.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. como meu liderado, hoje, parece que está em férias. (Rio). Na minha hierarquia sentimental junto a V. houve solução de continuidade. Mas espero que, terminada a tensão emocional que confessadamente imprimiu ao seu discurso, porque sei perfeitamente que depois do túnel vem a claridade, depois da noite vem o dia, amanhã nos reintegraremos na mesma intervenção de solidariedade em torno desse Governo que está salvando o País.

O Sr. TEOTÔNIO VILELA — Não o nego, nobre Senador Eurico Rezende. Apenas nego as interpretações que V. Exa. tira, a seu talento, daquilo que se diz.

O Sr. Eurico Rezende — Fui injusto ao achar que V. Exa. estava criticando o Governo, quando V. Exa. o que fez foi louvar o Governo.

O Sr. TEOTÔNIO VILELA — Talvez seja.

O Sr. Eurico Rezende — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. TEOTÔNIO VILELA — São maneiras de ver.

O Sr. Eurico Rezende — Da discussão nasce a luz. De grão em grão...

O Sr. TEOTÔNIO VILELA — Sr. Presidente, já anunciou V. Exa. que meu tempo está esgotado e irei concluir minha reportagem.

Terminei dizendo que só através da reconciliação nacional, que salientava

há pouco, e só por esse meio é que o Brasil conseguirá livrar-se do cruel dilema que lhe impuseram no qual as alternativas são indesejáveis alternativas que prendem de um lado o princípio de segurança e do outro o princípio de insegurança.

São meus votos, Sr. Presidente, para que o Senhor Presidente da República, para que os Líderes da ARFN na Casa, para que todos os arenistas, são meus votos, para que esta reunião seja perfeita e possamos discutir, são como criminalistas e como cidadãos comuns. (Muito bem. Palmas — O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Com a palavra o nobre Senador Catete Pinheiro.

S. Exa. não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

S. Exa. não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Joseph Marinho.

S. Exa. também não se encontra presente.

Com a palavra o nobre Senador Pedro Ludovico.

S. Exa. não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Sem leitura do orador) — Sr. Presidente, dois destacados funcionários do Egrégio Supremo Tribunal Federal Sr. Jarde Noronha de Oliveira e Senhorita Odaléia Martins, deram à publicação uma obra, em três volumes intitulada: "Os IPMS e o Habeas Corpus" no Supremo Tribunal Federal.

Solicitemos-me esses funcionários fizesse oferta dos mesmos à Biblioteca do Senado Federal para enriquecê-la, e, para que pudessem todas as pessoas, manuseando esses volumes, ficar historicamente conhecedoras do que ocorreu no Brasil, após a instauração da Revolução de 64, com referência a atentados às liberdades individuais.

Entrego a V. Exa., Sr. Presidente, os três volumes, para que os faça encerrar à Biblioteca do Senado Federal conforme solicitação que me foi feita pelos dois funcionários, autores da obra. Quero ler também, para que conste dos Anais, moção de aplauso a essa obra, apresentada perante a Assembléia Legislativa do Estado do Rio.

MOÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pelos que esta subscrevem, congratulam-se com as letras jurídicas do País, quanto ao conhecimento de que foi lançada, em São Paulo, pela editora Sugestões Literárias S. A., a primeira edição de "OS IPMS E O HABEAS CORPUS" NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, em três volumes, ricamente ilustrada e encadernada.

Obra importantíssima, não apenas pela oportunidade do seu lançamento e contribuição para o Direito e a História, será, por certo, desde logo, requestada pela Magistratura, o Ministério Público, os Advogados e quantos mais tenham que cuidar dos acontecimentos de antes e depois da Revolução de 31 de Março de 1964, e suas implicações. E todos nós a devemos a duas honestas, capacitadas e prestigiosas figuras, o Sr. Jarde Noronha de Oliveira e D. Odaléia Martins, antigas, acatadas e queridas do selecionado corpo de funcionários do excelso pretório, que já nos haviam dado, anteriormente e com a mesma segurança, "Coletânea de Ementas da Jurisprudência do S. T. F." e, em colaboração com A. Victor Rodrigues, "Acórdãos apli-

cados à Súmula", em quatro volumes.

O Sr. Jarde Noronha de Oliveira, fluminense dos mais dedicados à sua terra e às coisas do Direito, e a Senhorita Odaléia Martins, igualmente com muito talento e operosa, merecem os aplausos e a gratidão dos signatários da presente, que fazem com o e de todo o nobre povo da Velha e Ilustre Província, no instante em que proporcionam ao Brasil inteiro conheça, com extrema facilidade e na íntegra, os "habeas corpus" impetrados no S. T. F. por mestres do quilate de Sobral Pinto, Nelson Hungria, Evaristo de Moraes Filho Cândido de Oliveira Neto, Meizil Pená Marinho, Heleno Cláudio Fragoso, Rômulo Gonçalves, Arnold Wald, Henrique da La Rocque Almeida, Waldir Pontes, Justo de Moraes e outros, na defesa de personalidades com as dos Senhores Juscelino Kubitschek de Oliveira, Café Filho, Parisial Barroso, Enio Silveira, Nelson Trad, Plínio Ramos Coelho, Cabo Anselmo, Mauro Borges, Francisco Julião, Miguel Arraes de Alencar, Hélio Fernandes, Sérgio Cidade de Rezende e outros.

Requerem, ainda, os que firmam a Moção, que dos seus termos seja dado conhecimento aos Senhores Jarde Noronha e Odaléia Martins, assim como à presidência do Supremo Tribunal Federal, que continua honrando as tradições de cultura, de inteligência, de bravura e de amor à Liberdade e ao Direito de intransigente dedicação e vigilância dos postulados democráticos.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 1968, Deputado João Rodrigues de Oliveira, — M. D. B.

Era o que tinha a dizer (Muito bem).

O Sr. Presidente — (Edmundo Levi) — Tem a palavra o Sr. Senador Benedito Valladares. (Pausa).

Não está presente. Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Antes de encerrar a presente sessão, lembro aos nobres Senadores que o Congresso reunir-se-á, hoje, às 21 horas, para leitura de mensagem presidencial.

Nada mais havendo a tratar encerro a presente sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão em 19 de janeiro de 1968

(Sexta-feira)

1

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1967 (nº 698-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede reforma a militares asilados e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 942-A, de 1967 da Comissão

— de Finanças, pela aprovação do projeto.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1967 (nº 691-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o aumento de capital da Usina Termelétrica de Figueira S. A. — UTEFLA, tendo

Pareceres, sob nºs 940 e 941, de 1967 das Comissões: de Projetos do Executivo, pela aprovação; e de Finanças, pela aprovação

3

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1967 (de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho), que declara de utilidade pública

lica a Sociedade Brasileira de Belas Letras e Ciências, tendo Pareceres, sob ns. 894, 895 e 896, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade;
- de Educação e Cultura, pela aprovação;
- de Finanças, pela aprovação.

4

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Matos, que retifica, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1963 que estima a receita para o exercício de 1967, tendo

Pareceres sob ns. 899 e 900, de 1937, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela juridicidade;
- de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATO DO DIRETOR-GERAL

O Senhor Diretor-Geral deferiu, nos termos do art. 325 da Resolução nº 6, de 1930, o requerimento DP-1.047-67, em que Helena Bandeira Ribeiro Cardoso, viúva de Ruy Ribeiro Cardoso, Oficial Legislativo, PL-5, falecido em 30-11-67, solicita auxílio funeral.

Diretoria do Pessoal, em 13 de janeiro de 1968. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

RESENHA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SENADO FEDERAL

Organizada pela Sinopse da Seção do Protocolo-Geral
Diretoria do Expediente

A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara:

Nº 228 -- de 1966 -- (Senado) -- Nº 3.275-B-65 -- (Câmara) -- Disciplina a Profissão de Relações Públicas, e dá outras providências.

Apresentado pelo Deputado Herbert Levy.

Nº 69 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 3.227-B-65 -- (Câmara) -- Estende a entidade de assistência médico-hospitalar o disposto no art. 5º da Lei nº 1.012, de 2 de janeiro de 1953, que dispõe sobre a concessão em folha de pagamento, (Vetado).

Apresentado pelo Deputado João Herculan.

Nº 2º -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 41-B-67 -- (Câmara) -- Revoga o Decreto-lei nº 122, de 2 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre o Plano Rodoviário Nacional. — (Lei número 5.359).

Apresentado pelo Deputado Vasco Filho.

Nº 110 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 44-C-67 -- (Câmara) -- Transfere um cargo da Série de Classes de Técnico de Administração, nível 22-C, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil para o Ministério da Fazenda. — (Lei nº 5.539).

Apresentado pela Mensagem número 314-67 -- Poder Executivo.

Nº 117 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 607-A-67 -- (Câmara) -- Cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho no Quadro do Justiça do Trabalho da 8ª Região, em Brasília, Estado do Pará. (Vetado).

Apresentado pela Mensagem TST. 967-67 CP 145-67 -- do Tribunal Superior do Trabalho.

Nº 118 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 529-B-67 -- (Câmara) -- Autoriza a Companhia Urbanizadora da

Nova Capital do Brasil -- NOVACAP -- a alienar lotes rurais de sua propriedade no Distrito Federal. — (Lei nº 5.364).

Apresentado pela Mensagem número 593-67 -- Poder Executivo.

Nº 120 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 584-B-67 -- (Câmara) -- Autoriza o Poder Executivo a fazer doação à Cruz Vermelha Internacional, para o fim que menciona. (Lei nº 5.351).

Apresentado pela Mensagem número 618-67 -- Poder Executivo.

Nº 121 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 585-B-67 -- (Câmara) -- Regula nos termos do art. 183 da Constituição, a complementação da mudança de órgãos da Administração Federal para a Capital da União, e dá outras providências. — (Lei nº 5.363).

Apresentado pela Mensagem número 625-67 -- Poder Executivo.

Nº 122 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 586-B-67 -- (Câmara) -- Concede pensão especial à família do Inspetor Eletrotécnico Arlete de Souza — (Lei nº 5.367).

Apresentado pela Mensagem número 621-67 -- Poder Executivo.

Nº 123 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 67-B-67 -- (Câmara) -- Concede pensão especial ao cidadão brasileiro Leopoldo Jacob Arnt, ex-proprietário da antiga Navegação Arnt Ltda., do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. — (Lei nº 5.366).

Apresentado pela Mensagem número 620-67 -- Poder Executivo.

Nº 124 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 639-B-67 -- (Câmara) -- Prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 11, da Lei nº 5.276, de 24 de abril de 1961, que dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício e dá outras providências. — (Lei nº 5.339).

Apresentado pela Mensagem número 635-67 -- Poder Executivo.

Nº 128 -- de 1967 -- (Senado) -- Lei Complementar -- Nº 36-C-67 -- (Câmara) -- Idem. — Dispõe sobre a execução do disposto no artigo 16, § 2º, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores. — (Lei Complementar nº 2).

Apresentado pelo Deputado Geraldo Freire.

Nº 130 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 703-B-67 -- (Câmara) -- Estende às sociedades concessionárias de serviço público de energia elétrica cuja, controle acionário tiver sido ou vier a ser adquirido pelas Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — Eletrobrás -- o disposto no art. 16 da Lei nº 3.892-A, de 25.4.67. — (Lei nº 5.372).

Apresentado pela Mensagem número 693-67 -- Poder Executivo.

Nº 131 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 705-B-67 -- (Câmara) -- Modifica artigos da Lei nº 4.585, de 31 de dezembro de 1934, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. (Lei nº 5.362).

Apresentado pela Mensagem número 702-67 -- Poder Executivo.

Nº 126 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 703-B-67 -- (Câmara) -- Provê sobre a alfabetização funcional e a educação continuada de adolescentes e adultos.

Apresentado pela Mensagem número 698-67 -- Poder Executivo.

Nº 138 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 526-A-67 -- (Câmara) -- Autoriza o Poder Executivo a proceder à alteração da lei orçamentária nº 5.189, de 8.12.66, na parte da dotação pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem aumento de despesas.

Apresentado pela Mensagem PR-SO nº 235-67 -- Tribunal Superior Eleitoral.

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo:

Nº 40 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 11-B-67 -- (Câmara) -- Aprova o Acordo Cultural celebrado em Haia,

em 12 de outubro de 1966, entre o Brasil e os Países Baixos. (Decreto Legislativo nº 46-67).

Apresentado pela Mensagem 170-67 -- Poder Executivo.

Nº 41 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 25-A-67 -- (Câmara) -- Denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a pensão de Gilda Gonçalves Rosa e outros. (Decreto Legislativo nº 47-67).

Nº 44 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 20-A-67 -- (Câmara) -- Denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a reforma do Cabo Arnóbio Fernandes de Andrade Moraes. (Decreto Legislativo nº 48-67).

Nº 45 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 10-B-67 -- (Câmara) -- Aprova a Emenda ao Artigo VI, A.3 do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, adotada a 4 de outubro de 1961, pela Conferência Geral daquela Agência, por ocasião de sua quinta sessão regular. (Decreto Legislativo nº 49-67).

Apresentado pela Mensagem número 661-66 -- Poder Executivo.

Nº 43 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 22-B-67 -- (Câmara) -- Aprova o Protocolo Adicional ao Tratado de Tetrópolis, de 17 de novembro de 1903, assinado com a Bolívia, no Rio de Janeiro, a 27.10.66. (Decreto Legislativo nº 41-67).

Apresentado pela Mensagem número 473-67 -- Poder Executivo.

Nº 48 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 18-B-67 -- (Câmara) -- Aprova a Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no Campo de Ensino, adotada pela Conferência Geral da UNESCO, em Paris, a 14 de dezembro de 1960. (Decreto Legislativo nº 42-67).

Apresentado pela Mensagem número 459-66 -- Poder Executivo.

Nº 49 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 41-67 -- (Câmara) -- Aprova o texto do Decreto-lei nº 331, de 21 de setembro de 1967, que prorroga a vigência do Decreto-lei nº 265, de 28 de fevereiro de 1967, sobre Cédula Industrial Pignoraticia. (Decreto Legislativo nº 42-67).

Apresentado pela Mensagem número 464-67 -- Poder Executivo.

Nº 50, de 1967. (Senado) -- Nº 34-A-67 (Câmara) -- Aprova o Tratado para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina, assinado na Cidade do México, em 9 de maio de 1967. (Decreto Legislativo nº 50-67).

Apresentado pela Mensagem 489-67 -- Poder Executivo.

Nº 51, de 1967 (Senado) -- Nº 310-B-67. -- (Câmara) -- Aprova o Acordo de Cooperação para Utilização de Energia Atômica para Fins Pacíficos, entre o Brasil e a Suécia, assinado no Rio de Janeiro a 26 de maio de 1965. (Decreto Legislativo nº 51-67).

Apresentado pela Mensagem 4-63 -- Poder Executivo.

Nº 53, de 1967. (Senado) -- Nº 7-B-67. (Câmara) -- Aprova a Convenção Internacional de Telecomunicações, firmada pelo Brasil, a 12 de novembro de 1965, por ocasião da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações, realizada em Montreux, Suíça. (Decreto Legislativo nº 52-6).

Apresentado pela Mensagem 171-67 -- Poder Executivo.

Nº 54, de 1967. (Senado) -- Nº 14-B-67 (Câmara) -- Aprova o Instrumento de emenda (nº 1), de 1964, da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, adotada em Genebra, a 6 de julho de 1961, sobre a aplicação universal das convenções da OIT, a todas as populações, inclusive as que não sejam administradas por si próprias. (Decreto Legislativo nº 53-67).

Apresentado pela Mensagem 24-67 -- Poder Executivo.

Nº 55, de 1967. (Senado) -- Nº 43-A-67. (Câmara) -- Aprova o Decreto-lei nº 333, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sobre a entrada em vigor das deliberações do Conselho de Política Aduaneira e incorpora às alíquotas do imposto de importação a taxa de despacho aduaneiro e dá outras providências. (Decreto Legislativo nº 54-67). — Apresentado pela Mensagem 710-67 -- Poder Executivo.

Nº 56, de 1967 (Senado) -- Nº 49-A-67. (Câmara) -- Aprova o Decreto-lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sobre estímulos ou aumento de produtividade dos artigos que especifica. (Decreto Legislativo nº 44-67).

Apresentado pela Mensagem 700-67 -- Poder Executivo.

Nº 58 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 19-B-67 -- (Câmara) -- Aprova o Convênio Interamericano de Sanidade Vegetal, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1935. (Decreto Legislativo nº 55-67).

Apresentado pela Mensagem número 751-66 -- Poder Executivo.

Nº 59 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 42-A-67 -- (Câmara) -- Aprova a Convenção destinada a evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre rendimentos, concluída entre a República do Brasil e o Japão, assinado em Tóquio, em 24 de janeiro de 1967. (Decreto Legislativo nº 43-67).

Apresentado pela Mensagem número 622-67 -- Poder Executivo.

Nº 62 -- de 1967 -- (Senado) -- Nº 51-A-67 -- (Câmara) -- Aprova a Convenção relativa à Organização Hidrográfica Internacional, assinada em Munique, a 3 de maio de 1967. (Decreto Legislativo nº 45-67).

Apresentado pela Mensagem número 720-67 -- Poder Executivo

Projeto de Resolução:

Nº 76 -- de 1967 -- Eleva o número de membros da Comissão do Distrito Federal. (Resolução nº 88-67).

Apresentado pelo Senhor Senador Adalberto Sena.

Nº 87 -- de 1967 -- Cria um cargo de Médico -- Símbolo PL-3, no Quadro da Secretaria do Senado Federal -- (Resolução nº 85-67).

Apresentado pela Comissão Diretora.

Nº 89 -- de 1967 -- Readmite Luiz Vieira de Carvalho no cargo isolado de Médico, Símbolo PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal. — (Resolução nº 86-67).

Apresentado pela Comissão Diretora.

Nº 90 -- de 1967 -- Exonera, a pedido -- Jorge Miguel Conceição -- Auxiliar de Portaria, PL-9 -- do Quadro da Secretaria do Senado Federal -- (Resolução nº 87-67).

Apresentado pela Comissão Diretora.

Nº 91 -- de 1967 -- Suspende a execução da Lei nº 6.331, de 13 de junho de 1963, do Estado do Ceará, no que diz respeito à cobrança do tributo por ela instituído. — (Resolução nº 89-67). (Ofício 21-66-P-MC, do STF).

Apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça -- Parecer número 831-67.

Nº 92 -- de 1967 -- Suspende a execução da lei do Estado de Pernambuco de número 4.950, de 29 de dezembro de 1963, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. (Of. nº 19-P-MC, de 1967, do STF). (Resolução nº 90-67).

Apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça -- Parecer número 832-67.

Nº 93 -- de 1967 -- Exonera, a pedido Jayme de Rezende Pacheco -- Motorista, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal. (Resolução nº 90-67).

Apresentado pela Comissão Diretora.

Nº 94 — de 1967 — Nomeia taquígrafos habilitados em concurso público, para o Quadro da Secretaria do Senado Federal. (Resolução número 91-67).

Apresentado pela Comissão Diretora.

Nº 95 — de 1967 — Aposenta Martha dos Santos Crespo de Castro — Taquígrafa de Debates, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal. (Resolução nº 92-67).

Apresentado pela Comissão Diretora.

Nº 97 — de 1967 — Autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar operação de financiamento com o consórcio brasileiro-alemão, não excedendo o valor global da operação a quantia de DM 10.680.086 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e oitenta e seis marcos alemães), para o fim que especifica. (Of. S-11-67). — (Resolução nº 94-67).

Apresentado pela Comissão de Finanças.

Nº 97 — de 1967 — Autoriza o Governo do Estado de Goiás a adquirir da FIAT S.p.A., de Turim — Itália — tratores e lâminas desenroladoras, mediante financiamento. (Of. S-12 de 1967). (Resolução nº 93-67).

Apresentado pela Comissão de Finanças.

Nº 98 — de 1967 — Torna sem efeito a nomeação de Luciano Palva Diniz, candidato habilitado em concurso público para o cargo de Taquígrafo de Debates, PL-4. (Resolução número 95-67).

Apresentado pela Comissão Diretora.

Nº 99 — de 1967 — Exonerar, a pedido — João Conrado Lafetá de Oliveira — Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal. (Resolução nº 96-67).

Apresentado pela Comissão Diretora.

Nº 100 — de 1967 — Aposenta José Euvaldo Peixoto — Taquígrafo de Debates, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal. (Resolução nº 97-67).

Apresentado pela Comissão Diretora.

Nº 101 — de 1967 — Aposenta, por invalidez — André Avelino Filho — Servente, PL-14, do Quadro da Secretaria do Senado Federal. (Resolução nº 99-67).

Apresentado pela Comissão Diretora.

Nº 103 — de 1967 — Autoriza o Governo do Estado de Goiás, através do Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás (DERGO), a adquirir, mediante financiamento, da firma FIAT S.p.A., de Turim, Itália, trinta tratores. (Of. S-13-67). (Resolução nº 101-67).

Apresentado pela Comissão de Finanças.

Nº 104 — de 1967 — Autoriza o Governo do Paraná a ser fiador no contrato de financiamento, que faz a Companhia de Telecomunicações do Paraná, junto à Manufactures Hanover Trust Company, dos Estados Unidos. (Of. S-15-67). (Resolução número 100-67).

Apresentado pela Comissão de Finanças.

APRECIADAS

Mensagens:

Nº 489 — de 1967 — (Senado) — Submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Arthur Cesar Ferreira Reis para exercer a função de Membro do Conselho Administrativo da Defesa Econômica.

Nº 533 — de 1967 — (Senado) — Submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Galba Samuel Santos, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Haiti.

Nº 544 — de 1967 — (Senado) — Submetendo à aprovação do Senado Federal a designação do Sr. Manuel Antônio Maria do Pimentel Brandão, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

Nº 545 — de 1967 — (Senado) — Submetendo à aprovação do Senado Federal, a designação do Senhor Mário Tancredo Borges da Fonseca, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Paraguai.

Nº 554 — de 1964 — (Senado) — Submetendo à aprovação do Senado Federal, a designação do Sr. Lucillo Haddock Lobo, para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Dominicana.

Nº 555, de 1967 (Senado) Nº 781-67 (Presidência). — Submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Doutor Décio Meirelles de Miranda, para exercer o cargo de Procurador Geral da República.

Nº 560, de 1967 (Senado) Nº 786-67 (Presidência). — Submetendo à consideração do Senado Federal, o nome do Tenente-Coronel do Exército, José Campedel, para exercer o cargo de Governador do Território Federal de Rondônia.

Parecer:

S/Nº — Da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada à apuração de irregularidades no Banco do Brasil S.A.

APROVADOS

Parecer:

Nº 741-67 — Comissão do Distrito Federal Pela aprovação das contas do Prefeito do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1966, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Mensagem 436-67 — Presidente da República).

Requerimento:

Nº 775, de 1967 — Senador Desiré Guarani Solicitando ao Poder Executivo — Ministério do Planejamento e Coordenação Geral — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — informações sobre as empresas de fiação ou tecelagem de juta que já receberam empréstimo do referido Banco.

Nº 851, de 1967 — Senador Lino de Mattos. Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — informações sobre as condições e restrições a que estaria sujeito o empréstimo de 40 milhões de dólares do Banco Mundial à pecuária brasileira.

Nº 857, de 1967 — Senador Desiré Guarani. Solicitando transcrição nos Anais do Senado, da conferência pronunciada em 21-9-67, no 1º Seminário do Desenvolvimento Nacional, pelo Ministro Albuquerque Lima, e na qual foram abordados aspectos da região nordestina e da problemática Amazônica.

Nº 917, de 1967 — Senador Aarão Steinbruch. Solicitando seja feita transcrição nos Anais do Senado, do artigo "Revolução e os Judeus", de autoria do Sr. Paulo de Castro, publicado no Correio da Manhã, de 18 de outubro de 1967.

Nº 918, de 1967 — Senador Cattete Pinheiro. Solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal da oração proferida pelo Professor Otávio Meira, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará, em homenagem ao centenário do nascimento de Augusto Montenegro.

Nº 966, de 1967 — Senador Aarão Steinbruch. Solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, de memorial endereçado por Confederação de Trabalhadores ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, referentemente à irregularidades no INPS e na atual política salarial.

Nº 1.026, de 1967 — Senador José Ermírio. Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — informações sobre a razão que o Banco do Brasil não utilizou em maior quantidade a sua linha de crédito e por que o Brasil possui menor linha de crédito que o México.

Nº 1.081, de 1967 — Senador Filinto Müller. Solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Vice-Diretor Geral Legislativo, por ocasião da solenidade do Dia da Bandeira, levada a efeito no dia 19-11-67, sob a responsabilidade das autoridades do Senado.

Nº 1.133, de 1967 — Senador José Cândido Ferraz. Solicitando seja considerado como de licença para tratamento de saúde, o período de 6 a 24 de novembro de 1967.

REJEITADOS

Projeto de Decreto Legislativo:

Nº 38, de 1967. Suspende a execução e efeitos do Decreto Legislativo nº 8, de 18-4-67, que autoriza a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional a complementar todas as vendas autorizadas por lei e realizadas por concorrência pública, inclusive a Pinho e Terras Limitada.

Apresentado pelo Senador Ney Braga.

Projeto de Lei da Câmara:

Nº 125, de 1966 (Senado) Nº 3.007-B de 1966 (Câmara). Autoriza a Fábrica Nacional de Motores a alienar, às Igrejas que o desejarem, as áreas de sua propriedade ocupadas com as construções dos templos daquelas, situadas em Mantiqueira, Estado do Rio de Janeiro.

Apresentado pelo Deputado Gernias Fontes.

Nº 41, de 1967 (Senado) Nº 1.480-A de 1963 (Câmara). Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região — o crédito especial de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado a atender as despesas de instalação da sua nova sede e de 6 (seis) Juntas de Conciliação e Julgamento, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Apresentado pela Mensagem 39-62 — Tribunal Regional do Trabalho — 4ª Região.

Nº 67, de 1967 (Senado) Nº 263-B de 1967 (Câmara). Abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região — o crédito suplementar de NCr\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros novos), para reforço de dotações orçamentárias que especifica.

Apresentado pela Mensagem 2-67 — Tribunal Regional do Trabalho — 3ª Região.

Projeto de Lei do Senado:

Nº 23, de 1966. Regula o direito de pagamento ao endossatário do certificado de depósito bancário de que trata a lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e dá outras providências.

Apresentado pelo Senador Bezerra Neto.

Nº 45, de 1967. Autoriza o Poder Executivo a conceder pensão à viúva do ex-parlamentar Walter Geraldo de Azevedo Athayde.

Apresentado pelo Senador Nogueira da Gama e outros.

Projeto de Resolução:

Nº 29, de 1966. Altera a letra b do art. 341 do Regimento Interno. (Pronunciamento do Senado sobre escolha de Chefe de Missão Diplomática).

Apresentado pelo Senador Jefferson de Aguiar.

Requerimento:

Nº 514, de 1967. Solicitando a constituição de Comissão Especial destinada a examinar a situação do Centro

Técnico da Aeronáutica e de outros setores ligados à aviação nacional.

Apresentado pelo Senador José Ermírio.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Decreto Legislativo:

Nº 6, de 1967 (Senado) Nº 300-A de 1966 (Câmara). Mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório do registro da concessão de pensão a D. Martinha Monteiro de Silveira.

Nº 39, de 1967 (Senado) Nº 309-F de 1967 (Câmara). Aprova o texto da Convenção sobre Consentimento para Casamento, Idade Mínima para Casamento e Registro de Casamento adotado pela Resolução 1.763 (XVII) da Assembleia Geral das Nações Unidas e aberto à assinatura aos 10 de dezembro de 1962.

Apresentado pela Mensagem 596-66 — Poder Executivo.

Nº 52 — de 1967 — Altera o Decreto Legislativo nº 70, de 1966. Apresentado pelo Senador Aurélio Vianna e outros.

Projeto de Lei da Câmara:

Nº 173 — de 1966 — (Senado) — Nº 4.788-A-62 — (Câmara) — Concede amparo do Estado aos cidadãos matriculados em Tiros de Guerra e outros órgãos de formação de reservistas, vitimados na instrução ou em serviço, e dá outras providências.

Apresentado pela Mensagem número 151-62 — Conselho de Ministros.

Nº 292 — de 1966 — (Senado) — Nº 2.336-B-64 — (Câmara) — Dispõe sobre o exercício da profissão de corretor de jóias e pedras preciosas. Apresentado pelo Deputado Cunha Bueno.

Nº 103 — de 1967 — (Senado) — Nº 456-B-67 — (Câmara) — Altera dispositivos da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e dá outras providências.

Apresentado pela Mensagem nº 382 de 1967 — Poder Executivo.

Nº 106 — de 1967 (Senado) — número 455-B-67 — (Câmara) — Dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infraestrutura.

Apresentado pela Mensagem nº 575 de 1967 — Poder Executivo.

Nº 107 — de 1967 (Senado) — número 202-D167 (Câmara) — Dispõe sobre a inscrição, como Solicitador Acadêmico, na Ordem dos Advogados do Brasil e dispensa de estágio profissional e Exame da Ordem.

Apresentado pelo Deputado José Bonifácio.

Nº 112 — de 1967. (Senado) — número 2.543-B-65. (Câmara) — Institui a Semana da Comunidade.

Apresentado pelo Deputado Cunha Bueno.

Nº 116 — de 1967. (Senado) — número 37-C-67. (Câmara) — Retifica, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8.12.66, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967.

Apresentado pelo Deputado Paulo Macarini.

Nº 126 — de 1967. (Senado) — número 471-B-67. (Câmara) — Concede isenção de tributos para equipamentos e bens de consumo enviados pela "Royal Society" e "Royal Geographical Society", para utilização em expedição científica no interior do Brasil.

Apresentado pela Mensagem nº 577 de 1967 — Poder Executivo.

Projeto de Lei do Senado:

Nº 20 — de 1967 — Modifica o artigo 1º da Lei nº 4.229, de 1 de junho de 1963, e dá outras providências.

Apresentado pelo Senador Paulo Vasquez.

Nº 33 — de 1967 — Dispõe sobre a criação de próprios da União por servidores públicos federais e dá outras providências.

Apresentado pelo Senador Mário Martins.

Nº 49 — de 1967 — Acrescenta parágrafo único ao art. 107, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1937, e dispõe sobre a organização da administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências.

Apresentado pelo Senador Rui Palmeira.

Nº 50 — de 1967 — Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Titulares das Forças Armadas", em sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Apresentado pelo Senador Oscar Assos.

Nº 52 — de 1967 — Revigora, por dois anos, o prazo da Lei nº 3.841, de 5.12.60, que dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.

Apresentado pelo Senador Ruy Carneiro.

Nº 62 — de 1967 — Institui o "Diário Gráfico".

Apresentado pelo Senador Lino de Mattos.

Nº 66 — de 1967 — Declara de utilidade pública o Touring Club do Brasil.

Apresentado pelo Senador Filinto Müller.

Nº 79 — de 1967 — Fixa data para a realização das Convenções para eleição do Diretório Nacional e dos Diretórios Regionais e Municipais e dá outras providências.

Apresentado pelo Senador Filinto Müller.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei da Câmara:

Nº 299 — de 1966 — (Senado) — Dispõe sobre construções nas proximidades dos Fortificações Costeiras do Exército.

Apresentado pela Mensagem nº 47 de 1961 — Poder Executivo.

Projeto de Lei do Senado:

Nº 13 — de 1967 — Altera o § 1º do art. 11 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1961 e acrescenta-lhe novo parágrafo. (Ação de Despejo).

Apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres.

PROJETOS APRESENTADOS

Projeto de Decreto Legislativo:

Nº 52 — de 1967 — Senador Aurélio Vianna e outros. — Altera o Decreto Legislativo nº 70, de 1963.

Projeto de Lei do Senado:

Nº 70 — de 1967 — Senador Lino de Mattos — Retifica, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1967.

Nº 71 — de 1967 — Senador Gilberto Marinho — Declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes.

Nº 72 — de 1967 — Senador Antônio de Moura Andrade — Renova, por cinco anos, o prazo legal para irrupção, pelos herdeiros, dos direitos autorais das obras do Mestre Antônio Carlos Gomes.

Nº 73 — de 1967 — Senador Paulo Torres — Dispõe sobre a contagem do tempo de serviço ativo, prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria.

Nº 74 — de 1967 — Senador Castele Pinheiro — Dispõe sobre a aposentadoria dos Professores da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências.

Nº 75 — de 1967 — Senador Lino de Mattos — Dispõe sobre os trabalhos de vigilância em navios e dá outras providências.

Nº 76 — de 1967 — Senador Noruega da Gama — Altera a redação do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

Nº 77 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Modifica o artigo 31 da Lei nº 3.897, de agosto de 1960. (Lei Orgânica da Previdência Social).

Nº 78, de 1967. — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre a assistência judiciária gratuita aos necessitados.

Nº 79, de 1967. — Senador Filinto Müller — Fixa data para a realização das Convenções para eleição do Diretório Nacional e dos Diretórios Regionais e Municipais e dá outras providências.

Nº 80, de 1967. — Senador Carvalho Pinto — Institui reajustamento de emergência, mantendo a sistemática de revisão salarial vigente.

Nº 81, de 1967. — Senador Vasconcelos Torres — Inclui mais um parágrafo no artigo 23 da Lei nº 3.897, de 26 de agosto de 1960. (Lei Orgânica da Previdência Social).

Nº 82, de 1967. — Senador Noruega da Gama — Dispõe sobre o Imposto Único sobre Minerais do País alterando, em parte, a Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964, e o Decreto-lei nº 334, de 12 de outubro de 1967, e dá outras providências.

Nº 83, de 1967. — Senador Atílio Fontana. — Considera de utilidade pública a Sociedade Concordeiros do Auxílio Fraternal.

Projeto de Resolução:

Nº 83, de 1967. — Comissão Diretora — Readmite Luiz Vieira de Carvalho no cargo isolado de Médico Simbolista PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Nº 90, de 1967. — Comissão Diretora. — Exonera, a pedido, Jorge Miguel Conceição, Auxiliar de Portaria, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado.

Nº 91, de 1967. — Comissão de Constituição e Justiça. — Suspende a execução da Lei nº 6.331 de 18 de junho de 1963, do Estado do Ceará, no que diz respeito à cobrança do tributo por ela instituído. (Of. 21-62 P-MC, de 14-11-65, do STF).

Nº 92, de 1967. — Comissão de Constituição e Justiça. — Suspende a execução de lei do Estado de Pernambuco de nº 4.950, de 29 de dezembro de 1963, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. (Of. 19-P-MC, de 13 de outubro de 1967 do STF).

Nº 93, de 1967. — Comissão Diretora. — Exonera, a pedido, Jeanne de Fozende Pacheco, Historiadora, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Nº 94, de 1967. — Comissão Diretora — Nomeia taquígrafos habilitados em concurso público, para o Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Nº 95 de 1967. — Comissão Diretora — Aposenta Martha dos Santos Crespo de Castro, Taquígrafa de Debates, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Nº 96, de 1967. — Comissão de Finanças. — Autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar operação de financiamento com o consórcio brasileiro-alemão, não excedendo o valor global da operação a quantia de DM 10.690.095 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e oitenta e seis marcos alemães), para o fim que especifica. (Of. S-11-67).

Nº 97, de 1967. — Comissão de Finanças. — Autoriza o Governo do Estado de Goiás a adquirir da FIAT S.p.A., de Turim, Itália, tratores e máquinas desmotadoras, mediante financiamento. (Of. S-12-67).

Nº 98, de 1967. — Comissão Diretora. — Torna sem efeito a nomeação de Luciano da Paiva Diniz, candidato

habilitado em concurso público para o cargo de Taquígrafo de Debates, PL-4.

Nº 99, de 1967. — Comissão Diretora. — Exonera, a pedido, João Conrado Lafeté de Oliveira, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Nº 100, de 1967. — Comissão Diretora. — Aposenta José Trivaldo Peixoto, Taquígrafo de Debates, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Nº 101, de 1967. — Comissão Diretora. — Aposenta por invalidez, André Avelino Filho, Servente, PL-14, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Nº 102, de 1967. — Comissão Diretora. — Aposenta, por invalidez, Ruy Ribeiro Cardoso, Oficial Legislativo, PL-5 do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Nº 103, de 1967. — Comissão de Finanças. — Autoriza o Governo do Estado de Goiás, através do Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás (DERGO), a adquirir, mediante financiamento, da firma FIAT S.p.A., de Turim, Itália, trinta tratores. (Of. S-13-67).

Nº 104, de 1967. — Comissão de Finanças. — Autoriza o Governo do Paraná a ser fiador no contrato de financiamento que faz a Companhia de Telecomunicações do Paraná, junto à Manufactures Hanover Trust Company, dos Estados Unidos.

Nº 105, de 1967. — Comissão Diretora. — Altera o art. 2º da Resolução nº 6, de 1960, acrescentando-lhe o item IV.

PROJETOS RECEBIDOS

Projeto de Decreto Legislativo:

Nº 59, de 1967 (Senado) — Nº 34-A, de 1967 (Câmara). — Aprova o Tratado para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina, assinado na Cidade do México, em 9 de maio de 1967.

Apresentado pela Mensagem 489-67 — Poder Executivo.

Nº 51, de 1967 (Senado) Nº 310-B, de 1967 (Câmara). — Aprova o Acordo de Cooperação para a Utilização de Energia Atômica para Fins Pacíficos, entre o Brasil e a Suíça, assinado no Rio de Janeiro a 26 de maio de 1965.

Apresentado pela Mensagem 4-65 — Poder Executivo.

Nº 53, de 1967 (Senado) — Nº 7-B, de 1967 (Câmara). — Aprova a Convenção Internacional de Telecomunicações firmada pelo Brasil, a 12 de novembro de 1963, por ocasião da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações, realizada em Montreux — Suíça.

Apresentado pela Mensagem 171-67 — Poder Executivo.

Nº 54, de 1967 (Senado) Nº 14-B-67 (Câmara). — Aprova o Instrumento de emenda (nº 1), de 1964, da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, adotado em Genebra, a 6 de julho de 1964, sobre a aplicação universal das convenções da OIT a todas as populações inclusive as que não sejam administradas por si próprias.

Apresentado pela Mensagem 211-67 — Poder Executivo.

Nº 55, de 1967 (Senado) Nº 48-A-67 (Câmara). — Aprova o Decreto-lei nº 333, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sobre a entrada em vigor das deliberações do Conselho de Política Aduaneira e incorpora às alíquotas do imposto de importação a taxa de despacho aduaneiro e dá outras providências.

Apresentado pela Mensagem 710-67 — Poder Executivo.

Nº 56, de 1967 (Senado) Nº 49-A-67 (Câmara). — Aprova o Decreto-lei número 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sobre estimativas ou aumento de produtividade dos artigos que especifica.

Apresentado pela Mensagem 700-67 — Poder Executivo.

Nº 57, de 1967 (Senado) Nº 53-A-67 (Câmara). — Aprova o Decreto-lei nº 334, de 12 de outubro de 1967 que dispõe sobre o imposto único sobre minerais do País, alterando, em parte, a Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964, e dá outras providências.

Apresentado pela Mensagem 701-67 — Poder Executivo.

Nº 58, de 1967 (Senado) Nº 19-B-67 (Câmara). — Aprova o Convênio Interamericano de Sanidade Vegetal, assinado no Rio de Janeiro em 16 de setembro de 1965.

Apresentado pela Mensagem 751-65 — Poder Executivo.

Nº 59, de 1967 (Senado) Nº 42-A-67 (Câmara). — Aprova a Convenção destinada a evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre rendimentos, concluída entre a República do Brasil e o Japão, assinada em Tóquio, em 24 de janeiro de 1967.

Apresentado pela Mensagem 622-67 — Poder Executivo.

Nº 60, de 1967 (Senado) Nº 23-B-67 (Câmara). — Aprova o Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos, denominado "Protocolo de Buenos Aires", assinado em Buenos Aires, em 27-2-67.

Apresentado pela Mensagem 438-67 — Poder Executivo.

Nº 61, de 1967 (Senado) Nº 52-A-67 (Câmara). — Rejeita o Decreto-lei nº 335, de 18 de outubro de 1967, que altera o Decreto-lei nº 208, de 27 de fevereiro de 1967, que regulamenta a cobrança do imposto de Circulação de Mercadorias sobre os derivados do petróleo, redistribui o Fundo Rodoviário Nacional e dá outras providências.

Apresentado pela Mensagem 715-67 — Poder Executivo.

Nº 62, de 1967 (Senado) Nº 54-A-67 (Câmara). — Aprova o Convênio relativo à Organização Hidrográfica Internacional, assinada em Mônaco a 3 de maio de 1967.

Apresentado pela Mensagem 769-67 — Poder Executivo.

Nº 63, de 1967 (Senado) Nº 51-A-67 (Câmara). — Aprova o Decreto-lei número 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do imposto único sobre energia elétrica e dá outras providências.

Apresentado pela Mensagem 735-67 — Poder Executivo.

Projeto de Lei a Câmara:

Nº 120, de 1967 (Senado) Nº 634-67 (Câmara). — Autoriza o Poder Executivo a fazer doação à Cruz Vermelha Internacional, para o fim que mencionada.

Apresentado pela Mensagem 619-67 — Poder Executivo.

Nº 121, de 1967 (Senado) Nº 535-B, de 1967 (Câmara). — Regula, nos termos do art. 183 da Constituição, o complemento da mudança de órgãos da Administração Federal para a Capital da União, e dá outras providências.

Apresentado pela Mensagem 625-67 — Poder Executivo.

Nº 122, de 1967 (Senado) Nº 536-B, de 1967 (Câmara). — Concede pensão especial à família do Inspetor Lúcio, técnico Ariete de Souza.

Apresentado pela Mensagem 621-67 — Poder Executivo.

Nº 123, de 1967 (Senado) Nº 617-B, de 1967 (Câmara). — Concede pensão especial ao cidadão brasileiro Leopoldo Jacob Arnt ex-proprietário da antiga Navegação Arnt Ltda., do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Apresentado pela Mensagem 616-67 — Poder Executivo.

Nº 124, de 1967 (Senado) Nº 606-B, de 1967 (Câmara). — Prorroga, por 153 (cento e oitenta e três) dias, o prazo estabelecido no art. 11, da Lei número 5.276, de 24 de abril de 1967, que dispõe sobre a profissão de Nu-

tricionista, regula o seu exercício e dá outras providências.

Apresentado pela Mensagem 635-67 — Poder Executivo.

Nº 125, de 1967 (Senado) Nº 35-B, de 1967 (Câmara) — Inclui nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos a Marinha.

Apresentado pelo Deputado Jamil Amiden.

Nº 126, de 1967 (Senado) Nº 471-B, de 1967 (Câmara) — Concede isenção de tributos para equipamentos e bens de consumo enviados pela "Royal Society" e "Royal Geographical Society" para utilização em expedição científica no interior do Brasil.

Apresentado pela Mensagem 577-67 — Poder Executivo.

Nº 127, de 1967 (Senado) Nº 648-B, de 1967 (Câmara) — Dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o artigo 9º do Decreto-Lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

Apresentado pela Mensagem 648-67 — Poder Executivo.

Nº 128, de 1967 (Senado) — Lei Complementar. Nº 36-C-67 (Câmara) — Lei Complementar. — Dispõe sobre a execução do disposto no artigo 16, § 2º, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores.

Apresentado pelo Deputado Geraldo Freire.

Nº 129, de 1967 (Senado) Nº 698-B, de 1967 (Câmara) — Concede reforma a militares asilados e dá outras providências.

Apresentado pela Mensagem 690-67 — Poder Executivo.

Nº 130, de 1967 (Senado) Nº 703-B, de 1967 (Câmara) — Estende às sociedades concessionárias de serviço público e energia elétrica, cujo controle acionário tiver sido ou vier a ser adquirido pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — Eletrobrás — o disposto no art. 16 da Lei nº 3.890-A, de 25-4-61.

Apresentado pela Mensagem 693-67 — Poder Executivo.

Nº 131, de 1967 (Senado) Nº 705-B, de 1967 (Câmara) — Modifica artigos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Apresentado pela Mensagem 702-67 — Poder Executivo.

Nº 132, de 1967 (Senado) Nº 338-C, de 1967 (Câmara) — Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazos, pelo Banco do Brasil S.A. e Banco da Amazônia S.A., a credores do Pará e Amazonas.

Apresentado pelo Deputado João Menezes.

Nº 133, de 1967 (Senado) — número 668-B-67 (Câmara) — Concede estímulos à indústria de artefatos têxteis e dá outras providências.

Apresentado pela Mensagem 676-67 — Poder Executivo.

Nº 134, de 1967, (Senado) — número 691-B-67, (Câmara) — Autoriza o aumento de capital da Usina Termelétrica de Figueira S. A.

Apresentado pela Mensagem 681-67 — Poder Executivo.

Nº 135, de 1967, (Senado) — número 121-A-67, (Câmara) — Concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com Ratos X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade.

Apresentado pelo Deputado Milton Reis.

Nº 136, de 1967, (Senado) — número 706-B-67, (Câmara) — Provê sobre a alfabetização funcional e a

educação continuada de adolescentes e adultos.

Apresentado pela Mensagem 693-67 — Poder Executivo.

Nº 137, de 1967, (Senado) — número 707-B-67, (Câmara) — Altera o art. 1º da Lei nº 3.378, de 2 de abril de 1966, que cria para... (Cópia 50.000.000 (uma e cinco milhões de cruzeiros), a ajuda financeira concedida às Missões Sarrasinas do Amazonas — Praia do Rio Negro — e dá outras providências.

Apresentado pela Mensagem 693-67 — Poder Executivo.

Nº 138, de 1967, (Senado) — número 708-A-67, (Câmara) — Autoriza o Poder Executivo a proceder a anulação da Lei Orçamentária nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, na parte da dotação pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem aumento de despesas.

Apresentado pela Mensagem PR-SO nº 235-67 — Tribunal Superior Eleitoral.

Nº 139, de 1967, (Senado) — número 709-B-67, (Câmara) — Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 20 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares.

Apresentado pelo Deputado Jamil Amiden.

Nº 140, de 1967, (Senado) — número 710-B-67, (Câmara) — Dá nova redação ao art. 43 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Apresentado pelo Deputado Joel Ferreira.

Nº 141, de 1967, (Senado) — número 711-B-67, (Câmara) — Reabre o prazo de renúncia no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara do pessoal ao Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

Apresentado pelo Deputado Pedro Faria.

Nº 142, de 1967, (Senado) — número 712-B-67, (Câmara) — Transfere a sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Propriedade para Marumim, no Estado de Sergipe — 2ª Região da Justiça do Trabalho.

Apresentado pela Mensagem TST nº 1.472-67 — SP-GP 327-67 — Tribunal Superior do Trabalho.

Nº 143, de 1967, (Senado) — número 713-B-67, (Câmara) — Prorroga o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Companhia Hidro Elétrica de São Francisco.

Apresentado pela Mensagem 714-67 — Poder Executivo.

Nº 144, de 1967, (Senado) — número 714-C-67, (Câmara) — Regulamenta o "trabalho de bloco".

Apresentado pela Mensagem 721-67 — Poder Executivo.

Nº 145, de 1967, (Senado) — número 114-B-67, (Câmara) — Modifica dispositivos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Apresentado pelo Deputado Moury Fernandes.

Nº 146, de 1967, (Senado) — número 245-B-67, (Câmara) — Dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e sobre abono de faltas não justificadas e dá outras providências.

Apresentado pelo Deputado Humberto Lucena.

MENSAGENS RECEBIDAS

Nº 529, de 1967, (Senado) — número 733-67, (Presidência) — Expondo as razões do Veto Parcial ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9-67.

Nº 530, de 1967, (Senado) — número 739-67, (Presidência) — Submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Galba Samuel Santos, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Haiti.

Nº 531, de 1967, (Senado) — número 737-67, (Presidência) — Expondo as razões do Veto Total ao Projeto de Lei da Câmara nº 20-67.

Nº 532, de 1967, (Senado) — número 762-67, (Presidência) — Submetendo à aprovação do Senado Federal a designação do Sr. Manuel Antonio Maria do Pimentel Brandão, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

Nº 545, de 1967, (Senado) — número 753-67, (Presidência) — Submetendo à aprovação do Senado Federal a designação do Sr. Mário Tancredo Borges da Fonseca, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Paraguai.

Nº 554, de 1967, (Senado) — número 775-67, (Presidência) — Submetendo à aprovação do Senado Federal a designação do Sr. Lucillo Haddock Lobo, para exercer, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Dominicana.

Nº 555, de 1967, (Senado) — número 781-67, (Presidência) — Submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Dr. Décio Meirelles de Miranda, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.

Nº 560, de 1967, (Senado) — número 786-67, (Presidência) — Submetendo à consideração do Senado Federal, o nome do Tenente-Coronel do Exército José Campedel, para exercer o cargo de Governador do Território Federal de Rondônia.

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

Nº 973, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — DNER — informações sobre pavimentação asfáltica do leito da ex-linha férrea da E. F. Leopoldina, entre Campos e Colômbia, Estado do Rio.

Nº 980, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — DNER — informações sobre indenização de terras em Santa Isabel do Rio Preto, município de Valença, Estado do Rio.

Nº 981, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — DNER — informações sobre os serviços de ônibus Rio-Brasília e São Paulo-Brasília.

Nº 982, de 1967 — Senador Marcello de Alencar — Solicitando ao Poder Executivo — M. Relações Exteriores — informações sobre autorização, para realização de pesquisas científicas na Amazônia pela "Expedição Alpha Helix (navio laboratório norte-americano) e outras indagações a respeito.

Nº 983, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — DNER — informações sobre desvio do tráfego de veículos procedentes da rodovia Niterói-Vitória, ora feito pelo centro da Cidade de Campos, Estado do Rio.

Nº 984, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — informações sobre dragagem da baía que dá acesso ao porto de Niterói, Estado do Rio.

Nº 985, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — informações sobre enrocamento para proteger, contra erosão, da margem esquerda do rio Paraíba, em Guarús, Estado do Rio.

Nº 986, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — informações sobre enquadramento definitivo dos funcionários da Administração do Porto do Rio de Janeiro.

Nº 987, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Agricultura — informações sobre verbas para atender demandas do Posto de Defesa Sanitária e vegetal, em São Gonçalo, Estado do Rio.

Nº 988, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Interior — DNOS — informações sobre a agaçari, com draga hidráulica, ao canal de Mage, Estado do Rio.

Nº 989, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Interior — DNOS — informações sobre dragagem do Rio Grande, em Campo do Coelho, município de Nova Friburgo, Estado do Rio.

Nº 990, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — informações sobre construção de muro estaque sobre coroamento do dique na margem esquerda do rio Paraíba em Guarús, Campos, Estado do Rio.

Nº 991, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — DNER — informações sobre construção da estrada Parati-Rio de Janeiro a Ubatuba-São Paulo.

Nº 992, de 1967 — Senador Raul Guberti — Solicitando ao Poder Executivo — M. Saúde — informações sobre plano de Política de Saúde Pública a ser aplicado no Espírito Santo.

Nº 993, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — informações sobre paralisação das obras do Porto do Arraial do Cabo, em Cabo Frio, Estado do Rio.

Nº 994, de 1967 — Senador Raul Guberti — Solicitando ao Poder Executivo — M. Interior — informações sobre a participação quantitativa das unidades dos Municípios do Espírito Santo, no Fundo de Participação dos Municípios.

Nº 995, de 1967 — Senador Milton Trindade — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — informações sobre se já foi liberado o pagamento das quotas referentes aos segundos e terceiro trimestre de 1967, devidas aos municípios do Estado do Pará e outras indagações a respeito.

Nº 996, de 1967 — Senador Jesaphat Marinho — Solicitando ao Poder Executivo — M. Fazenda — informações sobre preço mínimo estabelecido para o cacau em recente reunião dos países produtores e consumidores e outras informações a respeito.

Nº 997, de 1967 — Senador Alcides Franco — Solicitando ao Poder Executivo — M. Fazenda — Banco Central — informações sobre montante da receita do Fundo de Estímulo Financeiro ao Produtor Rural — FUNFERTIL, e outras informações a respeito.

Nº 998, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Relações Exteriores — informações sobre aquisição de motores "Burmester Wehn", da Dinamarca.

Nº 999, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Banco Central — informações sobre convênio firmado com bancos particulares destinado a investimentos rurais no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.000, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Banco do Brasil — Carteira de Comércio Exterior — informações sobre restabelecimento de quotas de exportação de algodão.

Nº 1.001, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Comunicações — informações sobre quando será feita a montagem do primeiro centro de triagem mecânico-eletrônico no

Brasil, onde se situará e faz outras indagações.

Nº 1.005, de 1967 — Senador José Ermirio de Moraes — Solicitando ao Poder Executivo — M. Minas e Energia — informações sobre qual a porcentagem de distribuição aos consumidores por empresas nacionais e estrangeiras, dos subprodutos das refinarias de petróleo pertencente a... PETROBRAS e faz outras indagações.

Nº 1.004, de 1967 — Senador Teotônio Vilela — Solicitando ao Poder Executivo — M. Justiça — informações sobre quais as Comissões de Juristas designadas para a elaboração de Códigos, se é também objeto de exame o Código do Autor, quais os componentes da respectiva Comissão e faz outras indagações.

Nº 1.008, de 1967 — Senador Adalberto Silva — Solicitando ao Poder Executivo — M. Comunicações — informações sobre quando o Departamento dos Correios e Telégrafos teve conhecimento da interrupção dos serviços telegráficos da Agência de Sema Madureira, Estado do Acre e faz outras indagações.

Nº 1.009, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Instituto Brasileiro do Café — informações sobre contribuição para edificação de Agências Rurais, compra de sementes, fertilizantes e outros materiais necessários ao progresso da agricultura no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.010, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — SUNAB — informações sobre processo de conservação de carnes e outros alimentos a base de irradiação, que dispensa o congelamento ou resfriamento.

Nº 1.011, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Saúde — informações sobre funcionamento de postos especializados, anexos aos Centros de Saúde, para atendimento de crianças desidratadas nos municípios de Nova Iguaçu, São João do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Nilópolis, Estado do Rio.

Nº 1.012, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Trabalho e Previdência Social — informações sobre auxílio aos operários da Fábrica de Tecidos Campista, em Campos, Estado do Rio.

Nº 1.013, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Trabalho e Previdência Social — Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor — informações sobre convênio firmado com o Governo fluminense.

Nº 1.014, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Trabalho e Previdência Social — IPASE — informações sobre excessiva demora no processo de financiamento imobiliário aos candidatos interessados em Niterói, Estado do Rio.

Nº 1.015, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — DNER — informações sobre paralisação das obras de repavimentação da rodovia Washington Luis, na entrada de Duque de Caxias, Estado do Rio.

Nº 1.016, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — RFF S.A. — informações sobre suspensão de dois horários de trens da F.F.C.B. entre Vassouras e Barra do Piraí, Estado do Rio.

Nº 1.017, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — DNER — informações sobre paralisação de obras da rodovia que liga Doméstica e Vassouras, Estado do Rio.

Nº 1.018, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — RFF S.A. — Estrada de Ferro Central do Brasil — informações sobre demissão do Guarda-

Ferrovário José Carlos Matos Salermo.

Nº 1.019, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Min. dos Transportes — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — informações sobre conclusão das obras de ampliação e modernização do Porto de Angra dos Reis, Estado do Rio.

Nº 1.026, de 1967 — Senador José Ermirio de Moraes — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — informações sobre a razão que o Banco do Brasil não utilizou em maior quantidade a sua linha de crédito e porque o Brasil possui menor linha de crédito que o México.

Nº 1.027, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — informações sobre quais os recursos financeiros entregues à PDF, de janeiro do corrente ano até a presente data, e quais os recursos financeiros entregues à NOVACAP, no mesmo período.

Nº 1.028, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — PDF — informações sobre o critério adotado pela Secretaria de Agricultura da PDF para atendimento dos pedidos de auxílios por parte de interessados no desmatamento e na aração de áreas particulares pelo Departamento de Mecanização Agrícola, e faz outras indagações.

Nº 1.029, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério do Interior — DNOS — informações sobre praga de mosquitos nos municípios de Duque de Caxias, Nova Iguaçu, São João de Meriti e Nilópolis, Estado do Rio.

Nº 1.030, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério das Minas e Energia — informações sobre produção e exportação de bobraça sintética nos anos de 1965 e 1966.

Nº 1.031, de 1967 — Senador José Ermirio de Moraes — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério do Planejamento e Coordenação Geral — CODERAS — informações sobre se já foram vendidos a quem de direito os apartamentos pertencentes ao IAPI, conforme fazem os outros Institutos de Previdência, em Brasília, e faz outras indagações.

Nº 1.032, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Educação e Cultura — informações sobre a existência de estudos na Diretoria do Ensino Superior ou em outro órgão desse Ministério, no sentido de dotar Presidente Prudente de uma Faculdade de Ciências Médicas, e faz outras indagações.

Nº 1.033, de 1967 — Senador Raul Giuberti — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério do Interior — Departamento de Portos e Rios Navegáveis — informações sobre que providências estão sendo tomadas para evitar os efeitos danosos das ressacas na cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Nº 1.034, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério do Trabalho e Previdência Social — informações sobre disponibilidade de 1.500 operários da Fábrica Vemur.

Nº 1.035, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Casa da Moeda — informações sobre certificação para aquisição de 300 toneladas de papel-moeda.

Nº 1.036, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério das Comunicações — Cia. Telefônica Brasileira — informações sobre instalação de telefones públicos objeto de contrato firmado por Companhia de Angra dos Reis, Ponta da Moura, Banco de Areia, Areia Branca e Andrade Araújo, em Nova Iguaçu, Estado do Rio.

Nº 1.037, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério dos Transportes — DNER — informações sobre

bre construção de aterros nas cabeceiras de ponte recém-construída em Venda das Pedras, Distrito de Itaboraí, Estado do Rio.

Nº 1.038, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Agricultura e Educação e Cultura — informações sobre a situação em que se encontram os cursos de Agronomia e de Veterinária em funcionamento no País.

Nº 1.039, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Agricultura — informações sobre completa erradicação das abelhas africanas e consequente colapso da apicultura brasileira.

Nº 1.040, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Agricultura — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Centro Sul, informações sobre Laboratório de Análise de Sementes situado no Km 47 da Rio-São Paulo.

Nº 1.041, de 1967 — Senador Aarão Steinbruch — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério das Comunicações — informações sobre quando será procedida a mudança para a nova sede do Edifício dos Correios e Telégrafos, no município fluminense de Nova Iguaçu.

Nº 1.042, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando informações ao Poder Executivo — Ministério do Trabalho e Previdência Social — sobre pagamento de horas extras aos funcionários da antiga Cia. de Navegação Costeira, hoje à disposição da Empresa de Reparações Navais Costeira.

Nº 1.043, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante — Serviço de Transporte da Baía de Guanabara — informações sobre supressão de número de lanças, no horário noturno, entre Rio e Niterói.

Nº 1.044, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Aeronáutica — Exercício e Relações Exteriores — informações sobre levantamento de recursos naturais, ora em execução em Xanxara e Bonorand, por entidades científicas brasileiras.

Nº 1.045, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Saúde, Educação e Cultura e DAPC — informações sobre ensino de Farmácia no País e sobre a atividade profissional dos farmacêuticos.

Nº 1.046, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério dos Transportes — RFF S.A. — informações sobre sugestão do Grupo Executivo de Integração da Política dos Transportes, em subdividir a RFF S.A., em quatro superintendências regionais autônomas: Norte-Nordeste — Centro-Oeste — Centro-Sul e Sul.

Nº 1.047, de 1967 — Senador Raul Giuberti — Ministério da Fazenda e Indústria e Comércio — Instituto Brasileiro do Café — informações sobre se há alguma determinação para o financiamento de café e cereais diretamente às cooperativas e, em caso afirmativo, quais as exigências e formalidades.

Nº 1.048, de 1967 — Senador Teotônio Vilela — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — CACEX — informações sobre venda de sucata brasileira e países e fretes, qual o tipo de sucata e faz outras indagações.

Nº 1.049, de 1967 — Senador Domício Gondim — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério das Minas e Energia — informações sobre o disjuntivo local em que se encontra a S.A. Eletrobrás, de Brasília — SANEPA — para o recente aumento das tarifas de eletricidade no Estado, atingindo a quase 100% e faz outras indagações.

Nº 1.050, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder

Executivo — Ministério da Aeronáutica — informações sobre: 1º) a quem pertencem as aeronaves prefixos PFF-CG, PFF-CI e PFF-CJ? e 2º) através de inspeção pela 6ª Zona Aérea, fornecer cópia do Livro de Voo das aeronaves acima mencionadas.

Nº 1.051, de 1967 — Senador Rul Palmeira — Solicitando ao Poder Executivo — Departamento dos Correios e Telégrafos — informações sobre quantos concursos, nas diversas carreiras existentes, realizou o DCT por intermédio do DAPC, quantos candidatos compareceram às provas e faz outras indagações.

Nº 1.053, de 1967 — Senador Rul Palmeira — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Saúde — informações sobre quantas Prefeituras Municipais brasileiras solicitaram ao Ministério da Saúde doação de ambulâncias e faz outras indagações.

Nº 1.054, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — informações sobre os motivos que deram causa ao atraso no pagamento das quotas de Imposto sobre Produtos Industrializados, devidas aos municípios brasileiros, particularmente no Estado de São Paulo e faz outras indagações.

Nº 1.055, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Saúde — informações sobre a relação dos hospitais em construção com recursos federais no Estado de São Paulo e faz outras indagações.

Nº 1.056, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério do Trabalho e Previdência Social — informações sobre as providências tomadas pelo Ministério, no sentido de regularizar os débitos do INSP com os hospitais e casas de saúde que mantêm convênio no Estado de São Paulo e faz outras indagações.

Nº 1.059, de 1967 — Senador Avelino Vianna — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério dos Transportes — informações sobre o serviço de fiscalização dos veículos de transporte coletivo de passageiros que saem de Brasília com destino a outras capitais e vice-versa e faz outras indagações.

Nº 1.061, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério do Trabalho e Previdência Social — sobre a unificação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Nº 1.032, de 1967 — Senador Júlio Leite — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério do Interior — informações sobre os recursos empregados pela SUDENE, durante os três últimos exercícios, inclusive 1967, até esta data, em outras rodovias e faz outras indagações.

Nº 1.063, de 1967 — Senador Mello Braga — Solicitando ao Poder Executivo — M. da Indústria e Comércio — Instituto Brasileiro do Café — informações sobre a quantidade de café exportado, dos tipos 5 e 6, separadamente por tipo e em liga com outros tipos e faz outras indagações.

Nº 1.064, de 1967 — Senador Mello Braga — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Indústria e Comércio — Instituto Brasileiro do Café — informações sobre o número de armazéns de café existentes no País, seus proprietários e faz outras indagações.

Nº 1.070, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Indústria e Comércio e Relações Exteriores — informações sobre a produção, consumo e exportação brasileiros de café solúvel.

Nº 1.071, de 1967 — Senador Moura Palha — Solicitando ao Poder Executivo — DNER — informações sobre se foi liberado o pagamento das duas quotas referentes aos 2º e 3º trimestres do exercício de 1967, devidas aos municípios do Pará e faz outras indagações.

Nº 1.072, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder

Executivo — M. da Fazenda — informações sobre a grave ameaça que paira sobre a Indústria Nacional de Equipamentos Navais, estranhando o procedimento dos Estaleiros que, após conhecerem os preços nacionais diligenciaram tornada de preços dos mesmos equipamentos em outros países e faz outras indagações.

Nº 1.073 — de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — M. Indústria e Comércio — informações sobre a grave ameaça que paira sobre a Indústria Nacional de Equipamentos Navais, estranhando o procedimento dos Estaleiros que, após conhecerem os preços nacionais, diligenciaram tornada de preços dos mesmos equipamentos em outros países e faz outras indagações.

Nº 1.074 — de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando informações ao Poder Executivo — M. dos Transportes — sobre quais os ramais ferroviários suprimidos sob a alegação de serem anti-econômicos, no Estado de São Paulo e faz outras indagações.

Nº 1.075 — de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — informações sobre a grave ameaça que paira sobre a Indústria Nacional de Equipamentos Navais, estranhando o procedimento dos Estaleiros que, após conhecerem os preços nacionais, diligenciaram tornada de preços dos mesmos equipamentos em outros países e faz outras indagações.

Nº 1.076 — de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — M. Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil — informações sobre se foi alterado, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, o traçado da DF-2 e faz outras indagações.

Nº 1.077 — de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — M. Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil — informações sobre financiamentos feitos, pelo Banco Regional de Brasília S. A., pertencente ao conjunto administrativo da PDF, aos corti-granjeiros, lavradores e pecuaristas do Distrito Federal.

Nº 1.078 — de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — M. Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil — informações sobre os ocupantes de funções gratificadas ou cargos de chefia e subchefia, por Secretaria, Fundações e Órgãos da Administração Federal, no dia 5 de abril de 1967 e faz outras indagações.

Nº 1.090 — de 1967 — Senador José Ermírio de Moraes — Solicitando ao Poder Executivo — M. Fazenda — Banco Central do Brasil — informações sobre a circular nº 91, de 21 de julho de 1967, que estende o limite de origens diversas, o disposto no item I da Resolução nº 53, de 11.5.67.

Nº 1.091 — de 1967 — Senador Pessoa de Queiroz — Solicitando ao Poder Executivo — M. Saúde — informações a respeito do surto de poliomielite em Pernambuco, principalmente na cidade de Caruarú.

Nº 1.092 — de 1967 — Senador João Leite — Solicitando ao Poder Executivo — M. Aeronáutica — informações sobre o teor do contrato para as obras de reparos na pavimentação e drenagem na pista de pouso de Aracaju e faz outras indagações.

Nº 1.093 — de 1967 — Senador Raul Guberti — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — Departamento de Portos e Rios Navegáveis — informações sobre as medidas que estão sendo adotadas com a finalidade de ser realizada a dragagem do Vão do Rio Benevente, no Espírito Santo, a fim de evitar os prejuízos causados pelas enchentes, à produção agrícola daquela região.

Nº 1.094 — de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — M. Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil — informações sobre os imóveis situados na Avenida W-3, de propriedade da PDF ou da NOVACAP, quais foram vendidos neste exercício e faz outras indagações.

Nº 1.095 — de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — M. Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil — informações sobre quais os funcionários da PDF e da NOVACAP que recebem as vantagens da dedicação exclusiva (tempo integral) — qual o critério adotado, e faz outras indagações.

Nº 1.096 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. da Fazenda — Banco Central do Brasil — informações sobre a fusão de estabelecimentos bancários no país.

Nº 1.097 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Interior — DNOCs informações sobre a situação do rio Pavuna, em São João de Meriti, Estado do Rio.

Nº 1.098 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Conselho Nacional do Petróleo — informações sobre problema de distribuição do gás liquefeito nos municípios de Nova Iguaçu, São João de Meriti, Niterói e Duque de Caxias, Estado do Rio.

Nº 1.099 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — DNFR — informações sobre construção de estrada ligando Itaocara — RJ a Porto Novo do Cunha — MG.

Nº 1.100 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — Rede Ferroviária Federal — informações sobre construção de viaduto aéreo ou subterrâneo nos bairros de Miramar e Visconde de Araújo, no município de Macaé, Estado do Rio.

Nº 1.101 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. dos Transportes — RFF S. A. — informações sobre colocação de cancelas de nível nos trechos da rua Francisco de Souza e Praça da Estação, em Rio Bonito, Estado do Rio.

Nº 1.102 — de 1967 — Senador Moura Palha — Solicitando ao Poder Executivo — M. Indústria e Comércio — Instituto Brasileiro do Café — informações sobre se é proposto o IBC fazer aquisição de sacos de papel para ensacamento de seu produto, se fez, anteriormente, alguma aquisição neste sentido e faz outras indagações.

Nº 1.103 — de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — M. Saúde — informações sobre se haverá, no corrente exercício, atendimento dos pedidos de ambulância encaminhados pelas Prefeituras Municipais e organização particular de assistência hospitalar a esse Ministério e faz outras indagações.

Nº 1.104 — de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — M. Saúde — informações sobre se houve redução nesse Ministério, para atender plano de economia, referentemente às verbas de dotações orçamentárias de 1967 destinadas às Famílias Casas e Hospitais do Brasil e faz outras indagações.

Nº 1.107 — de 1967 — Senador Raul Guberti — Solicitando ao Poder Executivo — M. Agricultura — informações sobre as perspectivas de financiamento direta, através do Plano de Melhoramento da Alimentação e Manejo para o desenvolvimento da pecuária leiteira, às cooperativas de laticínios de Colatina, Cachoeira de Itapemirim, Nova Venécia, Montanha, Alferd Chaves e Mimosa do Sul, no Espírito Santo.

Nº 1.108 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Indústria e Comércio e Fazenda e Conselho Nacional de Estabilização de Preços — informações sobre aumento de preços das peças e acessórios de automóveis.

Nº 1.109 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Agricultura — informações sobre providências para adjudicar a destilaria da extinta Comissão Executiva da Mandioca ao município de Macaé, Estado do Rio.

Nº 1.110 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Minas e Energia — Eletronbras — informações sobre instalação de nova linha de transmissão e rede de distribuição de energia elétrica para atender necessidades dos municípios de Itaocara e São Fidélis, Estado do Rio.

Nº 1.111 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Fazenda — Banco Central — informações sobre convênio firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A.

Nº 1.112 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Agricultura — Comissão Coordenadora Executiva de Abastecimento — informações sobre plano de abastecimento de trigo para 1968.

Nº 1.113 — de 1967 — Senador Raul Guberti — Solicitando ao Poder Executivo — M. Saúde — informações sobre as medidas adotadas com a finalidade de combater o surto de varíola que vem grassando no Estado do Espírito Santo, principalmente em Vitória.

Nº 1.120 — de 1967 — Senador Raul Guberti — Solicitando ao Poder Executivo — M. Saúde — informações sobre as providências adotadas para efetuar o pagamento da gratificação prevista no artigo 145, item V, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 e faz outras indagações.

Nº 1.145 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — RFF S. A. — informações sobre recuperação financeira, administrativa e técnica das estradas de ferro existentes no País.

Nº 1.146 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — DNFR — informações sobre asfaltamento da estrada de acesso que liga Nova Iguaçu, Estado do Rio, a Estrada do Rio-São Paulo, no trecho entre Cabucu e Maripicás, no mesmo município.

Nº 1.147 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — RFF S. A. — informações sobre pagamento da diferença salarial aos ex-ferroviários transferidos para o DCT, lotados em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.148 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — DNFR — informações sobre construção de pontes sobre os rios Bananeira e Mara Maria, no município de Silva Jardim, Estado do Rio.

Nº 1.149 — de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Banco do Brasil — informações sobre financiamento aos agricultores do Estado do Rio.

Nº 1.151, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — informações sobre resultado do cadastramento agrícola, realizado em 1965.

Nº 1.151, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Departamento Administrativo do Pessoal Civil — informações sobre aumento de nível das telefonistas do INPS.

Nº 1.152, de 1967 — Senador José Ermírio de Moraes.

Solicitando ao Poder Executivo — M. Minas e Energia — Conselho Nacional do Petróleo — informações sobre a concorrência criada pela Resolução nº 2-66, de 13.1.66, do GELQUIM e faz outras indagações.

Nº 1.153, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — Banco do Brasil — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial — informações sobre concessão de empréstimos aos produtores de sal, para recuperação das salinas parcialmente destruídas pelas últimas enchentes no Estado do Rio.

Nº 1.154, de 1967 — Senador José Ermírio de Moraes — Solicitando ao Poder Executivo — M. Fazenda — informações sobre o saldo brasileiro de reservas-ouro no Exterior e faz outras indagações.

Nº 1.155, de 1967 — Senador Raul Guberti — Solicitando ao Poder Executivo — M. Agricultura e Centro de Pesquisas do Cacau — informações sobre os meios que estão sendo aplicados no combate à "Podridão Parada", que está aparecendo na zona cacaueteira espiroantense.

Nº 1.156, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Interior — DNOS — informações sobre construção de um dique de proteção junto ao Rio Paraíba, na cidade de Itaocara, Estado do Rio.

Nº 1.157, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Interior — DNOS — informações sobre dragagem do rio São João, nos municípios de Silva Jardim e Casemiro de Abreu, Estado do Rio.

Nº 1.158, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Trabalho e Previdência Social — INPS — informações sobre fechamento do posto do ex-IAPFESP, na localidade de Visconde de Itaboraí, no município de Itaboraí, Estado do Rio.

Nº 1.159, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Trabalho e Previdência Social — INPS — informações sobre pagamento do salário-família aos aposentados do extinto SAMDU.

Nº 1.160, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Indústria e do Comércio e M. Minas e Energia — Departamento Nacional da Produção Mineral — informações sobre a produção e o consumo de cobre no País.

Nº 1.161, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Agricultura — informações sobre financiamento de fertilizantes para maior rendimento da produção de cana de açúcar em Campos, Estado do Rio.

Nº 1.162, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — DNFR — informações sobre concessão de 1.200 horas-trator em vez de 200 horas-trator, para fazer construir estrada em Barra de Santa, 8º Distrito de Macaé, Estado do Rio.

Nº 1.163, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — DNFR — informações sobre asfaltamento da estrada que liga Vassouras e Mendes, Estado do Rio.

Nº 1.164, de 1967 — Senador João Leite — Solicitando ao Poder Executivo — M. Minas e Energia — informações sobre o cálculo para indenização dos Estados de Sergipe e Alagoas e a seus municípios, pela extração de óleo.

Nº 1.165, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — informações sobre a incidência, quase diária, de desastres automobilísticos na

Rodovia Goiânia-Barretos, no trecho Itumbiara-Cristalina, motivados pela existência de elevado número de animais soltos na estrada e faz outras indagações.

Nº 1.166, de 1967 — Senador Lino de Mattos — Solicitando ao Poder Executivo — M. Comunicações — Informações sobre as providências que pretende tomar a Direção Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, para a regularização do serviço postal no município de Viradouro, no Estado de São Paulo, onde a lotação de um só funcionário se revela insuficiente para o funcionamento da agência local e faz outras indagações.

Nº 1.167, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Exército — Informações sobre suspensão, aos militares inativos, da gratificação prevista no art. 7º da lei nº 2.283-54, incorporável aos proventos, contrarian-

do parágrafo 3º do art. 150 da nova Constituição do Brasil.

Nº 1.168, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — DNPVN — Informações sobre dinamização de portos fluminenses e restabelecimento da navegação no rio Paraíba do Sul.

Nº 1.169, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Transportes — DNER — Informações sobre restauração e pavimentação da estrada que liga a rodovia Niterói-Campos à Praia de Jaconé, no município de Saquarema, Estado do Rio.

Nº 1.170, de 1967 — Senador Rui Palmeira — Solicitando ao Poder Executivo — M. Educação e Cultura — Informações sobre o número de estabelecimento de ensino de nível médio mantidos pela União, em 1967,

qual a localização desses estabelecimentos e faz outras indagações.

Nº 1.171, de 1967 — Senador Marcelino de Alencar — Solicitando ao Poder Executivo — M. Interior — Informações sobre o salário mínimo regional no Território do Amapá e faz outras indagações.

Nº 1.172, de 1967 — Senador R. d. Giuberti — Solicitando ao Poder Executivo — M. Agricultura — Informações sobre as providências que estão sendo tomadas no sentido de ser garantido o preço mínimo à produção cacaueteira.

Nº 1.173, de 1967 — Senador Domicílio Gondim — Solicitando ao Poder Executivo — M. Fazenda — Informações sobre isenção do ICM ao primeiro produtor e faz outras indagações.

Nº 1.174, de 1967 — Senador Domicílio Gondim — Solicitando ao Poder Executivo — M. Fazenda — Informações sobre contenção de taxas

de juros, de quanto estas já foram diminuídas e faz outras indagações.

Nº 1.175, de 1967 — Senador Domicílio Gondim — Solicitando ao Poder Executivo — M. Fazenda — Informações sobre a regulamentação da Lei nº 5.325, de 2.10.67 — Duplicata Fiscal — e faz outras indagações.

Nº 1.176, de 1967 — Senador Vasconcelos Torres — Solicitando ao Poder Executivo — M. Fazenda — Informações sobre restituição das quantias relativas ao empréstimo compulsório de que trata a Lei 4.242-63, descontadas de todos os militares e funcionários civis.

Brasília, em .. de janeiro de 1968.
— Feito por: *Aureliano Pinto de Menezes*, Auxiliar Legislativo — PL-10 --
Conferido por: *Elsa Loureiro Galloiti*, Chief da Lção do Protocolo — Visito: *Nair Cardoso*, Diretora do Expediente.

MESA

1º Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)	3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)	4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)
2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)	1º Suplente — Atílio Fontana — (ARENA — SC)
1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)	2º Suplente — Guido Mondim — (ARENA — RS)
2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)	3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
	4º Suplente — Raul Gluberti — (ARENA — ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

Vice-Líderes:

Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA — ES)

DA ARENA

DO MDB

Líder — Filinto Müller — (MT)

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Bezerra Neto — (MT)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Vilaca — (RN)

Vasconcelos Torres — (RJ)

Adalberto Senna — (ACRE)

Lino de Matos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

José Feliciano
Ney Braga
João Cleophas
Teotônio Villela
Júlio Leite

Atílio Fontana
Leandro Maciel
Benedicto Valladares
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco

MDB

José Ermírio
Mário Martins
Secretário: J. Ney Passos Dantas.
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Aurélio Vianna
Pedro Ludovico

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

Milton Campos
Antônio Carlos
Aloysio de Carvalho
Eurico Rezende
Wilson Gonçalves
Petrônio Portela
Carlos Lindenberg
Rui Palmeira

Vasconcelos Torres
Daniel Krieger
Benedicto Valladares
Alvaro Maia
Lobão da Silveira
José Feliciano
Menezes Pimentel
Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
Bezerra Neto
Josaphat Marinho

Aarão Steinbruch
Aurélio Vianna
Mário Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

José Feliciano
Lobão da Silveira
Petrônio Portela
Eurico Rezende
Atílio Fontana

Benedicto Valladares
Adolpho Franco
Arnold de Melo
José Leite
Mello Braga

MDB

João Abrahão
Aurélio Vianna
Secretário: Alexandre Mello.

Adalberto Senna
Lino de Mattos

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

TITULARES

SUPLENTE

Carvalho Pinto
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Villela
Domicio Gondim
Leandro Maciel

José Leite
João Cleofas
Duarte Filho
Sigefredo Pacheco
Filinto Müller
Paulo Torres

MDB

Mário Martins
Pedro Ludovico
Lino de Mattos

José Ermírio
Josaphat Marinho
João Abrahão

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15,30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES

SUPLENTE

Menezes Pimentel
Mem de Sá
Alvaro Maia
Duarte Filho
Aloysio de Carvalho

Benedicto Valladares
Antônio Carlos
Sigefredo Pacheco
Teotônio Villela
Petrônio Portela

MDB

Adalberto Senna
Lino de Mattos

Antônio Balbino
Josaphat Marinho

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Reuniões: Quartas-feiras, às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES

SUPLENTE

João Cleofas
Mem de Sá
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Vilaca
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco
Paulo Sarasate
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa

Antônio Carlos
José Guimard
Daniel Krieger
Petrônio Portela
Atílio Fontana
Júlio Leite
Mello Braga
Carlos Lindenberg
Celso Ramos
Teotônio Villela
Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo
Bezerra Neto
Oscar Passos
Arthur Virgílio

Josaphat Marinho
José Ermírio
Lino de Mattos
Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES

SUPLENTE

Ney Braga
Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domicio Gondim
João Cleophas

Júlio Leite
José Cândido
Rui Palmeira
Arnold de Melo
Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
José Ermírio

Pessoa de Queiroz
Pedro Ludovico

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela
Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

TITULARES

Petronio Portela
Domicio Gondim
Alvaro Maia
José Cândido
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTE

José Guimaraes
José Leite
Lobão da Silveira
Manoel Villaga
Celso Ramos
Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch
Rui Carneiro
Arthur Virgílio

Bezerra Neto
Mário Martins
Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. O. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A

TITULARES

Domicio Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

José Feliciano
Mello Braga
José Guimaraes
Vasconcellos Torres
Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho
José Ermirio

Aarão Steinbruch
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. O. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLIGONO DAS SECAS

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

TITULARES

Rui Palmeira
Manoel Villaga
Clodomir Millet
Júlio Leite
Duarte Filho

SUPLENTE

Menezes Pimentel
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Petronio Portela

M D B

Rui Carneiro
Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. O. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feira às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A

TITULARES

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende

SUPLENTE

José Feliciano
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Rui Palmeira
Petronio Portela
Clodomir Millet

M D B

José Ermirio
Lino de Mattos
Josaphat Marinho

Antônio Balbino
Aurélio Vianna
Aarão Steinbruch

Secretário: Arraio Cavalcanti Mello Junior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

A R E N A

TITULARES

Teotônio Vilela
Antônio Carlos
José Feliciano
Lobão da Silveira

SUPLENTE

Felinto Muller
Mem de Sá
José Leite
José Guimaraes
Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

Benedito Valladares
Felinto Muller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
José Cândido
Arnon de Melo
Mem de Sá
Rui Palmeira

Alvaro Maia
Fernando Corrêa
Celso Ramos
Wilson Gonçalves
José Guimaraes
José Leite
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz
Aarão Steinbruch
Mário Martins

Pedro Ludovico
Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaga

A R E N A

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaga

SUPLENTE

Júlio Leite
Clodomir Millet
Ney Braga
José Cândido

M D B

Pedro Ludovico

Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

TITULARES

Paulo Torres
José Guimaraes
Sigefredo Pacheco
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTE

Atílio Fontana
Adolpho Franco
Manoel Villaga
Mello Braga
Júlio Leite

M D B

Oscar Passos
Mário Martins

Adalberto Sena
Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros).

Presidente: Vasconcelos Torres

Vice-Presidente: Arnon de Melo

A R E N A**TITULARES**

Vasconcelos Torres
 Carlos Lindenberg
 Arnon de Melo
 Paulo Torres
 José Guimard

SUPLENTE

José Feliciano
 Antonio Carlos
 Manoel Villaga
 Menezes Pimentel
 Celso Ramos

M D B

Arthur Virgílio
 Adalberto Sena
 Secretário: J. Ney Passos Dantas
 Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.

Lino de Mattos
 Aarão Steinbruch

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(5 membros).

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite

Vice-Presidente: Lino de Mattos

A R E N A**TITULARES**

José Leite
 Celso Ramos
 Arnon de Melo
 Atílio Fontana

SUPLENTE

José Guimard
 Petronio Portela
 Domicio Gondin
 Carlos Lindenberg

M D B

Lino de Mattos

Arthur Virgílio

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 membros).

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard

Vice-Presidente: Clodomir Milet

A R E N A**TITULARES**

José Guimard
 Fernando Corrêa
 Clodomir Milet
 Alvaro Maia

SUPLENTE

Lobão da Silveira
 José Feliciano
 Filinto Múller
 Sigefredo Pacheco

M D B

Adalberto Sena
 Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

Oscar Passos